



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

---

ANO LXVII - Nº 24 - SÁBADO, 10 DE MARÇO DE 2012 - BRASÍLIA-DF

---

MESA DO SENADO FEDERAL	
<b>PRESIDENTE</b> José Sarney - (PMDB-AP)	<b>3º SECRETÁRIO</b> João Vicente Claudino - (PTB-PI)
<b>1º VICE-PRESIDENTE</b> Marta Suplicy - (PT-SP)	<b>4º SECRETÁRIO</b> Ciro Nogueira - (PP-PI)
<b>2º VICE-PRESIDENTE</b> Waldemir Moka - (PMDB-MS) <b>1º SECRETÁRIO</b> Cícero Lucena - (PSDB-PB)	<b>SUPLENTES DE SECRETÁRIO</b> 1º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC) (1,5,6,7) 2º - João Durval - (PDT-BA) 3º - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE) 4º - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)
<b>2º SECRETÁRIO</b> Joaí Ribeiro - (PR-TO) 1. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11. 2. Em 03.05.2011, o Senador Joá Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11. 3. Em 08.11.2011, vago em virtude do o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato. 4. O Senador Waldemir Moka foi eleito 2º Vice-Presidente na sessão plenária do Senado Federal de 16.11.2011. 5. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença. 6. Em 29.11.2011, vago em virtude do o Senador Gilvam Borges ter deixado o mandato. 7. O Senador Casildo Maldaner foi eleito 1º Suplente do Secretário na sessão plenária do Senado Federal de 08.12.2011.	

#### LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV/PS) - 24	Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 25	Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15
<b>Líder</b> Renan Calheiros - PMDB ..... <b>Líder do PMDB - 18</b> Renan Calheiros Vice-Líderes do PMDB Vital do Rêgo Eduardo Braga Sérgio Souza (20) Waldemir Moka Ricardo Ferraço Casildo Maldaner <b>Líder do PP - 5</b> Francisco Dornelles Vice-Líder do PP Ana Amélia (12) 	<b>Líder</b> Walter Pinheiro - PT (22,24) Vice-Líderes Acir Gurgacz Antônio Carlos Valadares (29) Inácio Arruda ..... <b>Líder do PT - 13</b> Walter Pinheiro (22,24) Vice-Líderes do PT Wellington Dias (27) Lindbergh Farias (25) Ana Rita (23) Aníbal Diniz (26) <b>Líder do PDT - 5</b> Acir Gurgacz Vice-Líder do PDT Pedro Taques (21) <b>Líder do PSB - 4</b> Lídice da Mata (30) Vice-Líder do PSB Antônio Carlos Valadares (29) <b>Líder do PC DO B - 2</b> Inácio Arruda <b>Líder do PRB - 1</b> Eduardo Lopes (37)	<b>Líder</b> Jayme Campos - DEM (28) Vice-Líderes Cyro Miranda (34) Flexa Ribeiro (7,33) Lúcia Vânia (32) Mário Couto (38) Paulo Bauer (6,31) ..... <b>Líder do PSDB - 10</b> Alvaro Dias Vice-Líderes do PSDB Aloysio Nunes Ferreira (5) Paulo Bauer (6,31) Flexa Ribeiro (7,33) <b>Líder do DEM - 5</b> Demóstenes Torres (3,4) Vice-Líder do DEM Jayme Campos (28)
<b>PR - 7</b> Líder Blairo Maggi - PR (19)	<b>PTB - 6</b> Líder Gilm Argello - PTB Vice-Líderes João Vicente Claudino Mozarildo Cavalcanti	<b>PSOL - 1</b> Líder Randolfe Rodrigues - PSOL (18)
<b>PSD - 2</b> Líder Kátia Abreu - PSD (11,13) Vice-Líder Sérgio Petecão	<b>Governo</b> Líder Romero Jucá - PMDB Vice-Líderes Gilm Argello Benedito de Lira Lídice da Mata (30) Jorge Viana Vital do Rêgo	

#### Notas:

1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011,lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 42330
5. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 42330
6. Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM nº 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfilhou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF nº 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. Nº 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. nº 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. Nº 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado Líder do PSOL, conforme OF. GSMB Nº 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB Nº 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT Nº 002/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Aníbal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senador Antônio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senador Paulo Bauer é designado 5º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senadora Lúcia Vânia é designada 3º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senador Flexa Ribeiro é designado 2º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Cyro Miranda é designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senador Mário Couto é designado 4º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme OF. GSMC Nº 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.

#### EXPEDIENTE

<b>Doria Mariz Romariz Peixoto</b> Diretora-Geral do Senado Federal <b>Florian Augusto Coutinho Madruga</b> Diretor da Secretaria Especial de Edição e Publicações <b>José Farias Maranhão</b> Diretor da Subsecretaria Industrial	<b>Claudia Lyra Nascimento</b> Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal <b>Maria Amália Figueiredo da Luz</b> Diretora da Secretaria de Ata <b>Patrícia Freitas Portela Nunes Martins</b> Diretora da Secretaria de Taquigrafia
---	--

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

---

### 1 – TERMO DE REUNIÃO, EM 9 DE MARÇO DE 2012

#### 2 – RETIFICAÇÕES

Ata da 1<sup>a</sup> Sessão, Não Deliberativa, em 3 de fevereiro de 2012, publicada no **Diário do Senado Federal** nº 1, do dia subsequente. .... 05500

Ata da 19<sup>a</sup> Sessão, Deliberativa Ordinária, em 1º de março de 2012, publicada no **Diário do Senado Federal** nº 18, do dia subsequente. .... 05507

Ata da 20<sup>a</sup> Sessão, Não Deliberativa, em 2 de março de 2012, publicada no **Diário do Senado Federal** nº 19, do dia subsequente. .... 05620

#### 3 – REQUERIMENTOS DE LICENÇA

##### SENADO FEDERAL

#### 4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

#### 5 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

#### 6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

#### 7 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte

CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

#### 8 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)

Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010)

Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005)

Programa Senado Jovem Brasileiro (Resolução nº 42, de 2010)

#### CONGRESSO NACIONAL

#### 9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 99.883, de 1999)

## Termo de Reunião em 9 de março de 2012

2<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 54<sup>a</sup> Legislatura

### *Termo de Reunião*

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e doze, sexta-feira, às nove horas, deixou de ser realizada reunião do Senado Federal nos termos do § 2º do art. 155 do Regimento Interno.

Para constar, foi lavrado o presente termo, que vai assinado por mim, Claudia Lyra Nascimento, Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal.

Secretaria-Geral da Mesa, 9 de março de 2012. –

**Claudia Lyra Nascimento**, Secretária-Geral da Mesa

### **ATA DA 1<sup>a</sup> SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 3 DE FEVEREIRO DE 2012**

(Publicada no **Diário do Senado Federal** n° 1, de 4 de fevereiro de 2012)

### **RETIFICAÇÕES**

À página n° 8, no Sumário, *onde se lê*:

**2.2.20 – Comunicações**

Do Presidente da Representação Brasileira do Parlamento do Mercosul, encaminhando o Relatório de Atividades de 2011 daquele colegiado. (Ofício n° 48/2011) (Publicado em Suplemento “B” à presente edição)

*Leia-se:*

**2.2.20 – Comunicações**

Do Presidente da Representação Brasileira do Parlamento do Mercosul, encaminhando o Relatório de Atividades de 2011 daquele colegiado. (Ofício n° 48/2011) (Publicado em Suplemento “B” à presente edição)

Do Senador Inácio Arruda, solicitando a revisão do registro de frequência de S. Ex<sup>a</sup> referente aos dias 15, 16 e 19 de dezembro último. (Ofício n° 13/2012 - GSINAR)

À página n° 461, 1<sup>a</sup> coluna, *onde se lê*:

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O Relatório será publicado em suplemento ao Diário do Senado Federal de 4 de fevereiro de 2012. Será encaminhada uma cópia à Câmara dos Deputados.

*Leia-se:*

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O Relatório será publicado em suplemento ao Diário do Senado Federal de 4 de fevereiro de 2012.

Será encaminhada uma cópia à Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

*É lido o seguinte:*

**[Ofício GSINAR nº 013 – 2012]**

**Brasília, 01 de fevereiro de 2012**

Excelentíssimo Senhor  
**Senador JOSÉ SARNEY**  
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência a gentileza de determinar as providências necessárias para que seja efetuada a revisão de meu registro de frequência da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura, especificamente com relação aos dias 15, 16 e 19 de dezembro último.

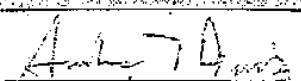
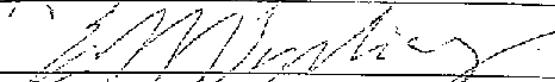
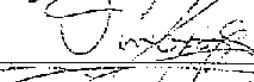
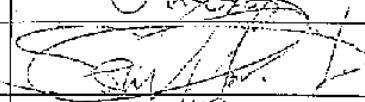
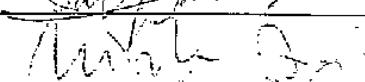
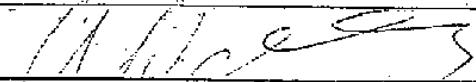
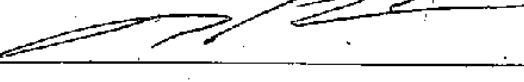
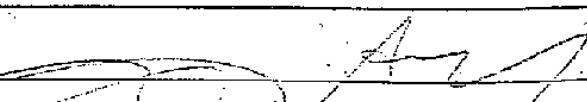
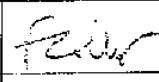
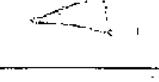
Na data do dia 15 participei da 61ª Reunião Ordinária da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, conforme Ata e lista de presença anexa, que comprovam minha presença aos trabalhos dessa Casa. Informo ainda que conforme estabelecido pelo Plenário na ocasião, a presença do dia 15 foi considerada válida para os dias 16 e 19.

Receba-nesta oportunidade, minhas renovadas manifestações de elevado apreço.

  
Senador Inácio Arruda  
Líder do PCdoB

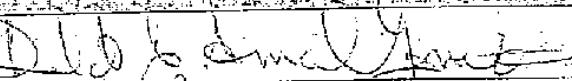
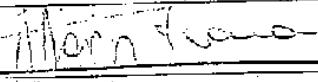
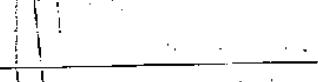
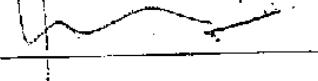
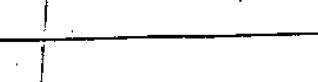
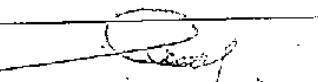
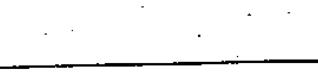
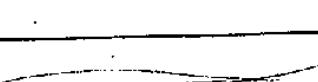
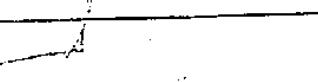
Secretaria de Comissões  
 Subsecretaria de Apoio às Comissões Permanentes  
 Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

61<sup>ª</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL DA 1<sup>ª</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54<sup>a</sup> LEGISLATURA, REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2011, QUINTA-FEIRA, ÀS 10 HORAS, NO PLENÁRIO N° 07 DA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA.

SENADORES TITULARES	PARTIDO	ASSINATURA
ANIBAL DINIZ	PT	
EDUARDO SUPLICY	PT	
VANESSA GRAZZIOTIN	PC do B	
SÉRGIO SOUZA	PMDB	
CRISTOVAM BUARQUE	PDT	
ANTONIO CARLOS VALADARES	PSB	
JARBAS VASCONCELOS	PMDB	
JUIZ HENRIQUE	PMDB	
VALDIR RAUPP	PMDB	
VITAL DO REGO	PMDB	
PEDRO SIMON	PMDB	
FRANCISCO DORNELLES	PP	
ALOYSIO NUNES FERREIRA	PSDB	
PAULO BAUER	PSDB	
JOSÉ AGRIPIÑO	DEM	
FERNANDO COLLOR	PTB	
GIM ARGELLO	PTB	
BLAIRO MAGGI	PR	
RANDOLFE RODRIGUES	PSOL	

Secretaria de Comissões  
 Subsecretaria de Apoio às Comissões Permanentes  
 Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

61<sup>ª</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL DA 1<sup>ª</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54<sup>ª</sup> LEGISLATURA, REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2011, QUINTA-FEIRA, ÀS 10 HORAS, NO PLENÁRIO N° 07 DA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA.

SENADORES SUPLENTES	PARTIDO	ASSINATURA
DELCIDIO DO AMARAL	PT	
JORGE VIANA	PT	
LINDBERGH FARIA	PT	
MARCELO CRIVELLA	PRB	
ACIR GURGACZ	PDT	
JOAO CAPIBERIBE	PSB	
LOBAO FILHO	PMDB	
ROMERO JUCA	PMDB	
ANA AMELIA	PP	
ROBERTO REQUIÃO	PMDB	
RICARDO FERRAÇO	PMDB	
LAURO ANTONIO	PR	
AECIO NEVES	PSDB	
CYRO MIRANDA	PSDB	
CLOVIS FECURY	DEM	
MOZARILDO CAVALCANTI	PTB	
INÁCIO ARRUDA	PC do B	
CLÉSIO ANDRADE	PR	
YAGO		

**SECRETARIA DE COMISSÕES**  
**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**

**ATA DA 61<sup>ª</sup> REUNIÃO, ORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL DA 1<sup>ª</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54<sup>ª</sup> LEGISLATURA, REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2011, QUINTA-FEIRA, ÀS 10 HORAS, NA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 07.**

Às dez horas do dia quinze de dezembro de dois mil e onze, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência dos Senhores Senadores Fernando Collor e Aloysio Nunes Ferreira, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com a presença das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores Anibal Diniz, Eduardo Suplicy, Vanessa Grazziotin, Sérgio Souza, Cristovam Buarque, Antonio Carlos Valadares, Luiz Henrique, Francisco Dornelles, Aloysio Nunes Ferreira, Paulo Bauer, Blairo Maggi, Delcídio do Amaral, Jorge Viana, Marcelo Crivella, Ana Amélia, Moacir de Oliveira Cavalcanti e Inácio Arruda. Deixam de comparecer os demais Senadores. O Presidente em exercício declara a abertura dos trabalhos e submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação da ata da reunião anterior, que é dada como lida e aprovada. São lidos Comunicados da Presidência. Tem início a apreciação da pauta. **Item 1 – Mensagem (SF) nº 137, de 2011**, de autoria da Presidenta da República, que “*Submete à apreciação do Senado Federal, a escolha do Senhor ALFREDO JOSÉ CAVALCANTI JORDÃO DE CAMARGO, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Côte d'Ivoire*”. **Relatora ad hoc**: Senadora Vanessa Grazziotin. **Resultado**: lido o Relatório, foi concedida vista coletiva da matéria. **Item 2 – Projeto de Decreto Legislativo nº 195, de 2011**, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que “*aprova o texto do Acordo sobre o Exercício de Atividade Remunerada por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Gabonesa, assinado em Libreville, em 18 de janeiro de 2010*”. **Relator**: Senador Francisco Dornelles. **Resultado**: aprovado Parecer favorável à matéria. **Item 3 – Projeto de Decreto Legislativo nº 237, de 2011**, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que “*aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Eslovênia sobre o Exercício de Atividade Remunerada por parte de Dependentes do Pessoal de Missões Diplomáticas e Repartições Consulares, celebrado em Liubliana, em 10 de dezembro de 2009*”. **Relator**: Senador Francisco Dornelles. **Resultado**: aprovado Parecer favorável à matéria. Por solicitação do Senador Aloysio Nunes Ferreira, relator do **Item 4 – Projeto de Decreto Legislativo nº 240, de 2011**, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que “*aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiana sobre Cooperação em Matéria de Defesa, assinado em Bonfim-RR, em 14 de setembro de 2009*”, o item é retirado de pauta. O Presidente da Comissão, Senador Fernando Collor, assume a Presidência. **Item 5 – Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 291, de 2011**, de autoria

# Senado Federal

## Comparecimento do Senhor Senador

Usuário: LEGIS  
 Data: 02/02/2012 10:58  
 Página: 1 / 3  
 Ano de seleção: 2011

Senador(a): Inácio Arruda

<u>Data</u>	<u>Hora</u>	<u>Sessão</u>	<u>Num</u>	<u>Casa</u>	<u>Comparecimento</u>	<u>Votação</u>
01/02/2011	12:02	Reunião Preparatória	2	SF	Compareceu	Não houve votação
01/02/2011	17:39	Reunião Preparatória	3	SF	Compareceu	Votação simbólica
09/02/2011	14:01	Deliberativa Ordinária	5	SF	Não compareceu	
16/02/2011	14:03	Deliberativa Ordinária	10	SF	Não compareceu	
23/02/2011	14:00	Deliberativa Ordinária	15	SF	Compareceu	Votou
24/02/2011	14:05	Deliberativa Ordinária	16	SF	Compareceu	Votação simbólica
03/03/2011	14:00	Deliberativa Ordinária	21	SF	Não compareceu	
22/03/2011	14:06	Deliberativa Ordinária	33	SF	Compareceu	Votação simbólica
23/03/2011	14:00	Deliberativa Ordinária	34	SF	Compareceu	Votou
19/04/2011	14:05	Deliberativa Ordinária	53	SF	Compareceu	Votação simbólica
27/04/2011	14:00	Deliberativa Ordinária	58	SF	Compareceu	Votação simbólica
26/04/2011	14:07	Deliberativa Ordinária	57	SF	Compareceu	Votou
28/06/2011	14:00	Deliberativa Ordinária	109	SF	Compareceu	Votou
06/07/2011	14:00	Deliberativa Ordinária	116	SF	Compareceu	Votou
13/07/2011	14:00	Deliberativa Ordinária	121	SF	Compareceu	Votação simbólica
24/08/2011	14:00	Deliberativa Ordinária	144	SF	Compareceu	Votou
06/09/2011	14:18	Deliberativa Ordinária	154	SF	Compareceu	Não houve votação
15/09/2011	14:00	Deliberativa Ordinária	160	SF	Compareceu	Votação simbólica
21/09/2011	14:00	Deliberativa Ordinária	165	SF	Compareceu	Votação simbólica
04/10/2011	14:00	Deliberativa Ordinária	178	SF	Compareceu	Votação simbólica
04/10/2011	12:13	Deliberativa Extraordinária	177	SF	Compareceu	Não houve votação
18/10/2011	14:31	Deliberativa Ordinária	189	SF	Compareceu	Votação simbólica
25/11/2011	09:01	Deliberativa Ordinária	215	SF	Não compareceu	
28/11/2011	14:18	Deliberativa Ordinária	216	SF	Não compareceu	
29/11/2011	14:00	Deliberativa Ordinária	217	SF	Compareceu	Votou
01/12/2011	14:00	Deliberativa Ordinária	219	SF	Compareceu	Não houve votação
01/03/2011	14:21	Deliberativa Ordinária	19	SF	Compareceu	Votou
02/03/2011	14:00	Deliberativa Ordinária	20	SF	Compareceu	Votação simbólica
24/03/2011	14:09	Deliberativa Ordinária	35	SF	Compareceu	Votação simbólica
29/03/2011	14:06	Deliberativa Ordinária	38	SF	Compareceu	Votação simbólica
28/04/2011	14:01	Deliberativa Ordinária	59	SF	Compareceu	Não houve votação
17/05/2011	14:00	Deliberativa Ordinária	75	SF	Compareceu	Votação simbólica
18/05/2011	14:00	Deliberativa Ordinária	76	SF	Compareceu	Votou
07/06/2011	14:08	Deliberativa Ordinária	93	SF	Compareceu	Votou
08/06/2011	14:04	Deliberativa Ordinária	94	SF	Compareceu	Votação simbólica
12/07/2011	14:00	Deliberativa Ordinária	120	SF	Compareceu	Votação simbólica
16/08/2011	14:28	Deliberativa Ordinária	136	SF	Compareceu	Votou
17/08/2011	14:00	Deliberativa Ordinária	137	SF	Compareceu	Não houve votação
20/10/2011	14:00	Deliberativa Ordinária	191	SF	Compareceu	Votação simbólica
17/11/2011	14:14	Deliberativa Ordinária	208	SF	Compareceu	Votação simbólica
22/11/2011	14:01	Deliberativa Ordinária	212	SF	Compareceu	Votou
05/12/2011	14:10	Deliberativa Ordinária	221	SF	Compareceu	Votação simbólica
21/12/2011	14:02	Deliberativa Ordinária	234	SF	Compareceu	Votação simbólica
03/02/2011	15:23	Extraordinária	1	SF	Compareceu	Votou
03/02/2011	15:23	Extraordinária	1	SF	Compareceu	Votou
15/03/2011	14:11	Deliberativa Ordinária	27	SF	Compareceu	Votação simbólica

# Senado Federal

## Comparecimento do Senhor Senador

Usuário: LEGIS  
 Data: 02/02/2012 10:58  
 Página: 3 / 3  
 Ano de seleção: 2011

Senador(a): Inácio Arruda

<u>Data</u>	<u>Hora</u>	<u>Sessão</u>	<u>Num</u>	<u>Casa</u>	<u>Comparecimento</u>	<u>Votação</u>
11/08/2011	14:01	Deliberativa Ordinária	132	SF	Não compareceu	
17/08/2011	17:10	Deliberativa Extraordinária	138	SF	Compareceu	Não houve votação
17/08/2011	17:13	Deliberativa Extraordinária	139	SF	Compareceu	Votou
18/08/2011	14:16	Deliberativa Ordinária	140	SF	Compareceu	Votação simbólica
30/08/2011	14:00	Deliberativa Ordinária	149	SF	Compareceu	Votou
31/08/2011	14:00	Deliberativa Ordinária	150	SF	Compareceu	Votou
05/10/2011	12:10	Deliberativa Extraordinária	179	SF	Compareceu	Não houve votação
05/10/2011	14:08	Deliberativa Ordinária	180	SF	Compareceu	Votou
11/10/2011	14:00	Deliberativa Ordinária	184	SF	Compareceu	Votação simbólica
24/11/2011	14:01	Deliberativa Ordinária	214	SF	Compareceu	Votou
30/11/2011	14:01	Deliberativa Ordinária	218	SF	Compareceu	Votou
22/12/2011	14:03	Deliberativa Ordinária	235	SF	Compareceu	Não houve votação
08/02/2011	14:03	Deliberativa Ordinária	4	SF	Não compareceu	
14/04/2011	14:01	Deliberativa Ordinária	49	SF	Compareceu	Votação simbólica
05/07/2011	14:00	Deliberativa Ordinária	115	SF	Compareceu	Votou
03/08/2011	14:27	Deliberativa Ordinária	126	SF	Compareceu	Votou
09/08/2011	14:00	Deliberativa Ordinária	130	SF	Compareceu	Votou
23/08/2011	14:43	Deliberativa Ordinária	143	SF	Compareceu	Votação simbólica
13/09/2011	14:04	Deliberativa Ordinária	158	SF	Compareceu	Votação simbólica
14/09/2011	14:00	Deliberativa Ordinária	159	SF	Compareceu	Votou
06/10/2011	14:00	Deliberativa Ordinária	181	SF	Compareceu	Votação simbólica
27/09/2011	14:17	Deliberativa Ordinária	171	SF	Compareceu	Votou
25/10/2011	14:09	Deliberativa Ordinária	194	SF	Compareceu	Não registrou voto
10/11/2011	14:02	Deliberativa Ordinária	204	SF	Não compareceu	
08/12/2011	14:00	Deliberativa Ordinária	224	SF	Compareceu	Votou
20/12/2011	14:33	Deliberativa Ordinária	233	SF	Compareceu	Votou
22/02/2011	14:00	Deliberativa Ordinária	14	SF	Compareceu	Votação simbólica
13/04/2011	14:00	Deliberativa Ordinária	48	SF	Compareceu	Votou
05/05/2011	14:25	Deliberativa Ordinária	65	SF	Compareceu	Votação simbólica
10/05/2011	14:00	Deliberativa Ordinária	69	SF	Compareceu	Votou
25/05/2011	15:02	Deliberativa Ordinária	82	SF	Compareceu	Votação simbólica
02/06/2011	14:00	Deliberativa Ordinária	89	SF	Não compareceu	
07/07/2011	14:00	Deliberativa Ordinária	117	SF	Compareceu	Votou
25/08/2011	14:00	Deliberativa Ordinária	145	SF	Não compareceu	
22/09/2011	14:00	Deliberativa Ordinária	166	SF	Compareceu	Votação simbólica
28/09/2011	14:06	Deliberativa Ordinária	173	SF	Compareceu	Votação simbólica
27/09/2011	12:16	Deliberativa Extraordinária	170	SF	Compareceu	Não houve votação
28/09/2011	12:16	Deliberativa Extraordinária	172	SF	Compareceu	Não houve votação
10/10/2011	14:00	Deliberativa Ordinária	183	SF	Compareceu	Não houve votação
01/11/2011	14:03	Deliberativa Ordinária	198	SF	Compareceu	Votação simbólica
09/11/2011	14:00	Deliberativa Ordinária	203	SF	Compareceu	Não registrou voto
16/11/2011	14:00	Deliberativa Ordinária	207	SF	Compareceu	Votou
07/12/2011	14:00	Deliberativa Ordinária	223	SF	Compareceu	Votou
14/12/2011	14:01	Deliberativa Ordinária	229	SF	Compareceu	Votação simbólica
19/12/2011	14:13	Deliberativa Ordinária	232	SF	Não compareceu	

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O ofício lido vai à publicação.

## ATA DA 19ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 1º DE MARÇO DE 2012

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 18, de 2 de março de 2012)

### RETIFICAÇÕES

À página nº 4429, no Sumário, *onde se lê*:

#### 5 – ATOS ADMINISTRATIVOS

5.1 – Ato do Presidente

Nº 9, de 2011

*Leia-se:*

#### 5 – ATOS ADMINISTRATIVOS

5.1 – Ato do Presidente

Nº 9, de 2012

---

À página 4435, republique-se, por omissão gráfica do despacho, o Projeto de Lei do Senado nº 29, de 2012:

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 29, DE 2012

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que *institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a aferição de peso dos veículos de transporte coletivo.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 99 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

**"Art. 99.** .....

.....  
**§ 4º** A aferição do peso dos veículos utilizados no transporte coletivo de passageiros não poderá ocorrer nas vias de trânsito, devendo o procedimento ser realizado nas estações terminais e em outros locais admitidos pelo CONTRAN." (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

O Código de Trânsito Brasileiro (CTB) estabeleceu corretamente as condições e os procedimentos destinados a aferir o peso dos veículos que trafegam nas vias urbanas e rodovias. O art. 99 dessa importante norma legal determina que somente podem transitar os veículos cujo peso e dimensões atendem aos limites estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Ao detalhar esse comando geral, o CTB estabelece que: (i) o excesso de peso será aferido por equipamento de pesagem ou pela verificação de documento fiscal; (ii) será tolerado um percentual sobre os limites de peso bruto total e peso bruto transmitido por eixo de veículos à superfície das vias; e (iii) os equipamentos fixos ou móveis utilizados na pesagem de veículos serão aferidos de acordo com a metodologia e na periodicidade estabelecidas pelo Contran, ouvido o órgão ou entidade de metrologia legal.

De fato, o sobre peso de caminhões e de ônibus é reconhecidamente um dos fatores determinantes para o desgaste dos pavimentos.

Ocorre, contudo, que, embora esses procedimentos se mostrem úteis e necessários, há circunstâncias em que a sua prática, não sendo regrada, pode resultar em transtornos sociais. É o caso dos veículos utilizados no transporte coletivo de passageiros. Diferentemente do que ocorre com os veículos de carga, em relação aos quais há poucas pessoas envolvidas, no caso dos ônibus os procedimentos de pesagem promovidos nas vias de trânsito ensejam inúmeros prejuízos aos passageiros e ao próprio funcionamento do sistema.

Nesses casos, evidencia-se a necessidade de conciliação entre a regra de pesagem periódica dos veículos, que deve ser mantida e cumprida, e o direito dos usuários a não terem que suportar mais uma causa para o impedimento da fluidez no trânsito, já prejudicado por tantos outros fatores.

Ao proibir que a aferição do peso dos ônibus utilizados no transporte coletivo de passageiros ocorra nas vias de trânsito e determinar que o procedimento seja realizado em locais mais adequados, como nas estações terminais e em outros que venham a ser admitidos pelo Contran, a presente proposição tem o sentido de assegurar que a aferição requerida pelo CTB ocorra sem prejuízo para os usuários do transporte coletivo e do trânsito em geral.

São essas as razões que justificam o projeto ora apresentado, para o qual esperamos contar com o apoio dos membros do Congresso Nacional.

Sala das Sessões,

Senador **ACIR GURGACZ**

*(Às Comissões de Serviços de Infraestrutura; e de Constituição, Cidadania e Justiça, cabendo à última decisão terminativa.)*

Às páginas 4543 e 4544, republique-se o pronunciamento do Senador Roberto Requião, para fazer constar documentos encaminhados por S. Ex<sup>a</sup>:

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (Bloco/PMDB – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Moka, não me recordo onde li isso, se foi na *A Arte da Guerra*, de Sun Tzu, ou se foi no livro *Da Guerra*, de Carl Von Clausewitz, o alemão. Mas o conselho do qual eu me recordo era de que, quando um adversário vai cometer um erro, se envereda pelo caminho de uma falta grave, não devemos adverti-lo, mas esperar que o erro se complete para podermos criticá-lo posteriormente.

A minha posição hoje não é esta. Eu sou aliado do Governo Federal. Sou da Base do Governo. Mas verifico que a nossa Presidenta e mesmo o Senado da República estão prestes a cometer um erro e esse erro é a recondução do Sr. Bernardo Figueiredo para a Diretoria Geral da ANTT.

Quem é o Sr. Bernardo Figueiredo? Foi o modelador do sistema de privatização das ferrovias do Brasil. Posteriormente, foi Presidente da Interférrea. E como Presidente da Interférrea no setor privado, o modelador da privatização, enquanto funcionário do Estado, assessor da Presidência da Rede Federal, assina, como interveniente preposto do sistema privado, a privatização.

Posteriormente, o Sr. Bernardo Figueiredo cria e preside a Associação Nacional dos Empresários Administradores de Ferrovias Privadas antes estatais. É como colocar o cabrito a cuidar da horta. Isso me preocupa.

Mas a minha preocupação é maior ainda quando o Tribunal de Contas da União, fazendo uma auditoria a pedido do Ministério Público Federal, levanta absurdos absolutamente inadmissíveis na condução da ANTT.

Eu chamaría a atenção do Plenário e do Presidente para o item 340 da auditoria, onde o Tribunal de Contas mostra que os bens reversíveis não estão regulamentados e que esses R\$24,5 bilhões que o setor privado diz que investiu não são investimentos reversíveis, mas estão sendo contabilizados como investimentos reversíveis pelos quais a União terá que pagar no fim da concessão, ou admitir isso para renovação de uma concessão sem a retribuição, a contrapartida do sistema privado. É gravíssimo o relatório do Tribunal de Contas da União.

O Sr. Bernardo Figueiredo, trabalhando nas duas pontas, transforma-se em uma espécie de cabrito a cuidar da horta. E eu me sinto na obrigação, como parlamentar da base do Governo, de tomar alguma providência, de não deixar isso passar batido, como diria a nossa Presidenta Dilma, de não deixar que, tranquilamente, esses malfeitos enumerados pelo Tribunal de Contas da União sejam desconhecidos pelo Governo e pelo Senado.

Então, no sentido de tomar providências para que tudo se torne público e esclarecido, quero requerer à Mesa – para isso, peço a atenção da Presidência – que o relatório do Tribunal de Contas da União seja encaminhado à Presidente da República, bem como o acórdão. O acórdão determina que o relatório seja encaminhado a todas as comissões competentes do Senado da República, da Câmara dos Deputados e da CGU do Governo Federal. É preciso que a Presidenta tome conhecimento desses fatos para poder, talvez, reconsiderar a sua indicação.

Desde já, eu me declaro absolutamente contrário à indicação dentro dos limites da minha responsabilidade de Senador da República pelo Estado do Paraná.

Quero encaminhá-los, então, à Mesa e peço que esse acórdão e essa auditoria sejam encaminhados às mãos da Presidenta da República com a urgência necessária, porque, mais hora, menos hora, pode vir a plenário a votação e a confirmação da indicação do Sr. Bernardo Figueiredo, o que seria, decididamente, a homenagem aos malfeitos enumerados, de forma abundante e terrível, pelo Tribunal de Contas da União.

Quero, então, Presidente, passar as suas mãos esses documentos.

\*\*\*\*\*  
**DOCUMENTO MENCIONADO PELO SR. SENADOR ROBERTO REQUIÃO  
EM SEU PRONUNCIAMENTO**  
(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)  
\*\*\*\*\*

**ACÓRDÃO Nº 312/2012 - TCU - Plenário**

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, quanto ao processo abaixo relacionado, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei nº 8.443/1992 c/c os arts. 143, inciso III; e 250 a 252 do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em mandar adotar as seguintes medidas, conforme pareceres emitidos nos autos, arquivando estes em seguida.

**1. Processo TC-008.799/2011-3 (RELATÓRIO DE AUDITORIA)**

1.1. Responsável: Bernardo José Figueiredo Gonçalves de Oliveira (066.814.761-04)

1.2. Unidade: Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)

1.3. Relator: Ministro José Múcio Monteiro

1.4. Unidade Técnica: 1ª Secretaria de Controle Externo (SECEX-1).

1.5. Advogado constituído nos autos: não há.

1.6. Determinar:

1.6.1. à Agência Nacional de Transportes Terrestres que:

a) no prazo de 45 dias, apresente ao Tribunal um relatório descritivo, acompanhado de mapas de localização em cada malha ferroviária, de modo a identificar todos os trechos ferroviários concedidos, oriundos da extinta RFFSA, que deverão estar classificados pela Agência, de acordo com a atual densidade de tráfego comercial de trens de carga, nos dois sentidos, em uma das seguintes situações:

a.1) em razoável ou plena utilização da capacidade instalada;

a.2) subutilizados (média inferior a um trem de carga por dia transitando no trecho); ou

a.3) em completo desuso; indicando, ainda, outros critérios adicionais que utilizar para fazer essa classificação;

b) no prazo de 150 dias, apresente ao Tribunal um completo levantamento do estado de conservação dos trechos classificados como subutilizados ou em completo desuso, informando que providências foram adotadas para assegurar a execução dos serviços necessários à sua adequada manutenção em perfeitas condições de funcionamento e conservação ou, se for o caso, os procedimentos adotados pela Agência para obter a devolução de cada trecho e as respectivas indenizações devidas ao DNIT;

c) no prazo de sessenta dias, independentemente dos resultados esperados com o Termo de Cooperação Técnica ANTT-DEC, objeto do Processo nº 50500.075038/2009-10, defina unidade administrativa encarregada de controlar, acompanhar e fiscalizar os registros contábeis e as demais informações registradas pelas concessionárias no Sistema SAFF e nos Planos Trienais de Investimento, de forma a poder distinguir os valores de investimentos efetivamente realizados das despesas operacionais de conservação, manutenção, recuperação ou mera reposição de bens vinculados à concessão;

d) informe na prestação de contas do exercício 2012 os resultados obtidos com o Termo de Cooperação Técnica objeto do Processo nº 50500.075038/2009-10 e as medidas adotadas pela Agência para tornar efetivas as ações previstas no referido instrumento;

e) no prazo de noventa dias, estipule critérios e defina unidade administrativa encarregada de verificar a compatibilidade dos seguros contratados pelas concessionárias em relação às responsabilidades para com a concedente, os usuários e para com terceiros.

1.6.2. à Agência Nacional de Transportes Terrestres que, no prazo de sessenta dias, de forma a dar cumprimento ao disposto no mencionado normativo:

a) fixe taxas anuais uniformes e obrigatórias de depreciação dos bens vinculados às concessões ferroviárias;

b) defina unidade administrativa encarregada de executar os procedimentos atinentes ao recebimento, análise e aprovação de situações especiais, respaldadas por laudos técnicos, emitidos por peritos devidamente habilitados, que justifiquem a prática de taxas de depreciação diferentes daquelas fixadas pela ANTT;

c) defina unidade administrativa encarregada de executar os procedimentos atinentes ao controle extracontábil da depreciação e de reavaliação dos bens do imobilizado, e da amortização das despesas registradas no ativo intangível e diferido;

d) observe que os procedimentos de controle acima referidos devem prever o registro e acompanhamento das seguintes informações:

d.1) depreciação: data de aquisição e descrição do bem, valor da despesa, data de início de uso do bem, percentual da depreciação, valor da depreciação e saldo final mensal, conforme previsto na legislação vigente;

d.2) reavaliação de bens do imobilizado: data inicial e final da reavaliação, valor reavaliado, percentual de depreciação conforme laudo técnico, valor da quota mensal da depreciação e o saldo final no mês, conforme previsto na legislação vigente;

d.3) amortização das despesas registradas no ativo intangível e diferido: data de pagamento do diferido, valor da despesa, percentual de amortização, valor da amortização e o saldo final mensal, conforme previsto na legislação vigente.

1.7. Recomendar à Agência Nacional de Transportes Terrestres que avalie o quantitativo de servidores alocados nas atividades de fiscalização e, se necessário, adote as medidas cabíveis para reforço do quadro de pessoal.

1.8. Dar ciência à Agência Nacional de Transportes Terrestres que:

a) a continuidade da elevada ociosidade das linhas férreas concedidas, oriundas da extinta RFFSA, compromete a consecução dos princípios elencados no § 1º do art. 6º da Lei 8.987/1995, e, além de agravar o risco da ocorrência de danos ao Erário, poderá comprometer o objetivo expresso pelo PNLT de ampliar a participação do modal ferroviário na matriz de transporte de cargas (Achado I, itens 107 a 183);

b) a autorização para desativação de pátios e trechos ferroviários subutilizados ou em completo desuso está revestida de caráter extraordinário e implica, necessariamente, o recálculo do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão, decorrente da desoneração de encargos da concessionária relativos à conservação, guarda e operação de trechos menos rentáveis, o que deverá se refletir na redução dos tetos tarifários vigentes e/ou acréscimo do valor a ser pago pela concessionária;

c) a recusa da ANTT em proceder ao recálculo do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão, decorrente da devolução de pátios e trechos ferroviários concedidos, poderá caracterizar afronta ao disposto no art. 25, inciso II, c/c art. 24, inciso VI, da Lei nº 10.233/2001;

d) a ausência de norma regulamentadora disciplinando o cálculo da indenização, devida pelos bens que forem declarados reversíveis, constitui lacuna regulatória que, além de ensejar riscos da ocorrência de dano ao erário, pode comprometer o objetivo expresso no PNLT de ampliar a participação do modal ferroviário na matriz de transporte de cargas, em face das incertezas que afetam as decisões de investimento das concessionárias;

e) eventual aprovação de resolução, ou qualquer outro ato normativo, que venha a estabelecer que dispêndios de qualquer natureza, realizados em superestrutura de via permanente das malhas oriundas da extinta RFFSA, possam ser considerados “investimentos” para fins de apuração da “base de remuneração da concessionária”, e, consequentemente, gerar possibilidade de pagamento de indenização, sob qualquer forma, contraria o disposto na Cláusula Décima Sexta, inciso III, dos contratos

de concessão, o que poderá ter como implicações a violação do disposto na Constituição Federal, arts. 165 e 167, § 1º; na Lei Complementar 101/2000, art. 5º, § 5º, e artigos 15 e 16, pois acarretaria a criação de despesa para a União não prevista em lei e não decorrente de obrigação contratual explícita estabelecida originalmente nos contratos de concessão e arrendamento;

f) o exercício da atividade regulatória, ainda que possa demandar alterações ou acréscimos no marco regulatório vigente, não pode desconsiderar que a ANTT dispõe de competência limitada para promover alterações nas condições contratuais originalmente pactuadas, tendo em vista o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

1.9. Recomendar ao Ministério dos Transportes, conjuntamente com o DNIT e a VALEC, celeridade quanto às ações atinentes ao desenvolvimento de referencial de preços e custos de obras ferroviárias, denominado de "SICRO Ferroviário", dada sua importância para balizar a análise dos projetos de investimento no setor ferroviário nacional e a fiscalização de obras ferroviárias.

1.10 Juntar aos processos de Prestação de Contas da ANTT, exercícios 2009 e 2010, cópia dos itens 242-267 do relatório da 1ª Secex/TCU, para verificação da regularidade dos atos de repactuação das metas de desempenho das concessionárias ferroviárias, objeto dos seguintes atos administrativos: Resolução ANTT nº 2.976/2008, Resolução ANTT nº 3.325, de 24/11/2009, Resolução nº 3.326, de 24/11/2009, Resolução nº 3.327, de 24/11/2009, Resolução ANTT nº 3.513, de 12/5/2010, Resolução nº ANTT 3.541, de 24/6/2010, e Resolução ANTT nº 3.544, de 14/7/2010.

1.11 Determinar à CGU que verifique o cumprimento das determinações acima proferidas por ocasião do exame anual das contas da ANTT.

1.12. Remeter cópia do Relatório de Auditoria e das deliberações proferidas:

a) à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), prevista no art. 166, § 1º, da Constituição Federal;

b) ao Senado Federal, para conhecimento das seguintes comissões permanentes:

b.1) CAE - Comissão de Assuntos Econômicos;

b.2) CI - Comissão de Serviços de Infraestrutura;

b.3) CMA - Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;

b.4) CRA - Comissão de Agricultura e Reforma Agrária;

c) à Câmara dos Deputados, para conhecimento das seguintes comissões permanentes:

c.1) CDEIC - Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio;

c.2) CAPADR- Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento

Rural;

c.3) CDU - Comissão de Desenvolvimento Urbano;

d) ao Ministério dos Transportes;

e) ao DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes;

f) ao Subprocurador-Geral da República, senhor Antônio Fonseca, coordenador da 3ª

Câmara de Coordenação e Revisão – Grupo de Trabalho de Transportes;

g) à CGU – Controladoria Geral da União.

Dados da Sessão:

Ata nº 5/2012 – Plenário

Data: 15/2/2012 – Ordinária

Relator: Ministro JOSÉ MÚCIO MONTEIRO

Presidente: Ministro BENJAMIN ZYMLER

Representante do Ministério Públco: Procurador-Geral LUCAS ROCHA FURTADO

TCU, em 15 de fevereiro de 2012.

**TC 008.799/2011-3****Fiscalização 413/2011****Relator: José Múcio Monteiro****DA FISCALIZAÇÃO****Modalidade:** Auditoria de Conformidade**Ato originário:** Acórdão 622 /2011 – Plenário**Objeto da fiscalização:** Investimentos realizados em ferrovias concedidas pela União.**Ato de designação:** Portaria de Fiscalização - (Secex-1) 637, de 5 de abril de 2011 (Peça 1), e Portaria de Fiscalização - (Secex-1) 639, de 5 de abril de 2011 (Peça 2), modificada pela Portaria de Fiscalização – SECEX-1 925, de 23 de maio de 2011 (Peça 9), e Portaria de Fiscalização – SECEX-1 1248, de 6 de junho de 2011 (Peça 38).**Período abrangido pela fiscalização:** 1997-2011**Composição da equipe:**

Leonel Munhoz Coimbra – matr. 5089-0 – (Coordenador)

Marcelo Gonçalves – matr. 8090-0

**Supervisor da fiscalização:**

Augusto Gonçalves Ferradaes – matr. 3.458-4

Rita de Cássia Antunes Gomes Mascarenhas – matr. 6.571-4 (desde 1/6/2011).

**DO ÓRGÃO/ENTIDADE FISCALIZADO****Órgão/entidade fiscalizado:** Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT**Vinculação:** Ministério dos Transportes**Vinculação TCU (unidade técnica):** Secex-1**Responsável pelo órgão/entidade:****Nome:** Bernardo José Figueiredo Gonçalves de Oliveira**Cargo:** Diretor-Geral**Período:** desde 14/7/2008.

## Resumo

### Objetivo da Auditoria.

Trata-se de auditoria de conformidade realizada na Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), com o objetivo de avaliar a atuação da agência no controle e supervisão dos investimentos no setor ferroviário nacional.

### Metodologia utilizada.

A equipe de auditoria aplicou as seguintes técnicas e procedimentos: levantamento e exame da legislação concernente, revisão de literatura, exame documental, entrevistas, inspeção física, filmagem e registros fotográficos.

**Volume de Recursos Fiscalizados (VRF): R\$ 25.530.135.000,00** (valores nominais sem atualização monetária).

### Principais Achados.

- 1) Ociosidade elevada das linhas férreas concedidas para o transporte ferroviário de cargas, pois cerca de dois terços da malha ferroviária encontra-se, de fato, subutilizada ou em completo desuso.
- 2) A ANTT não verifica a vinculação dos montantes contabilizados à execução dos projetos constantes no Plano Trienal de Investimentos (PTI), nem se mostra capaz de diferenciar “investimentos” de valores aplicados pelas concessionárias na mera recuperação/manutenção/conservação ou reparo de bens ferroviários.
- 3) Repactuação de metas de desempenho não atingidas, inclusive em caráter retroativo.
- 4) Deficiente acompanhamento contábil/extracontábil dos valores e bens vinculados à concessão.
- 5) Falta de fiscalização adequada na construção de novos trechos das ferrovias Transnordestina e Ferronorte.
- 6) Ausência de norma regulamentadora que discipline os procedimentos de cálculo da indenização devida pelos bens que forem declarados reversíveis.
- 7) Alteração normativa cogitada pela ANTT poderá modificar condições contratuais acerca dos investimentos, criando encargos à União não previstos em Lei ou nos contratos de concessão e arrendamento.

### Achado não decorrente da investigação das Questões de Auditoria:

- 1) A ANTT não verifica a compatibilidade dos seguros contratados pelas concessionárias.

### Benefícios esperados da fiscalização.

**Melhorias:** fornecimento de subsídios para a atuação do Congresso Nacional, de autoridades do Poder Executivo, do Poder Judiciário e do Ministério Público Federal. Melhoria da organização administrativa e da forma de atuação da ANTT.

### Encaminhamentos.

Proposição de medidas corretivas em teor de ciência à ANTT de impropriedades e fragilidades constatadas, determinações e recomendações ao ente auditado. Recomendação ao Ministério dos Transportes, ao DNIT e à VALEC. Envio de cópia do Relatório de Auditoria e da deliberação que vier a ser proferida a diferentes instâncias do Poder Público para conhecimento.

## Sumário

<b>I – Lista de Figuras e Tabelas</b>	
<b>II – Apresentação</b>	
<b>III – Introdução</b>	
Metodologia utilizada	
Visão geral do objeto	
Desestatização da RFFSA	
Criação da ANTT	
PNLT – Plano Nacional de Logística de Transportes	
Investimentos ferroviários	
Plano Trienal de Investimentos (PTI)	
Definição das Questões de Auditoria	
Tema 1 – Definição do conceito de investimento	
Tema 2 – Reversibilidade dos bens vinculados à concessão	
Tema 3 – Plano Trienal de Investimentos x Metas de Desempenho	
Tema 4 – Fiscalização e Controle da ANTT	
Volume de Recursos Fiscalizados (VRF)	
Benefícios estimados da fiscalização	
Observação	
<b>IV – Achados de Auditoria</b>	
Achado I – Ocioabilidade elevada das linhas férreas concedidas, pois cerca de dois terços da malha ferroviária encontra-se, de fato, subutilizada ou em completo desuso	
Achado II: Deficiente acompanhamento e fiscalização dos investimentos em ferrovias pela ANTT, que não verifica a vinculação dos montantes contabilizados à execução dos projetos constantes no Plano Trienal de Investimentos (PTI), e não se mostra capaz de diferenciar “investimentos” de valores aplicados pelas concessionárias na mera recuperação/manutenção/conservação ou reparo de bens ferroviários	
Achado III: Repactuação de metas de desempenho não atingidas, inclusive em caráter retroativo	
Achado IV: Deficiente acompanhamento contábil/extracontábil dos valores e bens vinculados à concessão	
Achado V: Falta de fiscalização adequada na construção de novos trechos das ferrovias Transnordestina e Ferronorte	
Achado VI: Ausência de norma regulamentadora que discipline os procedimentos de cálculo da indenização devida pelos bens que forem declarados reversíveis	
Achado VII: Alteração normativa cogitada pela ANTT poderá modificar condições contratuais acerca dos investimentos, criando encargos à União não previstos em Lei ou nos contratos de concessão e arrendamento	
<b>V – Achado não decorrente da investigação das questões de auditoria</b>	
Achado I : A ANTT não verifica a compatibilidade dos seguros contratados pelas concessionárias	
<b>VI – Conclusão</b>	
<b>VII – Propostas de encaminhamento</b>	

**VIII – Anexos.**

1. **Siglas utilizadas** (abaixo).
2. **Legislação consultada** (abaixo).
3. **Fontes bibliográficas** (abaixo).
4. **Fotos** (abaixo).
5. **Quadro comparativo: bitola métrica x bitola larga (1,60 m) – vantagens e desvantagens** (abaixo).
6. **Histórico de produção das concessionárias – Gráficos** (abaixo).
7. **Concessionárias de ferrovias oriundas da extinta RFFSA – Quadro de acionistas** (abaixo).
8. **Quadros comparativos da malha ferroviária nacional em relação a outros países** (abaixo).
9. **Concessões ferroviárias da VALEC** (abaixo).
10. **Corte esquemático de superestrutura ferroviária – plataforma e via permanente** (abaixo).

**I – LISTA DE FIGURAS E TABELAS.**

Item	Descrição	Página
1	Matriz de Transporte Atual e futura (PNLT).	
2	Vetores Logísticos e de Integração Continental.	
3	Investimentos recomendados em infraestrutura de transportes até 2023.	
4	Investimentos nos Modais e Vetores - R\$ mil.	
5	PNLT - investimentos previstos no transporte ferroviário de cargas - R\$ mil.	
6	Foto 1: dormente podre e fixação solta.	
7	Foto 2: fixação deficiente da junta e "taco" de trilho.	
8	Foto 3: dormentação podre com sinais de reaproveitamento do material após descarrilamento recente.	
10	Quadro comparativo: bitola métrica x bitola larga (1,60 m) – vantagens e desvantagens.	
11	Histórico de produção das concessionárias – Gráficos.	
12	Concessionárias de ferrovias oriundas da extinta RFFSA – Quadro de acionistas.	
13	Quadros comparativos da malha ferroviária nacional em relação a outros países.	
14	Concessões ferroviárias da VALEC.	
15	Corte esquemático de superestrutura ferroviária – plataforma e via permanente.	

## II – APRESENTAÇÃO.

O presente relatório foi estruturado em conformidade com os padrões e normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União nos documentos “Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União”, instituído pela Portaria TCU 280, de 8 de dezembro de 2010, “Padrões de Auditoria de Conformidade – Segecex/Adplan. Agosto/2009 – Revisão 02”, instituído pela Portaria-Segecex 26, de 19 de outubro de 2009, “Técnica de Entrevista para Auditorias”, instituído pela Portaria-Segecex 11, de 7 de abril de 2010, e “Orientações para Auditoria de Conformidade”, instituído pela Portaria-Adplan 1, de 25 de janeiro de 2010.

2. Conforme disposto pelas regulamentações acima, o relatório contém um capítulo de introdução com as seguintes informações: a) a deliberação que autorizou a auditoria e as razões que motivaram a deliberação; b) objetivo e as questões de auditoria; c) a metodologia da auditoria, o escopo e suas limitações; d) visão geral do objeto da auditoria; e) resultados da auditoria, incluindo os achados, as conclusões, os benefícios estimados ou esperados, o volume de recursos fiscalizados e as propostas de encaminhamento.

3. A Seção III – Introdução descreve, em termos concisos, o processo de desestatização das ferrovias, de modo a oferecer uma visão geral do objeto de auditoria, formando um breve relato do contexto histórico que resultou na situação encontrada. A Seção III busca oferecer aos leitores do relatório melhor compreensão das características e peculiaridades que envolvem o setor de transporte ferroviário de cargas nacional.

4. A equipe relata sete Achados de Auditoria que constituem a Seção IV. Os Achados considerados de maior relevância são os que relatam o estado de ociosidade de cerca de dois terços das linhas férreas concedidas; deficiências verificadas no exercício de fiscalização a cargo da ANTT; e, ainda, a possibilidade de edição, pela Agência, de norma regulamentadora que poderá criar encargos à União não previstos em Lei ou nos contratos de concessão e arrendamento.

5. A Seção V contém o relato de um Achado não decorrente da investigação das questões de auditoria. Mas o ponto, que trata da contratação de seguros pelas concessionárias, está relacionado ao cumprimento de obrigações contratuais que devem ser objeto de controle e fiscalização pela ANTT.

6. Na Seção VI a equipe de auditoria apresenta as conclusões obtidas ao término da fiscalização e, na Seção VII seguinte, registra suas propostas de encaminhamento. Considerando que a situação encontrada não ensejou a necessidade da proposição de medidas saneadoras e/ou cautelares, a equipe propõe medidas corretivas para as deficiências apontadas.

7. Todo material adicional aos papéis de trabalho, utilizados pela equipe para compor o entendimento sobre os assuntos abordados neste relatório, encontra-se enumerado em anexos que compõem a Seção VIII. Nela podem ser encontradas, entre outras informações, a relação de siglas, a legislação consultada e as fontes de pesquisa bibliográfica utilizadas. Ainda que o relatório não contenha citações de todos os autores e obras consultadas, a equipe considerou relevante fazer o registro, como forma de auxiliar a elaboração de futuros trabalhos.

8. A enumeração das fontes de consulta utilizadas para a elaboração deste relatório não pode ser considerada exaustiva, nem esse foi o objetivo pretendido pela equipe. Os temas que dizem respeito ao transporte ferroviário de cargas, por certo, permitem maiores aprofundamentos sob diferentes aspectos: jurídicos, sócio-econômicos, histórico-culturais, tecnológicos, políticos e ambientais, dentre outras abordagens necessárias. Ao par de haver se desincumbido de suas atribuições profissionais, a equipe espera haver oferecido uma contribuição ao debate sob a perspectiva do Controle Externo, que, não tendo a pretensão de ser definitiva, ou mesmo a mais relevante, não pode ser ignorada para o pleno desenvolvimento de setor de inegável importância para o desenvolvimento nacional.

### III – INTRODUÇÃO.

9. A auditoria originou-se do Acórdão 622/2011-TCU-Plenário (sigiloso), prolatado em 16/3/2011, no âmbito do TC 003.142/2011-6.

10. Conforme o item 9.1 da deliberação mencionada, foi autorizada pelo Tribunal:

a realização de fiscalização na Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), na modalidade auditoria de conformidade, tendo por objeto avaliar a atuação da agência no controle e supervisão dos investimentos no setor ferroviário nacional.

11. O presente trabalho decorre da necessidade de aprofundar o conhecimento a respeito do controle e supervisão sobre os investimentos realizados nas ferrovias concedidas pela União para a prestação do serviço de transporte ferroviário de cargas. O Relatório, portanto, não aborda questões atinentes ao transporte ferroviário de passageiros.

12. A fiscalização foi proposta ao Tribunal pela 1<sup>a</sup> Secex, ante a constatação de que não existia nenhum trabalho pormenorizado e recente sobre o tema, em um momento no qual várias questões ligadas aos investimentos ferroviários vêm sendo objeto de crescente interesse da sociedade brasileira e, particularmente, do Congresso Nacional.

13. As questões formuladas estão abrangidas por quatro grandes temas, que delimitam o escopo da auditoria, a saber: i) conceito de investimento adotado pela ANTT e pelos demais agentes atuantes no setor de transporte ferroviário de cargas; ii) reversibilidade dos bens vinculados à concessão; iii) a relação entre investimentos e as metas de desempenho; e iv) normas e procedimentos adotados pela ANTT para exercer a supervisão, fiscalização e o controle dos investimentos no setor de transporte ferroviário de cargas.

#### Metodologia utilizada.

14. Os trabalhos foram iniciados com o levantamento e revisão da legislação e literatura concorrentes ao objeto da auditoria. O conjunto de normas consultadas e as referências bibliográficas encontram-se descritos em anexos ao final deste relatório.

15. Para responder as questões de auditoria propostas, a equipe requisitou à ANTT o acesso a diversas informações e documentos. Os procedimentos de identificação, análise, avaliação e registro de informações foram, em parte, executados durante período no qual os auditores permaneceram nas dependências da sede da ANTT. Na ocasião, a equipe de auditoria teve a oportunidade de realizar exame documental, acessar sistemas informatizados e entrevistar os gestores envolvidos com a fiscalização e controle dos investimentos ferroviários. Durante a execução dos trabalhos, nenhuma restrição foi imposta aos exames.

16. A equipe examinou vários processos administrativos e vasta documentação, que constituem o conjunto de papéis de trabalho empregados no exame das questões de auditoria, como, por exemplo, os Planos Trienais de Investimento (PTI) e os balanços e balancetes contábeis das concessionárias.

17. Em razão da massa de informações pertinentes ao objeto da auditoria, os auditores optaram por selecionar amostras para exame. É o caso, por exemplo, dos Planos Trienais de Investimento (PTI), documento que deve ser periodicamente enviado pelas concessionárias à ANTT. No caso em particular, a equipe optou por analisar apenas os exemplares mais recentes dos planos apresentados pelas concessionárias ALL – América Latina Logística (apenas Malhas Oeste e Paulista), MRS Logística (Malha Sudeste), Ferrovia Centro-Atlântica (Malha Centro-Leste) e Transnordestina Logística (Malha Nordeste).

18. No decorrer dos trabalhos tornou-se evidente que, em razão de deficiências de ordem administrativa, as quais os gestores alegaram decorrer da insuficiência de pessoal, a ANTT não vem

acompanhando e fiscalizando com regularidade a execução das obras de construção de novas ferrovias, especialmente, a nova Transnordestina e a Ferronorte.

19. Por essa razão, o escopo da auditoria tendeu a concentrar-se nos investimentos realizados nas ferrovias concedidas pela União para a prestação do serviço de transporte ferroviário de cargas, particularmente aquelas oriundas da extinta RFFSA e as que eram operadas pela estatal Cia. Vale do Rio Doce (CVRD). A equipe, portanto, não se deteve em exame mais aprofundado de dados relativos às novas ferrovias em construção pela Valec. A situação encontrada em relação à nova Transnordestina e à Ferronorte veio a constituir Achado de Auditoria, que se encontra descrito em seção própria deste relatório.

20. Com o objetivo de obter uma visão plural do objeto da auditoria, foram feitas entrevistas com o Diretor-Executivo da Associação Nacional dos Transportadores Ferroviários (ANTF), senhor Rodrigo Vilaça, acompanhado da assessora técnica da entidade, senhora Ellen Capistrano Martins. A ANTF é a entidade que agrupa as empresas concessionárias do serviço de transporte ferroviário de cargas.

21. A equipe também entrevistou o Presidente-Executivo da Associação Nacional dos Usuários de Transporte de Cargas (ANUT), Luís Henrique Teixeira Baldez.

22. Outras entrevistas foram realizadas com gestores da ANTT e do DNIT.

23. Com a prévia concordância dos entrevistados, as entrevistas foram gravadas com o uso de editor de áudio digital, sendo utilizado o software livre Audacity ® 1.3.12-beta (Unicode), instalado, temporariamente, em notebook NOTE-069109.tcu.gov.br, de propriedade do Tribunal de Contas da União. Os arquivos de gravação integram o acervo de documentos da 1ª Secex e perfazem 368 minutos. O conteúdo das entrevistas, bem assim as evidências colhidas com os entrevistados, encontram-se registrados em “Extratos de Entrevista” anexados aos autos (Peça 39).

24. De modo a ampliar o registro da percepção dos diferentes agentes interessados no assunto, a equipe de auditoria, por diversas ocasiões, também manteve contatos com a assessoria de comunicação da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), para fins de marcar a realização de entrevista ou, alternativamente, submeter questionário contendo quesitos previamente formulados. No entanto, até o final dos trabalhos, não foi obtido qualquer retorno quanto ao interesse da entidade em se manifestar sobre o objeto da auditoria.

25. Para melhor compreender a realidade do setor, os auditores também realizaram inspeção física em trechos de ferrovias concedidas, segundo critérios de oportunidade, materialidade e relevância.

26. Acolhendo convite intermediado pela direção da ANTF, a equipe de auditoria teve a oportunidade de conhecer a filial em São Paulo (SP) da concessionária MRS Logística S. A., ocasião em que foi possível percorrer a via férrea até o Porto de Santos, de grande importância econômica para o país.

27. Os auditores também acompanharam em campo a equipe de fiscalização da ANTT que realizava inspeção técnica em trechos da Malha Oeste, localizados na região de Bauru (SP). A visita revestiu-se de particular interesse, pois a localidade de Bauru (SP) constitui-se em ponto de conexão entre as Malhas Oeste e Paulista, ambas sob concessão da concessionária ALL – América Latina Logística. Ademais, trata-se de região que, na avaliação da equipe de auditoria, apresenta crônicas deficiências quanto ao aspecto de segurança das operações, com registros sucessivos de graves acidentes ferroviários.

28. Considerando todos os trechos visitados, durante três dias a equipe de auditoria, embarcada em auto de linha ou em locomotiva, percorreu um total de 428,409 km de linhas férreas. Os auditores fizeram diversos registros fotográficos durante as visitas, os quais podem ser vistos ao longo do texto e em anexo ao final do relatório.

-----

**Visão geral do objeto.**

29. Com o objetivo de contextualizar o trabalho de fiscalização, facilitar o entendimento do relatório e tornar mais evidente a importância das questões abordadas, cumpre apresentar, de início, um breve histórico do processo de desestatização ocorrido na prestação do serviço de transporte ferroviário de cargas.

30. O marco legal examinado principia pela Constituição de 1967, a qual previa ser de competência da União o estabelecimento do plano nacional de viação. Tal dispositivo foi cumprido com a edição da Lei 5.917/73, recepcionada pela ordem constitucional vigente e objeto de sucessivas alterações e atualizações desde sua edição.

31. Em 6/1/2011, com a promulgação da Lei 12.379/2011, foi parcialmente revogada a Lei 5.917/73 e instituído o Sistema Federal de Viação, constituído pela infraestrutura física e operacional dos vários modos de transporte de pessoas e bens, descritos em anexos constantes da Lei 5.917/73.

32. Em 16/12/2005, o Governo Federal editara o Decreto 5.621/2005, com o objetivo de regulamentar disposições da Lei 5.917/73. No entanto, a regulamentação somente abrangeu aspectos relacionados à rede de rodovias federais.

33. Com relação ao transporte ferroviário, fora editado o Decreto 90.959/1985, que aprovou o Regulamento dos Transportes Ferroviários. Com a posterior aprovação do Decreto 1832/1996, foi revogada a regulamentação anterior, sendo instituído o Regulamento dos Transportes Ferroviários vigente. Anteriormente fora editado o Decreto 473/1992 que incluiu a RFFSA no Programa Nacional de Desestatização (PND).

34. Em 1995 foram aprovadas as Lei 8.987/1995 e Lei 9.074/1995, dispondo sobre a concessão e a permissão de serviços públicos.

**Desestatização da RFFSA.**

35. A extinta Rede Ferroviária Federal (RFFSA) era uma sociedade de economia mista integrante da Administração Indireta do Governo Federal, vinculada funcionalmente ao Ministério dos Transportes. A empresa foi criada pela consolidação de 18 ferrovias regionais, mediante autorização da Lei 3.115, de 16 de março de 1957, e tinha por atividade principal a exploração dos serviços de transportes ferroviários.

36) No período entre 1996 a 1998 ocorreu a transferência para a iniciativa privada, sob o regime de concessão, das malhas ferroviárias operadas pela extinta RFFSA, à qual fora incorporada a Ferrovia Paulista S. A. (Fepasa), empresa estatal paulista. Considerando-se, ainda, as ferrovias hoje operadas pela empresa VALE, foram transferidos ao setor privado 28.465 km de vias férreas. (ANIT: 2011. Disponível em: <http://www.anit.gov.br/concessaofer/apresentacaofer.asp>. Acesso em 9 junho 2011).

37. O Plano Nacional de Desestatização, instituído pela Lei 8.031/1990 e alterado pela Lei 9.491/1997, relativamente às ferrovias, teve como principais objetivos:

- a) desonerar o Estado;
- b) melhorar a alocação de recursos;
- c) aumentar a eficiência operacional;
- d) fomentar o desenvolvimento do mercado de transportes; e
- e) melhorar a qualidade dos serviços.

38. A transferência dos serviços à iniciativa privada ocorreu na forma de concessão pela União, pelo período de 30 anos, mediante licitação na modalidade leilão. Por ocasião da assinatura

dos contratos de concessão, foram firmados, simultaneamente e por igual prazo de 30 anos, contratos de arrendamento dos ativos operacionais da RFFSA às empresas concessionárias.

39. Diferentemente, portanto, do que ocorreu em outras áreas de atuação econômica que foram desestatizadas, as concessionárias não se tornaram proprietárias dos ativos ferroviários então existentes, que permanecem de propriedade da União.

#### **Criação da ANTT.**

40. Com o objetivo de reestruturar o transporte aquaviário e terrestre e instituir o Sistema Nacional de Viação, foi sancionada a Lei 10.233/2001 que, dentre outras providências, criou a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

41. A Lei 10.233/2001, em seu art. 25, inciso II, estabeleceu ser de responsabilidade da ANTT a administração dos contratos de concessão e arrendamento de ferrovias, celebrados no período de desestatização. Nos termos da Lei, compete à ANTT fiscalizar a prestação dos serviços concedidos e a manutenção dos bens arrendados.

42. O Regulamento da ANTT foi aprovado com a publicação do Decreto 4.130/2002.

#### **PNLT – Plano Nacional de Logística de Transportes.**

43. Entre os anos de 2006 e 2007, o Ministério dos Transportes e o Ministério da Defesa coordenaram a elaboração do “Plano Nacional de Logística de Transportes” (PNLT), tendo por objetivo a retomada da capacidade de planejamento de longo e médio prazo para orientar as ações do Estado brasileiro e a elaboração dos planos plurianuais para o setor de transportes. Desde sua publicação inicial, o PNLT, de caráter indicativo, encontra-se integrado ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

44. Conforme estabelecido no art. 20, inciso II, da Lei 10.233/2001, compete à ANTT implementar, em sua esfera de atuação, as políticas formuladas pelo Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte e pelo Ministério dos Transportes.

45. Nos termos do Sumário Executivo do PNLT, publicado em novembro de 2009, são enfatizados:

ações e projetos de adequação e expansão dos sistemas ferroviário e aquaviário – na navegação interior, de cabotagem e de longo curso, buscando sua melhor integração multimodal com o sistema rodoviário, para o qual se propõe um concentrado esforço de restauração e manutenção, acompanhado de algumas importantes obras de construção, pavimentação e ampliação de capacidade (Relatório Executivo do PNLT – novembro de 2009, p. 8).

46. No que se refere ao setor de transporte ferroviário, particularmente, o Sumário Executivo de 2009 coloca em destaque:

a inclusão de novas obras estruturantes, em consonância com o Plano Nacional de Viação – PNV, em especial com relação às ferrovias incluídas pela Lei 11.772/2008, do Governo Federal, que incluiu no PNV cerca de 9.000 km de ferrovias de carga em bitola larga e cerca de 2.000 km em bitola métrica, além dos projetos dos Trens de Alta Velocidade entre Rio de Janeiro, São Paulo e Campinas (511 km) e entre Belo Horizonte, São Paulo e Curitiba (1.150 km), que serão construídos em bitola padrão de 1,435 m. Desta forma, o PNLT consolida o processo de planejamento estratégico do setor ferroviário, integrando-o aos demais modais, visando atender às necessidades de desenvolvimento das logísticas de cargas e passageiros por todo País.

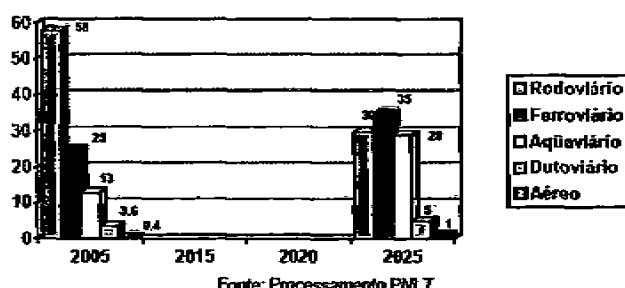
47. Além da retomada da capacidade de planejamento, o PNLT elenca como objetivos: i) buscar a otimização e a racionalização de custos da cadeia logística, de forma a “melhorar a eficiência e a competitividade da economia nacional”; ii) alterar a atual matriz de transportes do país por meio do “uso mais intensivo e adequado das modalidades ferroviária e aquaviária, tirando

partido de suas eficiências energéticas e produtividades no deslocamento de fluxos de maior densidade e distância de transporte" e iii) preservação ambiental.

48. O PNLT também pretende classificar os chamados "projetos estruturantes do desenvolvimento sócio-econômico do país" em categorias, a saber: aumento da eficiência produtiva em áreas consolidadas (AEP), indução ao desenvolvimento de áreas de expansão de fronteira agrícola e mineral (IDF), redução de desigualdades regionais em áreas deprimidas (RDR) e integração regional sul-americana (IRS).

49. Com relação à necessidade de mudanças na matriz de transportes nacional, ainda predominantemente rodoviária, o objetivo é reduzir, nos próximos 20 anos, a participação do modal rodoviário dos atuais 58% a 30%, incrementando a participação do setor ferroviário na matriz de transportes de carga dos atuais 25% para 35%, conforme demonstra a figura abaixo:

**Figura 1 - Matriz de Transporte Atual e Futura**



Fonte: Processamento PNLT

50. O raciocínio por trás dessa estratégia é que para longas distâncias e grandes volumes de cargas, como no caso de minérios e *commodities* agrícolas, o transporte ferroviário tende a ser mais eficiente, além de ambientalmente mais adequado. Com efeito, conforme geralmente indicado pela literatura, o transporte ferroviário de cargas apresenta maior eficiência energética. Segundo Borges Neto (2010), do ponto de vista do consumo de diesel, o transporte ferroviário é, aproximadamente, 16 vezes mais eficiente do que o rodoviário.

51. A mudança na matriz de transportes não irá decorrer apenas da construção de novas ferrovias. Deverá passar, também, pelo melhor aproveitamento das já existentes, quer seja pela aquisição de material rodante mais moderno, quer seja pela revitalização ou melhoria de trechos. Para o melhor aproveitamento da malha ferroviária existente, faz-se necessária, ainda, a superação de gargalos logísticos que comprometem a segurança e reduzem a eficiência das operações.

52. Os chamados "gargalos logísticos" compreendem, essencialmente, a necessidade de realizar investimentos para solucionar as seguintes questões:

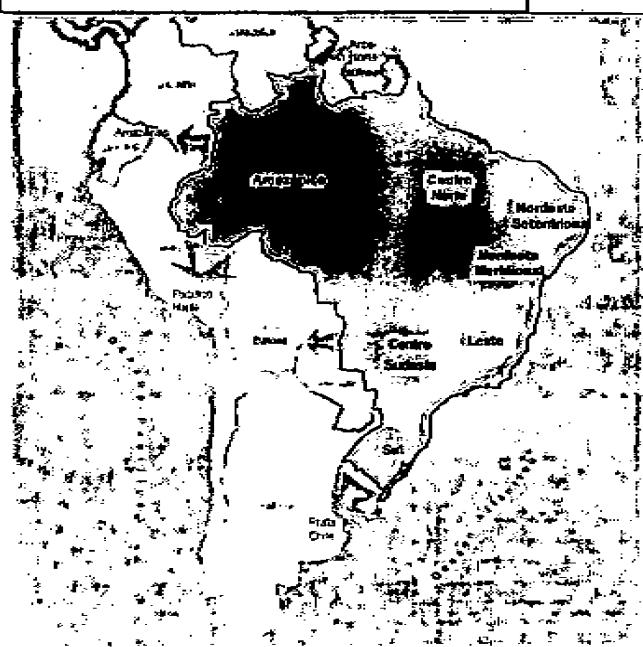
- execução de contornos ferroviários de cidades;
- melhoria da infraestrutura de acesso e operação em portos;
- emprego de bitolas distintas (métrica e larga), o que dificulta a interconexão de ferrovias;
- retificação de traçados;
- eliminação de passagens em nível, pela construção de viadutos e "mergulhões";
- vedações da faixa de domínio pelo cercamento e segregação da via férrea;
- construção de passarelas nos ambientes urbanos;
- reassentamento de famílias de baixa renda que ocupam moradias em áreas de invasão da faixa de domínio ou de áreas que podem ser necessárias à expansão das operações ferroviárias.

53. O objetivo de diminuir a participação do modal rodoviário também busca aumentar a segurança das rodovias, melhorar e prolongar o estado de conservação das pavimentações e diminuir os congestionamentos.

54. Segundo divulgado pela ANTF, um vagão graneleiro pode substituir 3,57 caminhões graneleiros. Sendo assim, uma composição formada por 100 vagões graneleiros seria capaz de retirar de circulação das estradas, em média, 357 caminhões (ANTF: 2010. Material publicado durante a campanha das eleições presidenciais de 2010. Disponível em: <http://www.antf.org.br/pdfs/presidenciais.pdf>).

55. O PNLT orienta-se por uma visão estratégica que parte da divisão do país em vetores logísticos e de integração continental, a partir dos quais são definidas as recomendações de investimentos nos diferentes modais de transporte. A figura abaixo descreve a divisão territorial em vetores logísticos:

**Figura 2 – Vetores Logísticos e de Integração Continental.**



56. Com relação aos valores dos investimentos necessários ao país, ao longo do período 2008-2023, o PNLT (Relatório Executivo 2009) projeta as seguintes estimativas:

Figura 3 – Investimentos recomendados em infraestrutura de Transportes até 2023.

Período	Modal de Transporte	Recurso (milhões de reais)	Participação Modal no Total de Investimentos
2008-2011	AEROPORTUÁRIO	5.246.325	Total no Período
	FERROVIÁRIO	33.752.072	
	HIDROVIÁRIO	3.825.381	
	PORTUÁRIO	17.894.178	
	RODOVIÁRIO	45.844.347	
2012-2015	OUTROS	164.0000	Total no Período
	AEROPORTUÁRIO	4.010.359	
	FERROVIÁRIO	53.056.942	
	HIDROVIÁRIO	7.124.832	
	PORTUÁRIO	8.123.177	
Após 2015	RODOVIÁRIO	10.443.393	Total no Período
	OUTROS	1.550.940	
	AEROPORTUÁRIO	3.762.850	
	FERROVIÁRIO	63.327.092	
	HIDROVIÁRIO	4.833.977	
Total Modal	PORTUÁRIO	12.915.500	Total no Período
	RODOVIÁRIO	12.440.135	
	OUTROS	14.568	
	AEROPORTUÁRIO	13.021.576	
	FERROVIÁRIO	150.136.076	
Total Brasil	HIDROVIÁRIO	15.784.290	Total no Período
	PORTUÁRIO	38.632.653	
	RODOVIÁRIO	68.927.875	
	OUTROS	3.205.506	
	Total Brasil	290.668.280	100,0

Fonte: Processamento PNLT

57. Os diferentes projetos e ações recomendadas também podem ser agrupados da forma descrita na figura seguinte, na qual os projetos são identificados em relação aos vetores logísticos e modais de transporte:

Figura 4 – Investimentos nos Modais e Vetores. (R\$ mil).

Modal	Indicadores	Vetores Logísticos							Total	% do Modal no Total do Brasil
		Amazônia	Centro-Mato	Centro-Sul	Leste	Mercado Mundial	Porteiro	Sul		
Aeroportuário	Valor	686.432	654.654	3.672.120	2.709.904	358.966	3.261.043	1.477.737	13.021.576	4,48
	% no Valor	2,42	3,26	4,50	2,04	1,85	14,25	3,27	-	
	% do Modal no Brasil	5,27	6,55	28,20	20,51	2,76	25,04	11,35	100,00	
Ferroviário	Valor	10.235.580	9.366.712	55.174.107	35.308.096	6.838.676	6.815.580	22.397.396	150.136.076	51,63
	% no Valor	36,05	35,73	68,66	54,14	45,49	29,79	49,69	-	
	% do Modal no Brasil	6,82	6,24	37,42	24,18	5,89	4,54	14,82	100,00	
Hidroviário	Valor	4.847.577	4.603.050	2.946.584	1.511.258	272.416	161.220	2.160.204	15.784.290	5,43
	% no Valor	17,43	17,87	2,51	2,25	1,40	0,70	4,71	-	
	% do Modal no Brasil	31,34	29,67	12,98	9,57	1,73	1,02	19,89	100,00	
Portuário	Valor	1.015.230	3.362.518	8.112.465	15.158.970	1.558.547	2.076.570	6.618.555	38.932.655	13,96
	% no Valor	3,58	12,90	9,94	24,10	6,07	9,08	14,82	-	
	% do Modal no Brasil	2,61	8,69	20,84	41,50	4,03	5,33	17,00	100,00	
Rodoviário	Valor	11.505.212	6.353.354	18.705.543	10.142.671	8.376.577	10.038.454	12.524.054	68.927.875	23,98
	% no Valor	40,53	24,24	13,22	15,12	49,11	43,67	27,67	-	
	% do Modal no Brasil	16,50	9,11	15,47	14,55	12,01	14,40	17,95	100,00	
Outros	Valor	-	1.571.700	700.000	230.000	14.568	529.000	60.320	3.205.506	1,10
	% no Valor	-	8,00	0,36	0,34	0,07	2,31	8,18	-	
	% do Modal no Brasil	-	49,03	24,33	7,18	0,45	16,50	2,50	100,00	
Total		28.390.851	12.262.197	1.615.574.093	1.67.960.891	11.19.429.769	1.22.881.897	45.258.179	290.668.280	
% do Brasil		8,76	8,01	28,05	23,05	6,68	7,87	15,56	100,00	700,00

Fonte: Processamento PNLT

58. Como é possível observar na figura anterior, o modal ferroviário agrega mais da metade do valor estimado para os investimentos recomendados.

59. Em relação ao modal ferroviário para transporte de carga, o PNLT relacionou a necessidade de realização, ao longo do período compreendido entre os anos de 2008 a 2023, de investimentos estimados em mais de R\$ 150 bilhões.

60. Excluindo-se dessa estimativa os valores previstos para a construção de linhas de trens de alta velocidade para o transporte de passageiros, o montante supera R\$ 99 bilhões.

61. A tabela a seguir apresenta os valores de investimentos previstos para o transporte ferroviário de cargas, distribuídos pelos vetores logísticos.

**Figura 5 - PNLT - investimentos previstos no transporte ferroviário de cargas - R\$ mil**

VETOR	Período			TOTAL	TAV
	2008/2011	2012/2015	Pós 2015		
Amazônico	1.023.550	3.070.650	6.141.300	10.235.500	
Centro-Norte	3.823.305	3.678.006	1.865.400	9.366.712	
Centro-Sudeste	8.868.766	19.847.214	27.458.127	56.174.107	-34.850.000
Leste	9.562.200	8.072.996	18.672.900	36.308.096	-16.150.000
Nordeste Meridional	3.584.740	4.000.136	1.253.799	8.838.675	
Nordeste Setentrional	3.236.400	2.665.200	914.000	6.815.600	
Sul	3.653.110	11.722.740	7.021.536	22.397.386	
<b>TOTAL</b>	<b>33.752.072</b>	<b>53.056.942</b>	<b>63.327.062</b>	<b>150.136.076</b>	<b>-51.000.000</b>
					<b>TOTAL</b>
					<b>99.136.076</b>

(Elaborado pela equipe de auditoria).

### **Investimentos ferroviários.**

62. Por força dos art. 24, IX, e art. 25, IV, da Lei 10.233/2001, compete atualmente à ANTT, no âmbito das outorgas concedidas, autorizar os projetos e a realização de investimentos nas ferrovias, além de incumbir-se da fiscalização do cumprimento dos contratos de concessão e arrendamento, motivo pelo qual o ente auditado da presente fiscalização é a ANTT.

### **Plano Trienal de Investimentos (PTI).**

63. Atualmente, conforme as disposições contratuais, as concessionárias de ferrovias apresentam à Agência o chamado Plano Trienal de Investimentos (PTI), informando os investimentos que serão realizados no sistema ferroviário.

64. No caso da MRS Logística S.A., a título de exemplo, o PTI encontra-se albergado no inciso XVI da Cláusula Nona do Contrato de Concessão, in verbis (grifou-se):

(...) **DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA:** (...) XVI) Dar, anualmente, conhecimento prévio à CONCEDENTE de plano trienal de investimentos para atingimento dos parâmetros de segurança da operação da ferrovia e das demais metas de desempenho estabelecidas na cláusula quinta, a contar da data de assinatura deste contrato (...).

65. Não existe, a rigor, nos contratos de concessão celebrados com as empresas encarregadas de explorar o transporte ferroviário de cargas, cláusula contendo obrigação explícita de realização de investimentos. De fato, não há prévia definição dos investimentos necessários ou dos valores a serem investidos ao longo do período de vigência da concessão.

66. O PTI é definido pelas próprias concessionárias, que o apresentam à ANTT meramente para fins de informação, visto que a Agência não examina detidamente os investimentos programados, nem seu impacto sobre os custos da operação e o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

67. Segundo a ANTT, em razão das condições contratuais pactuadas, “o Plano Trienal de Investimentos – PTI em vigor não tem caráter impositivo e vinculante”, mas observa: “o modelo atual pressupõe que, para atendimento das metas contratuais de produção e redução de acidentes, as respectivas concessionárias devem realizar os investimentos necessários” (Peça 34, p. 16).

**Definição das Questões de Auditoria.**

68. Considerando que este trabalho, além de cumprir a deliberação proferida no Acórdão 622/2011-TCU-Plenário (sigiloso), também poderá servir de subsídio para o desenvolvimento de fiscalizações futuras, a equipe de auditoria entendeu que, necessariamente, deveriam ser esclarecidas questões de auditoria ligadas a quatro temas considerados relevantes, descritos a seguir.

**Tema 1 – Definição do conceito de investimento**

69. Partindo-se de uma abordagem macroeconômica, é geralmente aceito que os investimentos, em termos agregados, representam a parcela de dispêndios realizados pelas empresas com a finalidade de aumentar sua capacidade produtiva. O investimento, também chamado de *taxa de acumulação de capital*, é calculado pela soma das aquisições de bens de capital com a variação observada nos estoques de produtos.

70. Cabe observar que o conceito de *Investimento Agregado* envolve, necessariamente, produtos físicos. Sendo assim, aquisições de cotas de fundos de investimento em ações, por exemplo, não são considerados *investimentos* no sentido econômico do termo.

71. Da mesma forma, ainda que se trate de bens físicos, os valores envolvidos na aquisição de máquinas ou equipamentos de segunda mão não são considerados na mensuração do *Investimento Agregado*, pois o que ocorre em transações do tipo, na realidade, é a mera transferência de propriedade de um bem que já foi computado como investimento no passado. Sendo assim, o valor do *investimento*, nesses casos, é compensado pelo *desinvestimento* decorrente da alienação do bem.

72. Tal distinção se faz importante para as finalidades deste trabalho, tendo em vista que, para *avaliar a atuação da agência no controle e supervisão dos investimentos no setor ferroviário nacional*, é necessário ter claro que nem toda aquisição de bens representa um real aumento da capacidade produtiva das ferrovias nacionais, quando agregadas em único setor da economia, ou mesmo quando considerada cada concessionária isoladamente.

73. Deve ser observado que, sob o aspecto contábil, são considerados como investimentos realizados pelas concessionárias os dispêndios que irão resultar na aquisição de bens necessários ao funcionamento das ferrovias, assim registrados no Ativo Imobilizado.

74. No entanto, os dispêndios realizados para fins de mera conservação ou reposição de bens não deverão ser considerados para fins do cálculo da indenização devida por bens que forem declarados reversíveis.

75. A diferenciação entre o que deva ser considerado investimento ou custeio, portanto, é um item de extrema relevância para os fins desta análise, pois dela decorrem, dentre outras, questões como o cálculo do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, a fixação dos tetos tarifários e, especialmente, o cálculo da indenização devida às concessionárias pela reversibilidade dos bens, ao final dos contratos (Tema 2).

76. Tendo em vista tais considerações, a equipe elaborou as seguintes questões de auditoria:

- a) Como é definido, pela ANTT, o conceito de “investimento” em ferrovias?
- b) Qual o valor dos investimentos realizados pelas concessionárias nas ferrovias, desde o início da concessão, segundo a ANTT?
- c) Como a ANTT/ANTF diferencia os valores aplicados pelas concessionárias na manutenção/conservação dos bens ferroviários dos valores de investimentos, propriamente ditos?
- d) Que parâmetros são utilizados pela ANTT para fiscalizar o custo dos investimentos informados pelas concessionárias no PTI?
- e) Como a ANUT/ANTF entende que deva ser definido o conceito de “investimento” em ferrovias?

f) Que investimentos, na percepção da ANTF/ANUT/ANTF, devem ser considerados prioritários para o desenvolvimento do transporte ferroviário de cargas?

#### Tema 2 - Reversibilidade dos bens vinculados à concessão.

77. Ao final das concessões, os bens adquiridos pelas concessionárias que forem considerados indispensáveis à manutenção da operação serão transferidos ao Poder Concedente, mediante indenização, caso tais ativos não tenham sido integralmente depreciados/amortizados durante a vigência da concessão.

78. Em relação a esse aspecto, a cláusula 16, inciso III, do Contrato de Concessão firmado com a concessionária MRS Logística S.A (e reproduzida nos demais contratos de concessão) estipula que:

Os bens declarados reversíveis serão indenizados pela CONCEDENTE pelo valor residual do seu custo, apurado pelos registros contábeis da CONCESSIONÁRIA, depois de deduzidas as depreciações e quaisquer acréscimos decorrentes de reavaliação. Tal custo estará sujeito a avaliação técnica e financeira por parte da CONCEDENTE. Toda e qualquer melhoria efetivada na superestrutura da via permanente, descrita no Anexo... não será considerada investimento para fins deste contrato (grifou-se).

79. Trata-se de inserção no texto contratual de obrigação insculpida na Lei 8.987/1995, que, em seu art. 36, prevê a indenização pelos bens reversíveis nos seguintes termos:

Art. 36. A reversão no advento do termo contratual far-se-á com a indenização das parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido.

80. O Poder Concedente deve dispor, portanto, de instrumentos de acompanhamento, análise e controle contábil, pois é com base nos registros contábeis elaborados pelas concessionárias, segundo estabelecem os contratos de concessão, que será apurado o valor residual dos bens que forem declarados reversíveis. Nesse sentido, a Lei prevê:

**Art. 30. No exercício da fiscalização, o poder concedente terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros da concessionária.**

Parágrafo único. A fiscalização do serviço será feita por intermédio de órgão técnico do poder concedente ou por entidade com ele conveniada, e, periodicamente, conforme previsto em norma regulamentar, por comissão composta de representantes do poder concedente, da concessionária e dos usuários (grifou-se).

81. Com relação aos investimentos realizados pelas concessionárias, cabe assinalar que a Associação Nacional dos Transportadores Ferroviários (ANTF) divulgou estimativas de que os investimentos privados no setor, no período de 1997 a 2009, alcançariam R\$ 25,627 bilhões (Disponível em: [http://www.antfferroviash.org.br/joomla/index.php?option=com\\_content&view=article&id=83&Itemid=105](http://www.antfferroviash.org.br/joomla/index.php?option=com_content&view=article&id=83&Itemid=105) . Acesso 24 janeiro 2011 – TC 003.142/2011-6 – Peça 1, p. 4).

82. Os valores declarados pela ANTF carecem de verificação, especialmente quando se observa que tal montante, caso procedente, poderia ser superior ao valor patrimonial dos ativos fixos da extinta RFFSA, estimados em R\$ 25,2 bilhões, segundo avaliação realizada em 2004 pela empresa Plansul. Do total de ativos da extinta RFFSA, um percentual de 94% foi transferido, sob a forma de arrendamento, às concessionárias.

83. Posteriormente, a ANTF publicou novas estimativas, que reduziam o montante de investimentos das empresas do setor, entre 1997 e 2009, para algo em torno de R\$ 21 bilhões (Ver documento disponível em <http://www.antfferroviash.org.br/joomla/pdfs/presidenciais.pdf>).

84. A questão da reversibilidade dos bens pressupõe a definição do conceito de investimento, diferenciando-o do mero custeio das operações. Caso a definição não seja precisa e de aplicação inconteste, incorre-se em risco de a União vir a indenizar as concessionárias por despesas de natureza operacional, o que poderá gerar encargos consideráveis, indevidos e prejudiciais aos cofres públicos.

85. Por outro lado, a falta de definição também pode gerar questionamentos por parte das concessionárias quanto aos critérios utilizados para declaração de bens reversíveis, e quanto aos valores indicados a esses bens, os quais virão a compor a indenização que lhes é devida quando da extinção das outorgas. De fato, a ANTF apontou na entrevista realizada a insatisfação das concessionárias em face da ausência de norma regulamentadora a esse respeito.

86. A necessária diferenciação entre os valores de investimento e custeio operacional deve ocorrer adequadamente, no sentido em que os valores estejam devidamente registrados nas demonstrações contábeis elaboradas pelas concessionárias, bem assim o controle físico dos bens em inventário.

87. O Poder Concedente, representado pela ANTT, deve, por sua vez, dispor de instrumentos de acompanhamento, análise e controle físico-contábil, pois será com base nesses registros, segundo estabelecem os contratos de concessão, que será apurado o valor residual dos bens que forem declarados reversíveis. A ANTT também deve dispor de meios de acompanhar e deduzir as depreciações e quaisquer acréscimos decorrentes da reavaliação de ativos.

88. Caso a ANTT não esteja habilitada para executar todos os controles necessários, por meio de procedimentos regulares instituídos por normas administrativas, a Agência estará incorrendo em risco de não ser capaz de calcular os valores devidos às concessionárias por bens declarados reversíveis.

89. Cabe observar que a declaração da reversibilidade dos bens é prevista para ocorrer ao término da concessão, o que não deve ser confundido com a data de encerramento dos contratos em vigor. Isto porque a Lei 8.987/1995 prevê, em seu art. 35, outras situações que podem antecipar o encerramento, tais como a rescisão contratual, de iniciativa da concessionária, ou a encampação e, ainda, a declaração de caducidade, sendo estas últimas de iniciativa do Poder Concedente.

90. Segundo estabelece o § 2º do art. 35: “**§ 2º Extinta a concessão, haverá a imediata assunção do serviço pelo poder concedente, procedendo-se aos levantamentos, avaliações e liquidações necessários**” (grifou-se).

91. Tal dispositivo não significa que, só então, o Poder Concedente possa dar início à verificação dos registros contábeis e financeiros da concessionária, ou ao acompanhamento e controle dos bens físicos para fins de avaliar sua necessidade para a continuidade dos serviços.

92. Os Contratos de Concessão e os Contratos de Arrendamento, originados com a desestatização das ferrovias, são contratos administrativos, havendo sido celebrados sob a égide da Lei 8.666/1993.

93. Convergem os doutrinadores no sentido de identificar, como característica peculiar aos contratos administrativos, a preeminência do interesse público sobre o interesse particular, da qual decorre a faculdade de a Administração, no exercício de seu poder regulamentar, inserir-lhes as chamadas “cláusulas exorbitantes”, dentre estas, as que permitem o amplo controle e fiscalização da execução do contrato e a possibilidade de impor sanções ao particular.

94. Sendo assim, o encargo de acompanhar e fiscalizar os contratos, ao longo de sua execução e não apenas após o seu término, compete à ANTF, conforme atribuição conferida pela Lei 10.233/2001, em seu art. 25, inciso II. De tal competência decorre a necessidade de a Agência constituir os instrumentos necessários para, entre outras atribuições, dizer a respeito dos bens reversíveis e, se for o caso, da indenização devida às concessionárias.

95. Além de ser capaz de acompanhar e controlar os registros físicos e contábeis, a equipe considerou que deva ser relevante para a ANTT dispor de um referencial de custos ferroviários, o que permitirá ao ente regulador exercer uma apreciação crítica dos planos de investimento, dos custos informados pelas concessionárias e da execução dos projetos ao longo de suas diferentes etapas.

96. Em relação à reversibilidade de bens, a equipe formulou as seguintes questões de auditoria:

- a) Como a ANTT define o conceito de “reversibilidade” dos bens vinculados às concessões ferroviárias?
- b) Qual(is) normativo(s) disciplinam a questão da reversibilidade de bens vinculados às concessões ferroviárias?
- c) Quais procedimentos são adotados pela ANTT para acompanhar e calcular os valores dos investimentos vinculados a bens reversíveis?
- d) Como a ANTT calcula a amortização e a depreciação de investimentos vinculados a bens reversíveis nas concessões ferroviárias?

### **Tema 3 – Plano Trienal de Investimentos x Metas de Desempenho**

97. Atualmente, conforme as disposições contratuais, as concessionárias apresentam à Agência o chamado Plano Trienal de Investimentos (PTI), informando os investimentos que serão realizados no sistema ferroviário.

98. Nesse ponto, a equipe considerou importante saber se: i) a ANTT utiliza critérios objetivos para a fixação das metas de desempenho, visto que a Agência as relaciona à mensuração das necessidades de investimento; ii) a ANTT acompanha fielmente a execução das metas de desempenho e se aplica as penalidades em caso de descumprimento; e iii) existe, de fato, uma ligação mensurável entre investimentos informados e o cumprimento de metas.

99. Assim, foram formuladas as seguintes questões de auditoria:

- a) Como são acompanhadas pela ANTT as metas de desempenho das concessionárias ferroviárias?
- b) Como a ANTT valida as informações enviadas pelas concessionárias a respeito de produção e segurança?
- c) Há ocorrência de penalidades aplicadas pela ANTT a concessionárias que não tenham atingido as metas de desempenho?
- d) Como é possível acompanhar “de forma indireta” a execução dos investimentos, com base unicamente no acompanhamento das metas de desempenho, se estas são passíveis de repactuação em caso de não atingimento?

### **Tema 4 – Fiscalização e Controle da ANTT**

100. Ainda que nos três temas anteriores questões relacionadas aos procedimentos de fiscalização e controle da ANTT estejam presentes, a equipe considerou necessária a inclusão de um quarto tema. Nele foram elaboradas questões que estão diretamente relacionadas ao controle e supervisão dos investimentos declarados pelas concessionárias. A equipe também considerou relevante investigar se há outros critérios de avaliação, além das metas contratuais de desempenho, que a ANTT possa utilizar para melhor acompanhar a atuação das concessionárias.

101. Para examinar o tema, foram propostas as seguintes questões de auditoria:

- a) Como é feito o controle dos investimentos informados no PTI?
- b) Os procedimentos de controle e fiscalização de investimentos informados no PTI estão normatizados e formalizados em manuais?

c) Há um controle atualizado dos valores das parcelas de investimentos ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido?

d) Caso não haja tal controle, em quanto tempo a ANTT estima que poderia realizar tal cálculo, caso venha a ser declarada a caducidade de uma concessão?

e) Que atributos a ANTT/ANUT/ANTF considera mais relevantes para avaliar a qualidade do serviço prestado pelas concessionárias de transporte ferroviário de cargas?

f) Considerando tais atributos, qual a percepção da ANTT/ANUT/ANTF quanto ao desempenho das concessionárias de transporte ferroviário de cargas? (Avaliar cada concessionária).

g) Como a ANUT/ANTF avalia a forma atual de definição dos valores dos fretes ferroviários e demais tarifas incidentes sobre o transporte ferroviário de cargas?

h) Na percepção da ANTT/ANUT/ANTF, a capacidade atual de oferta de transporte ferroviário é suficiente para atender as necessidades do setor produtivo?

i) Como a ANTT/ANUT/ANTF avalia a estrutura de custos do transporte, quando comparados os modais ferroviário e rodoviário?

#### **Volume de Recursos Fiscalizados (VRF).**

102. O Volume de Recursos Fiscalizados foi de R\$ 25.530.135.000,00 (valores nominais sem atualização monetária), correspondentes ao investimento total realizado, entre 1997 e 2010, (dados fornecidos pela ANTT) pelas seguintes concessionárias: ALL – América Latina Logística (Malhas Sul, Norte, Oeste e Paulista), MRS (Malha Sudeste), FCA (Malha Centro-Leste), Transnordestina Logística (Malha Nordeste), Ferrovia Teresa Cristina e Ferroeste. A equipe também considerou no montante de recursos fiscalizados os investimentos realizados nas ferrovias Estradas de Ferro Vitória-Minas e Carajás, adquiridas pela empresa VALE no processo de desestatização da mineradora Cia. Vale do Rio Doce (CRVD).

103. Cabe salientar que essas ferrovias apresentam situação distinta da encontrada para as demais concessionárias, pois sua propriedade foi integralmente adquirida pela empresa VALE. Nas ferrovias oriundas da extinta RFFSA, as concessionárias apenas detêm em arrendamento os bens ferroviários, cuja propriedade foi mantida pela RFFSA e, posteriormente, transferida ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).

104. A ferrovia Ferroeste não integrava a malha da extinta RFFSA. Trata-se de concessão para construção e operação de uma nova ferrovia interligando as localidades de Guarapuava e Cascavel, ambas no estado do Paraná. Os investimentos realizados para construção da nova ferrovia Norte-Sul, sob condução da Valec, não foram considerados no cálculo do VRF. A equipe também não considerou os investimentos realizados em ferrovias de uso exclusivo para o transporte de passageiros, tais como as linhas operadas pela CBTU ou o projeto de construção do Trem de Alta Velocidade (TAV).

#### **Benefícios estimados da fiscalização.**

105. A equipe avalia que os resultados obtidos possam resultar em melhorias na organização administrativa e da forma de atuação do ente auditado, além do fornecimento de subsídios para a atuação do Congresso Nacional, de autoridades do Poder Executivo, do Poder Judiciário e do Ministério Público Federal. Tais benefícios encontram-se descritos nas Seções que relacionam os Achados de Auditoria.

#### **Observação.**

106. Concluída a etapa de execução da auditoria, a equipe encaminhou uma versão preliminar deste Relatório à ANTT. Os comentários dos gestores são examinados na seção seguinte, que descreve os Achados de Auditoria.

**IV – Achados de Auditoria.**

107. **Achado I: Ociosidade elevada das linhas férreas concedidas, pois cerca de dois terços da malha ferroviária encontra-se, de fato, subutilizada ou em completo desuso.**

108. **Situação Encontrada:** Dos cerca de 28.000 km de linhas férreas concedidas, apenas 10.000 km, aproximadamente, encontram-se efetivamente em operação comercial. O restante, que equivale a cerca de dois terços da malha concedida, não apresenta tráfego de trens de carga.

109. Segundo representantes da ANTF, cerca de 9.000 km “têm deficiências comerciais”, encontrando-se subutilizadas. Em pelo menos outros 4.000 km de linhas férreas, não há qualquer tipo de atividade de tráfego comercial (Peça 39, p. 1).

110. Gestores da ANTT confirmam que, em realidade, cerca de dois terços das malhas concedidas encontra-se subutilizado, ou, mesmo, sem qualquer utilização.

111. Segundo a ANUT, dos cerca de 28 mil km de linhas concedidas, apenas pouco mais de 10 mil km encontram-se em operação, ainda que boa parte destes encontre-se subutilizada. Muitas linhas teriam sido simplesmente abandonadas pelas concessionárias, que priorizam os trechos considerados mais rentáveis. Tal quadro, para a entidade, caracteriza “um verdadeiro absurdo” (Peça 39, p.9). Ainda segundo a ANUT, parte considerável dos trechos não utilizados poderia estar sendo explorada por terceiros, pois não teria havido “interesse de melhor avaliar se esses trechos teriam potencial produtivo” (idem).

112. Existe consenso entre os diversos agentes quanto à existência de uma demanda por transporte ferroviário de cargas que não é atendida atualmente pelo setor. Segundo a ANTT, “a capacidade atual de oferta de transporte ferroviário não é suficiente para atender as necessidades do setor produtivo”, o que, no entendimento da Agência, poderia ser solucionado, em parte, pela “inserção de novos *players* no mercado”, objetivo que pretende alcançar com a edição de normas que irão alterar o atual marco regulatório (Peça 34, p. 2-3).

113. A ANTF, contudo, considera que as concessionárias exploram adequadamente os trechos que apresentam viabilidade comercial. Quanto aos demais, as concessionárias entendem que não podem ser obrigadas a reativar trechos sem viabilidade comercial, mesmo porque a existência de trechos não operacionais antecedeu as concessões.

114. A entidade rejeita a alteração das atuais regras para definição de metas de desempenho, por entender que tal mudança, além de acarretar aumento de custo das operações ferroviárias, caracterizaria a quebra de contratos firmados com o Poder Concedente.

115. **Objetos nos quais o achado foi constatado:**

- a) Malhas ferroviárias concedidas (trechos em operação x trechos fora de operação).
- b) Audiência Pública 116/2011 promovida pela ANTT.
- c) Legislação e Normativos da ANTT.
- d) Entrevistas com representantes dos diferentes segmentos interessados no desenvolvimento do transporte ferroviário de cargas.

116. **Critérios:**

- a) Constituição Federal, art. 21, inciso XII, alínea “d”, e art. 175.
- b) Lei 8.987/1995, art. 6º e § 1º, e art. 31.
- c) Editais dos leilões de concessão das ferrovias.
- d) Contratos de Concessão e Anexo descriptivo da Malha concedida
- e) Contratos de arrendamento de bens ferroviários.
- f) Lei 8.666/1993.

g) PNLT (Relatório Executivo 2009).

h) Lei 5.917/73.

i) Lei 12.379/2011.

j) Lei 11.772/2008.

**117. Evidências:**

a) Extrato de entrevista com a ANTF (Peça 39, pp. 1-7).

b) Extrato de entrevista com a ANUT (Peça 39, pp. 8-12).

c) Extrato de entrevista com a Sucar/Gefer e Sucar/Gerof (Peça 39, pp. 13-14 e 15-16).

d) Extrato de entrevista com a DIF/DNIT (Peça 39, pp. 17-19).

e) Contratos de Concessão e Anexo descritivo da Malha concedida.

f) Nota Técnica 62/GEROF/SUCAR (Peça 41).

g) Ofício 292/2011/GAB/ ANTT, de 10/5/2011 (Peça 34, pp. 2-6).

**118. Causas:**

a) Desinteresse de exploração comercial por parte das concessionárias, sob a alegação de os trechos não serem rentáveis.

b) Concessionárias não admitem a exploração de trechos ferroviários por terceiros interessados.

c) As metas de produção e desempenho atualmente são estipuladas para a concessão como um todo, e não para cada trecho considerado isoladamente.

d) Concessionárias não concordam com a definição de metas de produção por trecho.

e) Demanda sazonal ou insuficiente para transporte ferroviário de cargas, o que caracteriza trechos de operação deficitária, mas cuja continuidade pode atender ao interesse público.

f) Inexistência de demanda para transporte ferroviário de cargas, o que caracteriza trechos sem viabilidade econômica.

g) A ANTT não produziu estudos suficientes que permitam ao ente regulador caracterizar a viabilidade ou o interesse na continuidade de exploração de trechos ferroviários em todas as malhas concedidas.

h) A ANTT tolera a existência de trechos em mau estado de conservação e sem operação comercial, sem que sejam aplicadas as sanções contratuais cabíveis.

i) As concessionárias evitam a devolução de trechos não explorados comercialmente, pois a devolução é onerosa. As concessionárias estão obrigadas, legal e contratualmente, a indenizar os prejuízos causados por destruição, ainda que acidental, ou pela negligência na conservação dos trechos ferroviários concedidos.

j) A desativação, em definitivo, de trechos menos rentáveis ou deficitários deveria implicar, necessariamente, o recálculo do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, tendo efeito oneroso para as concessionárias em razão da elevação de rentabilidade assim obtida.

**119. Efeitos:**

a) Comprometimento dos princípios da continuidade, regularidade, eficiência, atualidade e generalidade que, entre outros, norteiam a adequada prestação do serviço público concedido.

b) Comprometimento da integridade de bens vinculados à prestação do serviço, dado o atual estado de abandono de extensos trechos ferroviários.

c) Dilapidação de bens ferroviários de propriedade da União.

d) Risco de “canibalização” dos trechos ferroviários abandonados.

e) Estímulo à invasão da faixa de domínio da ferrovia, o que poderá comprometer a retomada das operações no futuro.

f) Agravamento das condições que geram uma demanda reprimida pelos serviços de transporte ferroviário de carga.

g) Desestímulo ao setor produtivo que necessita do transporte ferroviário, especialmente o segmento agrícola, nas localidades em que as concessionárias não se interessam em explorar comercialmente.

h) Possível comprometimento do objetivo expresso pelo PNLT de ampliar a participação do modal ferroviário na matriz de transporte de cargas.

i) Obstáculo à melhoria da logística nacional, prejudicando o desenvolvimento econômico e, em especial, as exportações.

j) Manutenção de custos elevados para o transporte de cargas e o escoamento da produção.

k) Congestionamento das rodovias e vias urbanas em razão da necessidade de manter maior número de caminhões em operação para o transporte de cargas.

l) Custos elevados para manutenção e reparo das rodovias e vias urbanas.

m) Impacto ambiental decorrente da menor eficiência energética nas operações de transporte de grandes volumes de carga em longas distâncias.

## 120. **Conclusão.**

121. Resta claro que usuários, concessionárias e o ente regulador (ANTT) concordam a respeito da elevada ociosidade das linhas férreas, visto que parcela expressiva da malha ferroviária concedida pela União não está sendo explorada em escala comercial. A ANTF admite que “quatro mil km de trechos encontram-se com baixa densidade de tráfego, nos quais não há mais atividade comercial. Outros nove mil km, segundo a ANTF, ‘têm deficiências comerciais’” (Peça 38, p. 1). A ANTT, por seu turno, conforme a Nota Técnica 62/GEROF/SUCAR, de 29/4/2011, reconhece que (grifou-se):

Apesar dos significativos avanços obtidos a partir do programa de desestatização, notadamente, quanto à segurança, aumento da produção e investimentos realizados, ainda observa-se a necessidade de ampliação de oferta de transporte em diversos trechos da malha concedida. Esse fato decorre, entre outros aspectos, do fato de que há uma tendência das prestadoras de serviço de, nos trechos de maior densidade de tráfego (baixo nível de ociosidade), em razão da maior rentabilidade, proverem maiores esforços e recursos na produção de transporte, em detrimento dos trechos de maior nível de ociosidade, que em razão da menor rentabilidade na prestação do serviço, encontram dificuldades na sua efetivação (Peça 41).

122. Ademais, os gestores da ANTT e do DNIT, quando entrevistados, reconheceram que a ociosidade alcança cerca de dois terços das malhas concedidas, pois apenas algo em torno de 10.000 km encontram-se, efetivamente, em operação comercial.

123. A ANUT, por fim, corroborando a constatação de elevada ociosidade das linhas férreas concedidas, afirmou que, “com certeza, há uma demanda reprimida pela falta de oferta dos serviços de transporte ferroviário de cargas, nas regiões cujas linhas férreas foram abandonadas pelas concessionárias. Essas linhas se encontram fora de operação, mas não foram devolvidas ao Poder Concedente”. A entidade chega a afirmar que “o grande problema a ser resolvido na área de investimentos é permitir que, dado o desinteresse das concessionárias atuais, os trechos abandonados possam ser reativados e explorados por terceiros, o que poderia duplicar a produção de transportes no país” (Peça 38, pp. 8-12, grifou-se).

124. A equipe de auditoria não levantou quais trechos das malhas concedidas, para os quais haveria demanda reprimida, encontram-se fora de operação, visto que a tarefa ultrapassaria o

escopo do presente trabalho. No entanto, consideramos que a ANTT dispõe de elementos suficientes para proceder tal verificação e informar os resultados ao Tribunal.

125. Conquanto a Agência pretenda realizar um levantamento de dados georreferenciados, com adoção de marcos de localização com uso de tecnologia GPS, a ANTT já dispõe de mapas descritivos dos trechos que estão compreendidos em cada malha ferroviária concedida, utilizados nas fiscalizações rotineiras que realiza. As próprias concessionárias dispõem do mapeamento atualizado das linhas concedidas. Sendo assim, não se faz necessário aguardar a conclusão dos trabalhos ora em desenvolvimento para a base de dados do sistema GIGFER (Gestão com Inteligência Geográfica de Ferrovias) para que a ANTT possa fazer um levantamento do estado de ociosidade nas malhas ferroviárias.

126. Ademais, a Agência já dispõe de acesso remoto e em tempo real aos sistemas operacionais utilizados pelas concessionárias para gerenciar o controle de tráfego, formação de composições (maquinário e equipagem), tempo de trânsito, cargas contratadas e transportadas. Tal conjunto de informações já permite que a Agência localize, com precisão, as linhas ociosas ou subutilizadas.

127. Pelas razões expostas, encaminha-se proposta de que seja determinado à ANTT que, inicialmente, proceda ao levantamento dos trechos ferroviários que se encontram subutilizados ou em completo desuso.

128. Com relação à demanda reprimida em razão da elevada ociosidade das malhas ferroviárias concedidas, aparenta ser evidente que a demanda por serviços de transporte ferroviário de cargas não será atendida apenas com a construção de novas ferrovias, mas também com a reativação de trechos já existentes que estão fora de operação.

129. Ademais, a realização de investimentos que possam erradicar os gargalos logísticos existentes poderá permitir um expressivo crescimento do volume de cargas transportado pelas ferrovias. De acordo com o gestor do DNIT entrevistado, se todos os investimentos previstos pela entidade no âmbito do Programa Prosefer vierem a ser executados, “haverá ganho de desempenho das ferrovias [concessionárias] na ordem de 15% a 17%. Tal ganho de eficiência representa volume de carga maior do que toda a carga projetada para ser transportada pelas novas ferrovias Norte-Sul e Leste-Oeste” (Peça 39, pp. 18-19, grifou-se).

130. No entanto, a existência de gargalos logísticos não justifica, por si só, o quadro de elevada ociosidade em que se encontram as ferrovias concedidas, do que decorre a necessidade de examinar as causas da situação presente.

131. É forte o argumento das concessionárias no sentido de que, dado o caráter de exclusividade atribuído pelos Contratos de Concessão para a exploração das ferrovias concedidas, as alterações pretendidas pela ANTT no marco regulatório, especialmente a definição de metas por trecho e não mais para a concessionária, tomada pelo conjunto de suas operações, bem assim a permissão de ingresso de operadores independentes, poderiam configurar uma quebra dos contratos firmados com o Poder Concedente.

132. Destaque-se que a concessão comprehende toda a malha e não trechos isolados dela. Ademais, a malha ferroviária foi concedida às concessionárias, em caráter de exclusividade, para exploração e desenvolvimento do serviço de transporte de cargas.

133. Mas o fato de as concessionárias serem empresas privadas operando com a finalidade de obter lucro não afasta o fato de que o transporte ferroviário de cargas é um serviço público. Ou, ainda, o de que as ferrovias operam em condições de autêntico monopólio. Sendo assim, admite-se ser razoável que sejam mantidos em operação trechos menos rentáveis, ou mesmo deficitários, cujos encargos estejam suportados pelos ganhos auferidos nos trechos mais lucrativos da concessão.

Tal condição destina-se a garantir a generalidade e a continuidade do serviço e, por si só, não comprometeria a viabilidade do empreendimento.

134. Ultrapassaria aos objetivos deste trabalho pretender avaliar a viabilidade econômica de um ou outro trecho que hoje se encontre desativado. Mesmo a ANTT, embora tenha contratado a realização de estudos a esse respeito, não dispõe de elementos suficientes que permitam ao ente regulador caracterizar a viabilidade ou o interesse na continuidade de exploração de trechos ferroviários em todas as malhas concedidas.

135. No entanto, a falta de interesse comercial na exploração não exime a concessionária da obrigação estabelecida na Cláusula Nona, subitem 9.1, dos Contratos de Concessão, constituindo-se, como bem salientou a própria ANTF, dever das concessionárias:

XIV) zelar pela integridade dos bens vinculados à CONCESSÃO, conforme normas técnicas específicas, **mantendo-os em perfeitas condições de funcionamento e conservação**, até a transferência à CONCEDENTE ou à nova CONCESSIONÁRIA (Peça 39, p. 6, grifou-se).

136. Os Contratos de arrendamento de bens ferroviários, firmados simultaneamente aos contratos de concessão, estabelecem dentre as obrigações das arrendatárias a de:

Manter as condições de segurança operacional e responsabilizar-se pela conservação e manutenção adequadas dos bens objeto deste contrato, de acordo com as normas técnicas específicas, e os manuais e instruções fornecidas pelos fabricantes.

137. Sendo assim, a manutenção das linhas férreas concedidas “**em perfeitas condições de funcionamento e conservação**” é condição original dos contratos, não podendo ser considerada como um encargo extraordinário ou imprevisto. Ainda que não circulem trens de carga nas linhas, estas devem estar em plenas condições de operar com regularidade e segurança.

138. Entretanto, constata-se que a existência de linhas em precário estado de conservação não é fato incomum, mesmo em trechos que se encontram em atividade comercial (TC 017.595/2008-2 – Contas ANTT 2007; TC 015.138/2009-3 – Contas ANTT 2008, ainda não apreciados pelo Colegiado).

139. Durante a inspeção física realizada em trechos da Malha Oeste, concedidos à ALL – América Latina Logística, a equipe de auditoria registrou que boa parte dos trechos percorridos apresenta deficiências graves de conservação, colocando em risco a segurança das operações. As fotos a seguir registram algumas das deficiências constatadas em trechos com tráfego de trens de carga.

140. Segundo reconhece a própria ANTF:

No tocante à via permanente, está claro no Contrato de Concessão a obrigação da Concessionária em manter as condições de operação e de segurança, consoante os incisos XIV e XXIII do subitem 9.1 do referido Contrato, e de igual modo no inciso III da Cláusula Quarta do Contrato de Arrendamento. Sabemos que o transporte ferroviário, objeto da Concessão, se realiza com a via permanente e o material rodante em boas condições e, portanto, são esses os

itens mais relevantes para as Concessionárias, constituindo os itens mais importantes para a concessão do serviço, pois são imprescindíveis ao serviço, sua continuidade e qualidade. É de se frisar, também, que à época da desestatização, os cálculos que resultaram no valor da Concessão, levaram em conta a natureza e o risco do negócio, com projeções econômico-financeira dos “investimentos necessários para a melhoria das condições de segurança e para aumentar o volume de produção” (segundo o Capítulo 10 dos Editais de Concessão), ou seja, a recuperação da malha (Peça 38, p. 6, grifos no original).

141. Se por um lado “os cálculos que resultaram no valor da Concessão levaram em conta a natureza e o risco do negócio, com projeções econômico-financeira dos ‘investimentos necessários para a melhoria das condições de segurança e para aumentar o volume de produção’”, o estado atual de deterioração da malha indica que as concessionárias poderiam estar auferindo um ganho indevido, decorrente da não realização dos dispêndios necessários para manter as linhas férreas concedidas “em perfeitas condições de funcionamento e conservação”.

142. A situação encontrada somente pode ser explicada pelo concurso da própria ANTT, que tolera a existência de trechos em mau estado de conservação e sem operação comercial, sem que sejam aplicadas as sanções contratuais cabíveis.

143. Conquanto possa estar revestida do propósito de assegurar ao usuário a prestação adequada do serviço e a melhor exploração da infraestrutura ferroviária, a estipulação de metas por trecho e a permissão do ingresso de operadores independentes, pretendidas pela ANTT, se implantadas sem a concordância prévia, plena e formal das concessionárias, previsivelmente ensejará litígios judiciais, os quais poderão se estender muito após o encerramento dos contratos em vigor, com efeitos incertos, mas possivelmente danosos aos interesses da União.

144. Se for admitido, por outro lado, que as concessionárias possam explorar somente os trechos mais rentáveis, negligenciando a conservação dos demais, restaria completamente descaracterizado o objeto original da licitação.

145. Em situação extrema, os trechos sem qualquer viabilidade para exploração comercial poderiam ser desativados. Porém, não há nos Contratos de Concessão qualquer previsão que abrigue a devolução de trechos em razão de “desinteresse comercial”, pois a dinâmica comercial que afeta a maior ou menor viabilidade de cada trecho em particular faz parte do chamado “risco do negócio”.

146. Ademais, a viabilidade de exploração comercial de um trecho ferroviário não decorre, apenas, do volume de carga que, potencialmente, poderá ser transportado. Trechos de exploração econômica viável podem estar sendo negligenciados apenas em razão dos dispêndios necessários para que possam ser colocados em condições de operação pelas concessionárias.

147. Nesses casos, sob uma ótica estritamente financeira, a concessionária pode optar por realizar dispêndios em trechos mais rentáveis que já estão em operação. Ou, simplesmente, economizar recursos e não promover reparos nas linhas em detrimento do interesse dos usuários.

148. Segundo observa a ANUT, tal situação estaria presente em:

demanda de diversas associações de produtores rurais do Mato Grosso do Sul, encaminhada pelo Senador Delcídio Amaral, para reativação de trechos da Malha Oeste totalmente abandonados pela ALL – América Latina Logística. A concessionária, no entanto, não estaria demonstrando qualquer disposição de negociar o pleito dos produtores ou permitir a exploração por terceiros. Em conversações mantidas com a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA, a ANUT foi informada que a ausência da oferta de transporte ferroviário de

cargas no Mato Grosso do Sul teria desestimulado o plantio e a produção de pelo menos oito milhões de toneladas de grãos (Peça 39, p. 9).

149. Demandas de transporte de produtores rurais tendem a possuir caráter sazonal. O produtor irá requerer o serviço durante o período de safra. Nesses casos, pode ocorrer que um determinado trecho possa ter tráfego intenso durante dois ou três meses. No restante do ano, aquela demanda não existirá. Tal situação não justifica que o serviço, de natureza pública, não seja prestado pelas concessionárias. Ou, ainda, que o serviço, caso venha a ser oferecido, não atenda às exigências contratuais quanto ao estado de conservação das linhas e a segurança das operações.

150. No período inicial da concessão, foi admitido, para alguns casos pontuais, que trechos que não estavam em operação pudessem ser devolvidos ao Poder Concedente. Findo o prazo para tanto, prevalece o entendimento de que os trechos não devolvidos integram o conjunto da malha concedida destinada à exploração.

151. Havendo já decorrido quase a metade do prazo de vigência dos Contratos, mais evidente se torna que qualquer desativação de trechos ferroviários da Malha concedida, por iniciativa da concessionária, reveste-se do caráter de excepcionalidade.

152. Uma das razões pelas quais as concessionárias evitam a devolução de trechos não explorados comercialmente reside no caráter oneroso da devolução. As concessionárias estão obrigadas, legal e contratualmente, a indenizar os prejuízos causados por destruição, ainda que acidental, ou pela negligência na conservação dos trechos ferroviários concedidos. Ademais, a devolução dos trechos não acarretaria qualquer redução no valor devido pelo arrendamento, conforme estabelecem os Contratos de Arrendamento (Cláusula 3<sup>a</sup>, § 5º).

153. Outro ponto a ser considerado, embora geralmente ignorado, diz respeito ao objeto original da concessão, composto pelo conjunto da malha, e não somente pelos trechos mais rentáveis. A concessão tem caráter oneroso para a concessionária, que está obrigada a recolher parcelas devidas à União pelo direito que obteve de explorar a prestação do serviço.

154. Se as concessionárias vierem a se desfazer dos trechos menos rentáveis, que podem atingir mais de 18.000 km, ainda que venham a pagar as indenizações devidas, o objeto da concessão terá sido totalmente descaracterizado, pois as concessionárias teriam afastado os encargos de conservação sobre a maior parte malha recebida.

155. Caso fosse possível, excepcionalmente, admitir-se a legalidade da transmutação do objeto original da concessão, da qual a malha é parte constituinte, a equação econômico-financeira original não restaria preservada, em claro desfavor à União, do que resultaria a necessidade de redução dos tetos tarifários vigentes e/ou acréscimo do valor a ser pago pela concessionária nas parcelas devidas pela concessão.

156. Sendo assim, em se revestindo do caráter excepcional, não prevista ordinariamente em contrato, a desativação, em definitivo, de trechos menos rentáveis ou deficitários deve implicar, necessariamente, o recálculo do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, tendo efeito oneroso para as concessionárias em razão da elevação de rentabilidade assim obtida. A equipe recomenda, portanto, que seja dada ciência à ANTT do teor destes entendimentos.

#### Comentários dos gestores.

157. A Agência considera que “está adotando uma série de medidas direcionadas a combater e eliminar a ociosidade elevada das linhas férreas concedidas para o transporte ferroviário de cargas” (Peça 58, p. 6).

158. Cita dentre essas medidas a recente publicação, em 7/7/2011, da Deliberação 124/2011, a qual considera que “estabelece condições e fixa prazos para regularizar a situação de trechos e ramais ferroviários subutilizados ou sem tráfego de cargas” (idem, p. 4).

159. Menciona as propostas de novos regulamentos, que ora se encontram em audiência pública, para as seguintes questões: pactuação de metas por trecho, direito de passagem e tráfego mútuo e regulamento de defesa dos usuários.

160. Observa haver realizado gestões para reativação de oito trechos ferroviários, dos quais um deles (Corinto – Pirapora) já estaria com o tráfego retomado.

161. A Agência discorda que a desativação definitiva de trechos ferroviários concedidos esteja revestida de caráter extraordinário e que deva resultar no recálculo do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão. Destaca a esse respeito que:

(i) os contratos de concessão e arrendamento não exigem que o concessionário realize a operação em um trecho particular;

(ii) tais contratos estabelecem a obrigação de manutenção e conservação dos bens arrendados;

(iii) os contratos de concessão também não impõem ao concessionário, em sua equação econômico-financeira, a obrigação de arcar com custo de operação de um trecho deficiente; e

(iv) existe previsão no Art. 3º do Regulamento dos Transportes Ferroviários – RTF, aprovado pelo Decreto 1.832, de 4/3/1996, bem como nos contratos de concessão, de devolução de trechos desnecessários à prestação do serviço, nos termos do título VI da Resolução 44/2002.

162. Afirma que o recálculo do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão equivaleria a “impor [às concessionárias] um ônus desproporcional ao que foi originalmente previsto no equilíbrio do contrato”.

163. Considera, por fim, que compete à ANTT “avaliar o atendimento da demanda por outra modalidade de transporte” nas regiões afetadas pela desativação definitiva de trechos ferroviários.

#### **Análise da equipe de auditoria.**

164. O fato de a ANTT considerar necessário “combater e eliminar a ociosidade elevada das linhas férreas concedidas para o transporte ferroviário de cargas” corrobora a gravidade da situação apontada neste Relatório, constituída por mais de 18.000 km de linhas férreas ociosas ou em estado de abandono.

165. A recente publicação da Deliberação 124/2011 (Peça 59) não pode ser considerada ação suficiente para solucionar a questão. A referida norma alcança tão somente 5.544 km, distribuídos ao longo de 34 trechos ferroviários, não prevendo qualquer medida a respeito dos demais trechos ociosos ou abandonados.

166. Ademais, a Deliberação 124/2011 lista diversos trechos ferroviários que, em passado recente, entre os anos de 2005 a 2008, foram objeto de sucessivos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrados pela ANTT com as concessionárias, tendo por finalidade sua recuperação e a retomada das operações ferroviárias.

167. Os TAC se mostraram um instrumento inócuo para solucionar os problemas, além de estarem revestidos de duvidosa consistência jurídica. O reiterado descumprimento das obrigações inseridas nos ajustes celebrados pela ANTT, sem a adoção de medidas pertinentes pelo ente regulador, ensejou a chamada em audiência de gestores da Agência nas contas dos exercícios 2007 e 2008 (Relatório de Inspeção – Contas 2007 e 2008: TC 017.595/2008-2 e 015.138/2009-3).

168. A simples edição da Deliberação 124/2011, que tão somente prevê o envio pelas concessionárias, em 60 dias, de “cronogramas físicos para execução de obras de recuperação”, sem estabelecer qualquer sanção em caso de descumprimento, tal como já ocorreu nos TAC celebrados, aparenta ser mais uma medida meramente protelatória à aplicação de penalidades contratuais, que não logrará a recuperação dos trechos e o restabelecimento das operações.

169. Ao contrário do que afirma a ANTT, a Deliberação 124/2011 não fixa prazos para regularizar a situação de trechos, apenas estabelece que as concessionárias devam apresentar os

referidos “cronogramas físicos” das obras, cuja execução, caso venha a ser iniciada, poderá se estender indefinidamente sem alcançar a solução do problema.

170. Os novos regulamentos propostos, por sua vez, em nada contribuem para o cumprimento efetivo das obrigações contratuais já estabelecidas. Em realidade, a ANTT aparentemente orientou-se para inserir em tais disposições novas formas de ampliar o que denomina ora de “base de remuneração da concessionária”, ora de “base de remuneração regulatória”, o que resultará na extensão das possibilidades de majoração das tarifas e no recebimento de indenizações decorrentes da declaração de reversibilidade de bens.

171. Tais efeitos resultam evidentes do exame, por exemplo, das normas propostas nos artigos da “Seção IV – DOS INVESTIMENTOS PARA EXPANSÃO DA CAPACIDADE” da minuta de regulamento para operação de direito de passagem e tráfego mútuo ([http://www.antt.gov.br/acpublicas/apublica2011-115/Minuta\\_115\\_20110504.pdf](http://www.antt.gov.br/acpublicas/apublica2011-115/Minuta_115_20110504.pdf)) e na minuta de Resolução que trata da apresentação dos PTI ([http://www.antt.gov.br/acpublicas/apublica2011-119/1Resolucao\\_PTI\\_11\\_03\\_pósPRG.pdf](http://www.antt.gov.br/acpublicas/apublica2011-119/1Resolucao_PTI_11_03_pósPRG.pdf)), objeto de Achado de Auditoria específico.

172. Até mesmo na minuta do regulamento proposto para a “defesa dos usuários” encontra-se inserida disposição – art. 38 § 3º – pela qual os investimentos realizados por “usuários investidores” serão incorporados ao patrimônio das concessionárias, tornando-se passíveis de indenização a estas quando da reversão prevista ao final da concessão ([http://www.antt.gov.br/acpublicas/apublica2011-117/Minuta\\_117.pdf](http://www.antt.gov.br/acpublicas/apublica2011-117/Minuta_117.pdf)).

173. A afirmação feita pela ANTT de que “os contratos de concessão e arrendamento não exigem que o concessionário realize a operação em um trecho particular” parece colidir com a pretensão da Agência de estipular metas de desempenho por trecho.

174. Se tal exigência não é prevista no contrato, conforme admite a própria ANTT, o regulamento que estabelece metas por trecho, que a ANTT considera medida necessária para “combater e eliminar a ociosidade elevada das linhas ferreas concedidas para o transporte ferroviário de cargas”, dificilmente logrará ser editado sem incorrer em quebra dos contratos firmados.

175. Por outro lado, torna-se ainda mais plausível que as alterações no marco regulatório, sugeridas pela ANTT, tenham como único desfecho a aprovação das diversas normas que irão ampliar a “base de remuneração da concessionária”, com efeitos onerosos à União, além de prejudiciais ao princípio da modicidade tarifária.

176. A ANTT considera que “os contratos de concessão não impõem às concessionárias a obrigação de arcar com custo de operação de um trecho deficiente”. Tal afirmativa não esclarece o que caracteriza um “trecho deficiente” no entendimento da Agência. Mas é inequívoco que os contratos de concessão, e os contratos de arrendamento, não permitem às concessionárias a negligência na conservação dos trechos concedidos.

177. Os contratos de concessão, ao contrário do que afirma a ANTT, não contêm qualquer previsão de possibilidade de devolução de trechos considerados desnecessários à prestação do serviço, excetuados aqueles que já se encontravam fora de operação no momento da concessão, os quais foram descritos de forma explícita nos contratos.

178. Com relação à previsão de desativação ou a erradicação de trechos ferroviários, o Decreto 1832/1996 somente admite tal possibilidade para os casos em que os trechos sejam comprovadamente antieconômicos e desde que verificado o atendimento da demanda por outra modalidade de transporte. Tal disposição não abriga, portanto, a mera devolução de trechos considerados de menor rentabilidade pelas concessionárias.

179. Conquanto esteja correta ao considerar que compete à ANTT “avaliar o atendimento da demanda por outra modalidade de transporte” nas regiões afetadas pela desativação definitiva de

trechos ferroviários, a Agência incorre em equívoco ao pretender, com base em mera Resolução, afastar a competência do Ministério dos Transportes para decidir a respeito da autorização para a supressão ou suspensão de serviços de transporte, conforme estabelecido no art. 4º, inciso II, do mesmo Decreto 1832/1996.

180. Com relação à recusa da ANTT em proceder ao recálculo do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão, decorrente da devolução de trechos ferroviários concedidos, a equipe de auditoria considera que tal atitude poderá caracterizar afronta ao disposto no art. 25, inciso II, c/c art. 24, inciso VI, da Lei 10.233/2001.

181. **Proposta de Encaminhamento:**

182. **Determinar à ANTT:**

a) no prazo de 45 dias, apresente ao Tribunal um relatório descriptivo, acompanhado de mapas de localização em cada Malha ferroviária, de modo a identificar todos os trechos ferroviários concedidos, oriundos da extinta RFFSA, que deverão estar classificados pela Agência, de acordo com a atual densidade de tráfego comercial de trens de carga, nos dois sentidos, em uma das seguintes situações apuradas para o ano de 2010: a) em razoável ou plena utilização da capacidade instalada (média igual ou superior a um trem de carga por dia transitando no trecho); b) subutilizados (média inferior a um trem de carga por dia transitando no trecho); ou c) em completo desuso (sem qualquer tráfego de trens de carga); indicando, ainda, outros critérios adicionais que venha a utilizar para fazer essa classificação;

b) no prazo de 150 dias, apresente ao Tribunal um completo levantamento do estado de conservação dos trechos classificados como subutilizados ou em completo desuso, informando que providências foram adotadas para assegurar a execução dos serviços necessários à sua adequada manutenção em perfeitas condições de funcionamento e conservação ou, se for o caso, em havendo o pedido de desativação de trecho, os procedimentos adotados pela Agência para obter as respectivas indenizações devidas ao Dnit para cada trecho a ser desativado.

183. **Dar ciência à ANTT que:**

a) a continuidade da elevada ociosidade das linhas férreas concedidas, oriundas da extinta RFFSA, compromete a consecução dos princípios elencados no § 1º do art. 6º da Lei 8.987/1995, e, além de agravar o risco da ocorrência de danos ao Erário, poderá comprometer o objetivo expresso pelo PNLT de ampliar a participação do modal ferroviário na matriz de transporte de cargas;

b) a autorização para desativação de pátios e trechos ferroviários subutilizados ou em completo desuso está revestida de caráter extraordinário e implica, necessariamente, o recálculo do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão, decorrente da desoneração de encargos da concessionária, relativos à conservação, guarda e operação de trechos menos rentáveis, o que deverá se refletir na redução dos tetos tarifários vigentes e/ou acréscimo do valor a ser pago pela concessionária nas parcelas devidas pela concessão;

c) a recusa da ANTT em proceder ao recálculo do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão, decorrente da devolução de pátios e trechos ferroviários concedidos, poderá caracterizar afronta ao disposto no art. 25, inciso II, c/c art. 24, inciso VI, da Lei 10.233/2001.

**Deficiências e fragilidades verificadas no exercício de fiscalização a cargo da ANTT.**

184. **Achado III: Deficiente acompanhamento e fiscalização dos investimentos em ferrovias pela ANTT, que não verifica a vinculação dos montantes contabilizados à execução dos projetos constantes no Plano Trienal de Investimentos (PTI), e não se mostra capaz de diferenciar “investimentos” de valores aplicados pelas concessionárias na mera recuperação/manutenção/conservação ou reparo de bens ferroviários.**

185. **Situação Encontrada:** As fiscalizações realizadas pela ANTT não são direcionadas para verificar a vinculação dos montantes contabilizados à execução dos projetos constantes no **PTI**.

186. A Sucar/Gerof está orientada para analisar e remeter para autorização os projetos e obras propostos pelas concessionárias, sem exercer qualquer atividade de fiscalização.

187. A Sucar/Gefer está orientada para fiscalizar os aspectos de operação da ferrovia, e, apenas incidentalmente, observa se há algum nível de execução de obras informadas no **PTI**.

188. A Sureg, por sua vez, manifestou-se afirmando que:

as atividades concernentes aos investimentos relacionados ao **PTI** são desempenhadas pela SUCAR, englobando, inclusive, análises, ajustes e acompanhamento... As atividades de fiscalização e acompanhamento econômico-financeiro executadas por esta SUREG geram como produtos os Relatórios de Fiscalização e Relatório de Acompanhamento Econômico-Financeiro – REAFI, onde são verificados, respectivamente, o cumprimento de obrigações financeiras e análise de alguns indicadores financeiros que demonstram a higidez e performance financeira das empresas e setor.

189. A Agência não dispõe de referencial de custos de superestrutura em obras ferroviárias que permita atestar a adequação dos valores informados pelas concessionárias.

190. **Objetos nos quais o achado foi constatado:**

- a) Legislação.
- b) Normativos da ANTT e processos administrativos da ANTT.
- c) Entrevistas com gestores da ANTT.

191. **Critérios:**

- a) Lei 8.987/1995, art. 23, inciso III.
- b) Decreto 4130/2002 – artigos 2º, inciso II; 3º, incisos II, XI, XIII e XIV; e 4º, incisos II, IV e § 1º.
- c) Lei 10.233/2001 – Artigos 24 e 25, II.
- d) Resolução ANTT 44/2002, art. 5º.
- e) Resolução ANTT 3000/2009 , art. 54, incisos I e XII; art. 68, incisos III, IV, XXXII, e art. 74, inciso VIII.

192. **Evidências:**

- a) Memorando 76/SUCAR, de 14/4/2011 (Peça 40).
- b) Extratos de entrevistas com os gestores da ANTT (Peça 39).
- c) Relatórios de Fiscalização e Relatórios de Acompanhamento Econômico-Financeiro (REAFI) da Sureg (Peças 34 35).
- d) Manifestação encaminhada pela Sureg à Auditoria Interna da ANTT, por e-mail, em 19/4/2011, em resposta ao item “b” da RDI 03-413/20011 (Peça 42, p. 1).
- e) Amostra de Planos Trienais de Investimento 2010 (Peça 32).
- f) Lista de Investimentos autorizados pela ANTT (Peça 42, pp. 8-9).
- g) Extratos de entrevista com gestores da ANTT (Peça 39, pp. 13-14 e 15-16).
- h) Extrato de entrevista com gestor do DNIT (Peça 39, pp. 17-19).
- i) Ofício DNIT 504/2007-DG, de 9/3/2007.
- j) Ofício 292/2011/GAB/ ANTT, de 10/5/2011, itens “k”, “l” e “m”. (Peça 34, pp. 18-22).
- k) Manual do Sistema SAFF.

l) Resolução ANTT 2.502, de 21 de dezembro de 2007.

m) Resolução ANTT 3.543, de 07, de abril de 2010.

n) Processo 50500.075038/2009-10 – Termo de Cooperação Técnica com o Exército Brasileiro.

**193. Causas:**

a) A ANTT considera que os investimentos são uma decorrência necessária da obrigação de serem atingidas as metas de desempenho (Produção e Segurança).

b) Lacuna normativa de atribuição de competências.

c) Regulamentação insuficiente para definir e identificar os valores de bens considerados “reversíveis”.

d) Os gestores da ANTT demonstraram um entendimento limitado a respeito do objeto, pois não vislumbram a necessidade de verificar a vinculação dos montantes contabilizados à execução dos projetos constantes no Plano Trienal.

e) A Sucar/Gefer prioriza outras atividades, pois considera insuficiente o número de servidores alocados para as atividades de fiscalização.

f) A ANTT não demonstra preocupação em acompanhar os registros contábeis e as demais informações prestadas pelas concessionárias, de forma a distinguir adequadamente os valores de investimentos realizados das despesas operacionais de conservação, manutenção, recuperação ou mera reposição de bens vinculados à concessão.

g) Omissão da ANTT em definir procedimentos para fiscalizar os investimentos informados pelas concessionárias e indicar a unidade administrativa encarregada de sua execução.

h) A Agência não dispõe de referencial de custos adequado.

i) Insuficiência de registros históricos consolidados e conhecidos.

**194. Efeitos:**

a) A fiscalização deficiente não permite que haja a constatação da vinculação dos montantes contabilizados à execução dos projetos constantes nos PTI(s).

b) Incerteza quanto aos valores registrados como investimentos no PTI em relação aos registros contábeis e às informações prestadas no sistema SAFF.

c) Impossibilidade de estabelecer qualquer relação entre os valores de investimentos informados com o desempenho das concessionárias em relação às metas de produção e segurança.

d) Fragiliza a posição do Poder Concedente (União) em relação às concessionárias, especialmente no que se refere à eventual necessidade de calcular valores de indenização, ao final da concessão, pelo valor residual de bens que venham a ser declarados reversíveis.

e) A ANTT não demonstra ser capaz de diferenciar valores aplicados pelas concessionárias na recuperação/manutenção/conservação dos bens ferroviários dos valores de investimentos, propriamente ditos.

f) Incapacidade atual de verificar com precisão o valor das intervenções realizadas na via permanente, que são caracterizadas pelas concessionárias como “investimentos”.

g) Os eventuais ganhos de eficiência e produtividade, decorrentes de investimentos, não são considerados para os fins de realizar a revisão dos valores dos tetos tarifários e alcançar a modicidade tarifária.

h) Impossibilidade de passar a considerar como bens reversíveis passíveis de indenização as melhorias ou expansões efetuadas na via permanente, vista a incapacidade atual de fiscalizar e distinguir os dispêndios realizados pelas concessionárias em via permanente.

i) A ausência de revisão dos valores dos tetos tarifários pode estar contribuindo para o crescimento de uma demanda reprimida para os serviços de transporte ferroviário de cargas.

j) Possível comprometimento do objetivo expresso pelo PNLT de ampliar a participação do modal ferroviário na matriz de transporte de cargas.

195. **Conclusão:**

196. A inexistência de procedimentos para fiscalizar e verificar a vinculação dos valores investidos à execução dos projetos constantes do PTI foi abordada pelos gestores da Gefer/Sucar, nos seguintes termos:

Reconheceu que hoje há uma grande dificuldade em identificar a correlação no PTI com os projetos de investimento ou de obras de interesse da concessionária ou de terceiros que, posteriormente, são submetidos pelas concessionárias à autorização pela ANTT. Ademais, há casos em que os projetos de obras são apresentados antes mesmo que tenha sido concluída a análise do PTI, pois, hoje, o PTI é apresentado em 30 de abril do ano corrente. Há projetos que são apresentados ao final do ano e precisam ser analisados antes que o PTI tenha sido atualizado (Peça 39, p. 15).

197. Os gestores da Gefer/Sucar, por sua vez, também salientaram a existência de dificuldades, nos seguintes termos:

Reconhece que o acompanhamento hoje é deficiente, pois a GEFER também está encarregada de acompanhar o desempenho das empresas e realizar inspeções técnicas. Durante esses trabalhos, aproveita para acompanhar, ainda que superficialmente, a execução dos investimentos autorizados.

Esclareceu que a GEROF está encarregada de analisar previamente as propostas de investimentos nas ferrovias concedidas. A GEROF analisa a adequação técnica e pertinência de cada proposta ao melhor desempenho da concessão. A GEROF também analisa as propostas quanto ao aspecto financeiro, inclusive no que diz respeito a custos. Compete à GEROF a aprovação dos investimentos (Peça 39, p. 13).

198. A Gero considera que lhe cabe fazer a análise técnica e financeira das obras constantes do PTI, para fins de sua autorização pela ANTT. A Gefer afirma que acompanha *superficialmente* a execução dos investimentos autorizados. Já a Sureg ponderou que “as atividades concernentes aos investimentos relacionados ao PTI são desempenhadas pela SUCAR, englobando, inclusive, análises, ajustes e acompanhamento” (Peça 42, p.1.).

199. Verifica-se, portanto, que não há unidade administrativa encarregada, especificamente, de fiscalizar e constatar a vinculação dos montantes contabilizados à execução dos projetos constantes no PTI. Sendo assim, não há qualquer verificação quanto aos valores contabilizados pelas concessionárias pela realização de “investimentos”.

200. Os gestores da ANTT demonstraram um entendimento limitado a respeito do objeto, pois não vislumbram a real necessidade de verificar a vinculação dos montantes contabilizados à execução dos projetos constantes no Plano Trienal.

201. De fato, os gestores da ANTT aparentam não conseguir estabelecer a necessidade de verificação dessas informações, especialmente, com vistas à reversibilidade dos bens ao final da concessão. Tampouco demonstraram haver clareza quanto ao conceito a ser adotado para identificar o que deva ser considerado “investimentos”.

202. A equipe de auditoria requisitou a relação completa de resoluções e demais atos normativos que disciplinam a realização de investimentos em ferrovias concedidas pela União. Em resposta, foi encaminhado documento contendo todos os investimentos autorizados pela ANTT no período de 2005 até 16/2/2011 (Peça 42, pp. 8-9).

203. No referido documento verifica-se que as autorizações, predominantemente, dizem respeito a intervenções para expansão de pátios e extensão de linhas da via permanente. Há um caso

de autorização para implantação de passarelas de pedestres e nada que diga respeito à aquisição de material rodante.

204. Ao se examinar a amostra de Planos Trienais de Investimento (Peça 32), verifica-se que as concessionárias informam, dentre outros, a previsão de gastos para “manutenção de pontes”; “retaludamento de corte e limpeza de barreira”; “aquisição de peças/serviços de reposição” para locomotivas, conforme necessidades “observadas nas manutenções preventivas e corretivas”; “reforma/pintura de locomotivas”; substituição de peças de vagões; reparos de sinalização em passagens de nível; contratação de serviços de terceiros para reparos de sinalização em passagens de nível e em equipamentos de sinalização; “novas tecnologias e reestruturação da Informática”; “modernização de equipamentos já utilizados” (socadora, pregadora, niveladora, auto de linha, máquina de furar trilhos e dormentes, etc.); “reformas corretivas” de veículos; substituição de trilhos desgastados, dormentes inservíveis e lastro; contratação de serviço terceirizado para recolhimento de dormentes substituídos; “meio ambiente”; e “modernização de marquise” em estação ferroviária “que apresenta risco de desabamento”.

205. Intervenções de tal natureza muito remotamente poderiam ser consideradas “investimentos” pela ANTT, que, ademais, não dispõe de instrumentos de fiscalização que possam atestar o que de fato está sendo realizado.

206. Em realidade, não se vislumbra de que maneira a reforma de uma marquise prestes a desabar possa ser considerada uma “modernização” que “agrega capacidade produtiva à ferrovia”, conceito que, para a Sucar/Gerof, definiria o que deve ser entendido como “investimento” (Peça 39, p. 16).

207. A ANTT solicitou às concessionárias que encaminhassem um “detalhamento” das ações previstas. As concessionárias que atenderam à solicitação limitaram-se ao envio de planilhas ainda mais sintéticas, contendo ações agrupadas e valores consolidados (Peça 32), o que a Agência, aparentemente, considerou satisfatório para “autorizar” os PTI em 2010.

208. Os gestores da ANTT reconheceram a necessidade de alterar os critérios e procedimentos para apresentação do PTI. No entanto, consideram que, embora venha a ser exigido das concessionárias maior nível de detalhamento das informações, segundo a Sucar/Gerof “O objetivo da mudança proposta é tornar mais ágil o processo de autorização” (Peça 39, p. 15).

209. A ANTT, conforme a Audiência Pública 119/2011, busca alterar a forma de apresentação do PTI, tornando-o vinculativo, e não meramente informativo. Tal alteração poderia, segundo a Agência, tornar mais eficiente a fiscalização dos investimentos apresentados no PTI. Consideramos que essa medida é insuficiente, se não acompanhada da definição de unidade responsável por fiscalizar os valores contabilizados pelas concessionárias à execução dos objetos informados no PTI.

210. Além disso, será preciso superar a deficiência de aceitar sem maiores críticas os valores de “investimentos” informados pelas concessionárias nos PTI, nos registros contábeis e no sistema SAFF (Sistema de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Ferroviário), utilizado pela ANTT.

211. A equipe de auditoria indagou como a ANTT diferencia os valores aplicados pelas concessionárias na recuperação/manutenção/conservação dos bens ferroviários dos valores de investimentos, propriamente ditos. Em resposta, a Agência informou que a diferenciação entre custeio e investimento se dá pela definição estabelecida no manual do sistema SAFF (Peça 34, pp. 18-20).

212. Nos termos da resposta da ANTT “Todos os investimentos informados devem ter previsão no PTI – Plano Trienal de Investimento cadastrado no SAFF. Ao final do ano, a soma dos

valores mensais informados deve estar compatível com o valor do PTI – total e por área de aplicação” (idem, grifou-se)

213. E, ainda:

São considerados como investimentos, desde que detalhados nos projetos constantes no Plano Trienal de Investimentos, os valores destinados a:

- expansão, aquisição, construção, modernização de bens ou recuperação de bens sem condições de uso no ato do recebimento da concessão, a serem utilizados, de modo durável, na exploração do serviço público de transporte ferroviário de carga; e
- promover a capacitação de pessoal, implantação de sistemas de telecomunicações, sinalização, energia e informática.

Não devem ser apropriados como investimentos os valores realizados com :

- manutenção corretiva e preventiva de sistemas (sinalização, telecomunicações, energia) e material rodante, exceto revisão geral;

(...)

- **Manutenção corretiva e preventiva da superestrutura de via permanente (grifou-se)**

214. No entanto, indagada a respeito dos procedimentos que adota para fazer alguma verificação dos valores, de forma a distinguir custeio de investimento, a ANTT limitou-se a responder que “as informações são prestadas pelas concessionárias”, embora indique que deva existir uma diferença entre “conceito de investimento contábil e investimento sob a ótica regulatória”, reconhecendo que “verifica-se a necessidade de validação dos investimentos realizados pelas concessionárias ferroviárias”.

215. Contudo, tal validação não é realizada pela ANTT, que não faz as verificações necessárias para conciliar os registros do PTI, SAFF e as demonstrações contábeis.

216. Mesmo os gastos com “treinamento” e “capacitação de pessoal”, embora sejam considerados pela ANTT “investimentos”, não são objeto de qualquer verificação.

217. A ANTT considera que tais incumbências revestem-se de “grande dificuldade”, apontando como solução pertinente a minuta de resolução que altera a forma de apresentação do PTI.

218. No entanto, assim como as esparsas disposições normativas mencionadas na resposta, a simples mudança normativa não resultará na execução de procedimentos de controle e fiscalização a cargo da ANTT.

219. É precário o controle praticado pela Agência sobre as aquisições de material e a contratação de serviços pelas concessionárias. Além de não verificar a efetivação das ações informadas no PTI, a Agência não concilia os registros contábeis e físicos; não dispõe de inventário atualizado dos bens ferroviários e não exerce qualquer fiscalização sobre o material adquirido e os custos de aquisição. A ANTT nem ao menos examina as notas fiscais, e não procura certificar-se, particularmente quanto ao material rodante (locomotivas e vagões), se as concessionárias estão, de fato, adquirindo material novo ou usado.

220. A situação encontrada configura um quadro que não permite que a Agência seja capaz de estabelecer qualquer relação entre os valores de investimentos informados com o desempenho das concessionárias em relação às metas de produção e segurança, embora declare que “o modelo atual pressupõe que, para atendimento das metas contratuais de produção e redução de acidentes, as respectivas concessionárias devem realizar os investimentos necessários” (Peça 34, p. 16).

221. O equívoco do entendimento adotado pela Agência fica evidente quando esta declara que, ao notificar concessionárias para que justifiquem o não atendimento das metas, recebe em

resposta razões que “não se correlacionam com investimentos, mas com fatores relacionados ao mercado, no caso de produção, e com fatores exógenos (clima, acidentes da natureza, alterações operacionais e outras), no caso de segurança” (idem).

222. A ANTT não demonstra dispor de instrumentos para atender, a qualquer momento, eventual necessidade de calcular o valor residual dos bens que venham a ser declarados reversíveis ao final da concessão.

223. Tal quadro fragiliza a posição do Poder Concedente (União) em relação às concessionárias, especialmente no que se refere à eventual necessidade de calcular valores de indenização, ao final da concessão, pelo valor residual de bens que venham a ser declarados reversíveis.

224. Ademais, os eventuais ganhos de eficiência e produtividade, que seriam os resultados decorrentes dos investimentos realizados, não podem ser apurados pela Agência para os fins de realizar a revisão dos valores dos tetos tarifários em prol da modicidade tarifária. De fato, desde a celebração dos contratos, não houve qualquer revisão do valor dos tetos tarifários, apenas a mera atualização periódica indexada à variação do IGP-DI.

225. A ausência de revisão dos tetos tarifários dos fretes ferroviários ensejou a chamada em audiência de gestores da ANTT nas contas de 2007 e 2008. O ponto é passível de exame nos exercícios subseqüentes.

226. Reconhecendo, por fim, as fragilidades apontadas, a ANTT informa que firmou, em 2009, um Termo de Cooperação com o Exército prevendo ações para:

elaboração de metodologia para inventariar projetos e investimentos; aferição de inventário de projetos e investimentos; elaboração de metodologia para avaliar financeiramente os projetos e investimentos; avaliação financeira dos projetos e investimentos executados pelas concessionárias; criação da Função Gerenciamento de Projetos e Investimentos... [e da] Função de Gerenciamento do Plano Trienal de Investimentos (Peça 34, pp. 19-20).

227. A Agência informa que as atividades tiveram início em 7/1/2010, com término previsto para agosto de 2012.

228. A equipe recomenda que seja determinado à ANTT que apresente na prestação de contas dos exercícios subseqüentes um relatório circunstanciado sobre o andamento das atividades desenvolvidas no âmbito do Termo de Cooperação Técnica com o Exército Brasileiro – 500.075038/2009-10.

#### **Comentários dos gestores.**

229. A ANTT considera que deva ser ressaltado que o acompanhamento dos contratos de concessão e arrendamento admite diferentes enfoques. Tece considerações a respeito do que denomina de enfoque “técnico-operacional”, mas admite que as inspeções realizadas em campo não contemplam procedimentos de verificação dos “valores aplicados na realização de obras, atividade inerente a um acompanhamento econômico-financeiro” (Peça 58, p. 7).

230. Salienta que “o Plano de Contas busca atender às Normas Contábeis vigentes”, mas reconhece a “ausência de regra que determine a forma de verificação dos investimentos” informados nas demonstrações contábeis (idem).

231. Considera que tal norma deverá ser editada “após a conclusão da audiência pública sobre o PTI... [e] servirá de base para se acompanhar tanto a contabilização como o seu uso [sic]” (ibidem).

232. Observa que o sistema SAFF “busca acompanhar os investimentos sob a ótica regulatória”, mas reafirma que “as informações relativas aos investimentos são prestadas pelas concessionárias”, que fazem os registros diretamente no aplicativo (Peça 58, p. 8).

233. A ANTT reconhece, porém, que “existem limitações ao conceito de investimento estabelecido pelo Manual do SAFF”, reafirmando informações que já prestara por meio do Anexo I ao Ofício 292/2011/GAB/ANTT, de 10/5/2011 (Peça 34).

234. A Agência observa, por fim, ter a atribuição de realizar o “acompanhamento do inventário anual encaminhado pelas concessionárias, por força contratual” (Peça 58, pp. 11-12).

235. Considera “atendida a referida cláusula contratual” com a edição da Resolução 3.453/2010 “determinando que as concessionárias levantem *in loco* os bens vinculados à prestação de serviços de transporte ferroviário, para posterior lançamento no sistema GIGFER, até 30/9/2011” (idem).

#### **Análise da equipe de auditoria.**

236. A ANTT não acrescentou elementos capazes de alterar o entendimento dos auditores, visto que a manifestação dos gestores corrobora a situação atual relatada no presente Achado de Auditoria.

237. Com relação à observação final, referente ao envio de informações sobre o inventário de bens, cabe observar que a Resolução ANTT 3.543/2010 estabeleceria, originalmente, que o “registro dos bens, dos investimentos e dos projetos associados” deveria ocorrer nos dias 30/12/2010 e 30/6/2011.

238. Uma vez que as informações não foram prestadas pelas concessionárias, a ANTT editou a Resolução ANTT 3.650/2011, de 30/3/2011, prorrogando os prazos para envio das informações. Considerando que o novo prazo final vencerá em 30/9/2011, confirma-se que a ANTT não dispõe de informações atualizadas sobre o inventário de bens ferroviários, os investimentos e os projetos associados que geram receitas alternativas às concessionárias.

#### **239. Proposta de Encaminhamento:**

#### **240. Determinar à ANTT:**

a) no prazo de sessenta dias, independentemente dos resultados esperados com o Termo de Cooperação Técnica ANTT-DEC, objeto do Processo 50500.075038/2009-10, defina unidade administrativa encarregada de controlar, acompanhar e fiscalizar os registros contábeis e as demais informações registradas pelas concessionárias no Sistema SAFF e nos Planos Trienais de Investimento, de forma a poder distinguir os valores de investimentos efetivamente realizados das despesas operacionais de conservação, manutenção, recuperação ou mera reposição de bens vinculados à concessão;

b) apresente na prestação de contas dos exercícios subsequentes um relatório circunstanciado sobre o andamento das atividades desenvolvidas no âmbito do Termo de Cooperação Técnica com o Exército Brasileiro – 500.075038/2009-10.

241. Recomendar à ANTT que avalie o quantitativo e a distribuição de servidores alocados nas atividades de fiscalização e, se necessário, adote as medidas cabíveis para adequar o quadro de pessoal às necessidades da fiscalização.

242. **Achado III: Repactuação de metas de desempenho não atingidas, inclusive em caráter retroativo.**

#### **243. Situação Encontrada:**

244. Entre os anos de 2008 e 2010, a ANTT repactuou para menor as metas de desempenho das concessionárias TLSA, FCA, Ferrovia Norte Sul, Estrada de Ferro Vitória Minas, ALL – Malha Paulista, ALL – Malha Oeste e Estrada de Ferro Carajás.

245. No caso das concessionárias ALL – Malha Paulista, ALL – Malha Oeste e Estrada de Ferro Carajás, parte da repactuação teve caráter retroativo.

246. Com efeito, mediante a Resolução 3.513, de 12/5/2010, a ANTT acolheu justificativas para o não atendimento, pela ALL – Malha Paulista, das metas de produção pactuadas para 2007 e 2008, além de repactuar para menor a meta de produção para 2009.

247. Já na Resolução 3.541, de 24/6/2010, houve a repactuação para menor da meta de produção da ALL – Malha Oeste para o ano de 2009.

248. Finalmente, conforme Resolução 3.544, de 14/7/2010, a Agência, dentre outras medidas, repactuou para menor a meta de produção da Estrada de Ferro Carajás para o período 2009-2012.

249. **Objetos nos quais o achado foi constatado:**

a) Normativos e processos administrativos da ANTT.

250. **Critérios:**

a) Contratos de Concessão.

b) Lei 8.987/1995.

c) Lei 10.233/2001.

d) Decisão 647/2002 – TCU – Plenário.

251. **Evidências:**

a) Resolução ANTT 2.976/2008, publicada no DOU em 6/1/2009 (repactuou para menor a meta de produção da Transnordestina Logística para os anos de 2008 e 2009).

b) Resolução ANTT 3.325, de 24/11/2009, repactuou para menor as metas do período 2009-2012 da concessionária FCA.

c) Resolução 3.326, de 24/11/2009, repactuou para menor as metas de produção do período 2009 a 2010 para a Ferrovia Norte-Sul (VALEC).

d) Resolução 3.327, de 24/11/2009, repactuou para menor as metas de produção do período 2009-2012 para a Estrada de Ferro Vitória- Minas – EFVM (VALE).

e) Resolução ANTT 3.513, de 12/5/2010 (acolheu justificativas para o não atendimento, pela ALL – Malha Paulista, das metas de produção pactuadas para 2007 e 2008, além de repactuar para menor a meta de produção para 2009).

f) Resolução ANTT 3.541, de 24/6/2010 (repactuou para menor a meta de produção da ALL – Malha Oeste para o ano de 2009).

g) Resolução ANTT 3.544, de 14/7/2010 (repactuou para menor a meta de produção da EFC (VALE) para o período de 2009-2012).

252. **Causas:**

a) Ausência de critérios claros e objetivos para a fixação das metas de desempenho (Produção e Segurança).

b) Aparente tentativa de evitar a aplicação de penalidades contratuais.

253. **Efeitos:**

a) Impossibilidade de estabelecer qualquer relação entre os valores de investimentos informados com o desempenho das concessionárias em relação às metas de produção e segurança.

b) Desvirtuamento da pactuação de metas de desempenho.

254. **Conclusão:**

255. A repactuação retroativa de metas impede que se faça qualquer relação entre os valores de investimentos informados e o desempenho das concessionárias em relação à produção

256. Assim, rompe-se o argumento muitas vezes utilizado pela Agência, segundo o qual não é necessário examinar mais detidamente os investimentos realizados pelas concessionárias, porquanto o cumprimento das metas de desempenho seria consequência lógica de que o transportador ferroviário estaria realizando os investimentos necessários.

257. Por outro lado, o não atingimento das metas de desempenho pode indicar que o serviço público de transporte ferroviário de cargas não está sendo prestado de modo adequado, em detrimento do disposto no art. 6º da Lei 8.987/1995.

258. Como a questão da fragilidade dos procedimentos adotados para fixação das metas de desempenho poderá ser tratada nas contas da Agência, relativas ao exercício de 2009, propõe-se que o presente achado também seja examinado quando da instrução dos processos de contas da ANTT.

#### Comentários dos gestores.

259. “A ANTT não repactua metas não atingidas em caráter retroativo. Existem, contudo, casos excepcionais de repactuação de metas, executadas em caráter extraordinário, mas nunca retroativas” (Peça 58, p. 11).

260. A Agência observa que as metas de desempenho são definidas a partir de propostas apresentadas pelas concessionárias, sobre as quais realiza “uma análise crítica” e estabelece sua “contraproposta à concessionária, visando sempre estabelecer metas desafiadoras e factíveis” (idem).

261. Informa que diversas concessionárias “foram advertidas e/ou autuadas por descumprimento de metas contratuais” de desempenho, salientando que “o valor total das autuações realizadas” atinge R\$ 12.785.943,24.

262. Considera, portanto, que “não há que se falar em tentativa de evitar a aplicação de penalidades contratuais pelo não cumprimento de metas” (idem).

#### Análise da equipe de auditoria.

263. Segundo informações encaminhadas pela ANTT, por meio do Ofício 1144/DG, de 15/9/2010, no âmbito do TC 020.539/2010-0, peça 6, a Agência aplicou as seguintes multas por descumprimento de metas de desempenho:

Concessionária	Processo	Auto de Infração/Notificação	Data de aplicação	Meta não cumprida	Valor da multa (R\$)
FCA	50500.043455/2006-12	96/221.096	28/11/2008	Produção	1.951.384,00
		97/221.087		Produção e Segurança (2005)	1.229.780,00
		98/221.098		Produção e Segurança (2006)	1.620.680,00
		99/221.099		Produção (2007)	2.345.840,00
		100/221.100		Produção (2008)	2.091.700,00
ALL – Malha Oeste	50500.036857/2010-85	101/221.101	23/7/2010	Produção e Segurança (2008)	574.467,53
		<b>TOTAL</b>			<b>9.813.851,53</b>

264. Ainda segundo informado no referido ofício, até a data de sua expedição, nenhuma das multas aplicadas fora efetivamente paga pelas concessionárias infratoras.

265. A ANTT não acrescentou elementos capazes de alterar o entendimento dos auditores, visto que a manifestação dos gestores corrobora a situação atual relatada no presente Achado de Auditoria.

266. **Proposta de Encaminhamento:**

267. Remeter para o exame das prestações de contas da ANTT, exercícios de 2009 e 2010, a verificação da regularidade dos atos de repactuação das metas de desempenho das concessionárias ferroviárias, objeto dos seguintes atos administrativos: Resolução ANTT 2.976/2008, Resolução ANTT 3.325, de 24/11/2009, Resolução 3.326, de 24/11/2009, Resolução 3.327, de 24/11/2009, Resolução ANTT 3.513, de 12/5/2010, Resolução ANTT 3.541, de 24/6/2010, e Resolução ANTT 3.544, de 14/7/2010.

268. **Achado IV: Deficiente acompanhamento contábil/extracontábil dos valores e bens vinculados à concessão.**

269. **Situação encontrada:** A ANTT não determinou as taxas anuais de depreciação/amortização dos bens vinculados às concessões.

270. Do exame das demonstrações contábeis das concessionárias (das concessionárias ALL – Malha Paulista, ALL – Malha Oeste, FCA, MRS e Transnordestina, exercícios 2008 e 2009), a equipe de auditoria verificou a prática de taxas bem distintas de depreciação, a saber:

- a) Taxas utilizadas para depreciação de vagões variando entre 3,33% a 20%.
- b) Taxas utilizadas para depreciação de locomotivas variando entre 4% a 20%.
- c) Taxas utilizadas para depreciação de veículos variando entre 10% a 28,6%.

271. A ANTT não vem observando o estrito cumprimento das disposições estabelecidas em seu “Manual de Contabilidade do Serviço Público de Transporte Ferroviário de Cargas e Passageiros”, instituído pela Resolução ANTT 1773/2006, com as alterações dadas pela Resolução ANTT 2597/2007, no que se refere ao controle dos registros contábeis relativos à depreciação, reavaliação de bens do imobilizado e amortização das despesas registradas no ativo intangível e diferido.

272. **Objetos nos quais o achado foi constatado:**

- a) Legislação.
- b) Normativos da ANTT.
- c) Demonstrações contábeis de concessionárias.
- d) Relatórios de Fiscalização e Relatórios de Acompanhamento Econômico-Financeiro (REAFI) da Sureg.

273. **Críticos:**

- a) Contratos de Concessão.
- b) Art. 30 da Lei 8.987/1995.
- c) Manual de Contabilidade do Serviço Público de Transporte Ferroviário de Cargas e Passageiros (Peça 26).
- d) Decreto 4130/2002 – art. 3º, incisos XIII e XIV.

274. **Evidências:**

- a) Relatórios de Fiscalização e Relatórios de Acompanhamento Econômico-Financeiro (REAFI) da Sureg (Peça 34, pp. 25-280 e Peça 35).
- b) Extrato de entrevista com gestores da Sucar/Gefer e Sucar/Gerof (Peça 39, pp. 13-16).

c) Ofício 292/2011/GAB/ANTT, de 10/5/2011, itens “h” e “i” do Anexo I (Peça 34, pp. 17-18).

e) Manual de Contabilidade do Serviço Público de Transporte Ferroviário de Cargas e Passageiros (Peça 26).

d) Demonstrações contábeis, exercícios 2008 e 2009, das concessionárias ALL – Malha Paulista, ALL – Malha Oeste, FCA, MRS e Transnordestina (Peças 43-50 e 52).

**275. Causas:**

a) Omissão da Agência em estabelecer as taxas anuais de depreciação dos bens vinculados ao Poder Concedente.

b) Omissão da Agência em examinar detidamente os demonstrativos contábeis, quanto ao aspecto da depreciação dos bens vinculados ao Poder Concedente.

c) A ANTT se apoia, tão somente, no parecer dos Auditores Independentes, cuja função não é examinar os demonstrativos contábeis sob os aspectos regulatórios. Sendo assim, não cabe ao Auditor Independente proferir parecer quanto às taxas de depreciação, no que se refere à sua adequação para o cálculo do valor residual dos bens vinculados à concessão.

d) A ANTT não designou unidade administrativa encarregada dessa atribuição.

e) A ANTT não implantou sistema de controle do ativo fixo.

f) Regulamentação insuficiente para definir e identificar os valores de bens considerados “reversíveis”.

**276. Efeitos:**

a) Admissão, pela ANTT, de diferentes critérios de cálculo da depreciação dos bens vinculados à concessão para cada concessionária, sem que estejam embasados por laudos técnicos emitidos por peritos devidamente habilitados, que tenham sido previamente submetidos à aprovação da ANTT.

b) Impossibilidade de verificar se as taxas praticadas resultam da existência de situações especiais devidamente comprovadas.

c) Imprecisão dos registros e falta de acompanhamento da contabilização dos investimentos, o que poderá acarretar efeitos danosos à União, quando for necessário calcular, ao final dos contratos, o valor das indenizações devidas em razão da reversibilidade de bens que forem considerados necessários à continuidade da prestação dos serviços concedidos.

**277. Conclusões:**

278. De acordo com o Manual de Contabilidade do Serviço Público de Transporte Ferroviário de Cargas e Passageiros, “as taxas anuais de depreciação dos bens vinculados ao Poder Concedente serão estabelecidas pelo Órgão Regulador, e deverão ser adotadas por todas as Concessionárias do serviço público de transporte ferroviário de cargas e passageiros” (Peça 26, p. 31).

279. Entretanto, embora reconheça que a não fixação das taxas constitui-se em “lacuna”, a Agência considera que tal prerrogativa é de caráter adicional, pois admite a utilização pelas concessionárias de taxas de depreciação “convencionalmente admitidas pela Secretaria da Receita Federal para uso normal dos bens em turno de oito horas diárias” (Peça 34, p. 17, grifou-se).

280. Em termos concretos, verifica-se que as concessionárias estabelecem critérios próprios, desconhecidos pela Agência, para depreciar os ativos, sem que sejam observadas as taxas sugeridas pela ANTT. A Agência, portanto, não exerce a prerrogativa de estabelecer as taxas anuais de depreciação dos bens vinculados à concessão e não questiona as taxas utilizadas pelas concessionárias.

281. As diferentes taxas não estão suportadas por laudos técnicos, emitidos por peritos devidamente habilitados, que tenham sido previamente submetidos à aprovação da ANTT, conforme preconiza o Manual de Contabilidade do Serviço Público de Transporte Ferroviário de Cargas e Passageiros. Sendo assim, não é possível admitir a existência de situações especiais devidamente comprovadas que justifiquem sua utilização.

282. A Agência não faz um acompanhamento crítico dos valores contabilizados a título de depreciação e amortização dos bens vinculados à concessão, não exercendo qualquer acompanhamento quanto à existência e aos registros em sistemas de controle extracontábil da depreciação/reavaliação dos bens do Imobilizado.

283. Questionada a respeito, a ANTT declarou que:

**O acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das regras de depreciação e amortização explicitadas no item h são realizados por meio da verificação dos pareceres emitidos pelos Auditores Independentes contratados pelas concessionárias, cujas demonstrações financeiras e práticas contábeis adotadas são atestadas em pareceres e detalhados em Notas Explicativas (Peça 34, pp. 17-18, grifou-se).**

284. Tal procedimento é insuficiente para fins de “acompanhamento e fiscalização”, pois não cabe ao Auditor Independente proferir parecer quanto às taxas de depreciação, no que se refere à sua adequação para o cálculo do valor residual dos bens vinculados à concessão.

285. A ausência de qualquer controle contábil/extracontábil efetivo dos bens vinculados à concessão se faz evidente nos Relatórios de Fiscalização e no Relatório de Acompanhamento Econômico-Financeiro (REAFI) da Sureg, pois não há neles qualquer exame detalhado das informações contábeis/extracontábeis que digam respeito ao controle dos bens vinculados à concessão.

286. As parcias informações patrimoniais prestadas pelas concessionárias são aceitas sem qualquer critério de verificação e conciliação físico-contábil. A ausência de análise crítica dos dados informados revela a incapacidade da ANTT acompanhar a evolução do Imobilizado, com fins de poder calcular o valor residual não amortizado/depreciado dos bens vinculados à concessão que possam ser declarados reversíveis.

287. A imprecisão dos registros e falta de acompanhamento da contabilização dos investimentos poderá acarretar efeitos danosos à União, quando for necessário calcular, ao final dos contratos, o valor das indenizações devidas em razão da reversibilidade de bens que forem considerados necessários à continuidade da prestação dos serviços concedidos.

#### Comentários dos gestores.

288. A ANTT reconhece que a situação relatada constitui “uma ‘lacuna’ e afirma que “há, em curso, ações para preenchê-la” (Peça 58, p. 12).

289. Afirma que está em desenvolvimento, “por meio de consultoria especializada”, a “revisão e atualização tempestiva dos manuais de contabilidade da ANTT”, cuja conclusão deverá ser entregue em fevereiro de 2012.

290. Com relação à definição de taxas de depreciação, entretanto, considera que “o assunto é complexo e requer planejamento adequado das atividades, inclusive com a alocação de pessoal técnico especializado no assunto, assim a ANTT irá desenvolver um Programa de Trabalho que contemple, além do prazo de execução, as atribuições adicionais necessárias e a expedição de ato normativo final” (idem, p. 13).

**Análise da equipe de auditoria.**

291. A ANTT não acrescentou elementos capazes de alterar o entendimento dos auditores, visto que a manifestação dos gestores corrobora a situação atual relatada no presente Achado de Auditoria.

**292. Proposta de Encaminhamento:**

293. Considerando o conjunto de disposições legais e normativas elencadas no prefácio do “Manual de Contabilidade do Serviço Público de Transporte Ferroviário de Cargas e Passageiros”, instituído pela Resolução ANTT 1773/2006, com as alterações dadas pela Resolução ANTT 2597/2007, determinar à ANTT que, no prazo de 60 dias, de forma a dar cumprimento ao disposto no mencionado normativo:

a) fixe taxas anuais uniformes e obrigatórias de depreciação dos bens vinculados às concessões ferroviárias;

b) defina unidade administrativa encarregada de executar os procedimentos atinentes ao recebimento, análise e aprovação de situações especiais, respaldadas por laudos técnicos, emitidos por peritos devidamente habilitados, que justifiquem a prática de taxas de depreciação diferentes daquelas fixadas pela ANTT;

c) defina unidade administrativa encarregada de executar os procedimentos atinentes ao controle extracontábil da depreciação e de reavaliação dos bens do imobilizado, e da amortização das despesas registradas no ativo intangível e diferido;

d) observe que os procedimentos de controle acima referidos devem prever o registro e acompanhamento das seguintes informações:

- **depreciação:** data de aquisição e descrição do bem, valor da despesa, data de inicio de uso do bem, percentual da depreciação, valor da depreciação e saldo final mensal, conforme previsto na legislação vigente;

- **reavaliação de bens do imobilizado:** data inicial e final da reavaliação, valor reavaliado, percentual de depreciação conforme laudo técnico, valor da quota mensal da depreciação e o saldo final no mês, conforme previsto na legislação vigente;

- **amortização das despesas registradas no ativo intangível e diferido:** data de pagamento do diferido, valor da despesa, percentual de amortização, valor da amortização e o saldo final mensal, conforme previsto na legislação vigente.

**294. Achado V: Falta de fiscalização adequada na construção de novos trechos das ferrovias Transnordestina e Feronorte.**

295. **Situação Encontrada:** A ANTT fiscaliza de modo deficiente a construção de novos trechos das ferrovias Transnordestina e Feronorte.

296. Conforme relato do senhor Marcus Expedito Felipe de Almeida, gerente da Geser/Sucar, a dificuldade reside na escassez de recursos humanos e materiais para realizar o acompanhamento que seria desejável (Peça 39, p. 13).

**297. Objetos nos quais o achado foi constatado:**

a) Legislação.

b) Normativos da ANTT e processos administrativos da ANTT.

c) Entrevistas com gestores da ANTT e DNIT.

**298. Critérios:**

a) Lei 10.233/2001, arts. 24 e 25.

b) Decreto 4130/2002 – Anexo I - art. 2º, inciso II, art. 3º, incisos XI, XIII, XIV, art. 4º, incisos II, IV e § 1º.

c) Portaria Interministerial N º 4, de 31 de dezembro de 2009, publicada no DOU em 4/1/2010.

299. **Evidências:**

a) Extratos de entrevista com gestores da ANTT e gestor do DNIT (Peça 39 pp. 13-19).

300. **Causas:**

a) A Sucar/Gefer prioriza outras atividades, pois considera insuficiente o número de servidores alocados para as atividades de fiscalização

b) Ausência de referencial de preços de aquisição de materiais e equipamentos ferroviários e de custos de execução de obras ferroviárias.

c) A ANTT não dispõe de metodologia de especificação, expressa em manuais e normativos, que englobe procedimentos para aferição de custos, acompanhamento e medição das obras ferroviárias.

d) Falta de articulação entre os envolvidos para o desenvolvimento de um sistema de custos.

301. **Efeitos:**

a) Desconhecimento dos custos e complexidades envolvendo as obras, gerando ineficiências e risco de prejuízo ao Erário.

b) Atrasos ou não conclusão das obras.

302. **Conclusões**

303. Em entrevista realizada pela equipe, o gerente da Gefer/Sucar reconheceu a precariedade da equipe disponível para exercer a fiscalização, razão que teria motivado a proposta de contratação de serviços de apoio a serem prestados por empresa de consultoria. O gestor manifestou-se, ainda, nos seguintes termos:

**Salientou a escassez de recursos humanos e materiais para realizar o acompanhamento que seria desejável, especialmente no que se refere às obras de construção das ferrovias Transnordestina e Feronorte.** Salientou, entretanto, que não compete à ANTT fiscalizar os mecanismos de financiamento dos investimentos na Transnordestina.

**Reconhece que o acompanhamento hoje é deficiente, pois a GEFER também está encarregada de acompanhar o desempenho das empresas e realizar inspeções técnicas.** Durante esses trabalhos, aproveita para acompanhar, ainda que superficialmente, a execução dos investimentos autorizados (Peça 39, p. 13, grifou-se).

304. A situação de precariedade relatada pelo gestor envolveria a insuficiência de pessoal, necessidade de melhorar a qualificação da equipe e, ainda, dispor de parâmetros para orientar as atividades de fiscalização.

305. Conquanto a ANTT tenha aprovado um Manual de Fiscalização ferroviária, o instrumento ainda se revela insuficiente para orientar adequadamente as atividades dos fiscais.

306. A ANTT também não dispõe de referencial de custos ferroviários para fiscalizar as intervenções realizadas na via permanente. Ainda que o Tribunal tenha admitido em decisões recentes a aceitabilidade dos parâmetros indicados pelo SICRO, estes se restringem aos materiais e serviços realizados em obras de infraestrutura das ferrovias. As intervenções na chamada superestrutura (plataforma e via permanente) permanecem sem qualquer referência de preços e custos ferroviários.

307. Segundo informado pelos gestores da ANTT, os custos relativos a projetos que envolvam intervenções na superestrutura, quando são avaliados pela Agência, têm por referência, unicamente, os valores informados pelas próprias concessionárias em projetos antecedentes.

308. O DNIT informou haver firmado, recentemente, um Termo de Cooperação com a Valec e o Ministério dos Transportes para desenvolvimento do Sicro Ferroviário. A equipe considera necessário recomendar aos entes públicos envolvidos que imprimam celeridade ao desenvolvimento do referencial de preços e custos ferroviários – “Sicro Ferroviário”.

309. Com relação à alegada insuficiência de pessoal alocado para fiscalização, já há proposta pertinente de recomendação à ANTT em item anterior deste Relatório.

#### **Comentários dos gestores.**

310. A ANTT considera não haver fundamento para a afirmação de que a Agência fiscaliza de modo deficiente a construção de novos trechos das ferrovias.

311. Cita haver realizado, neste ano, treze inspeções na TLSA e uma inspeção de acompanhamento das obras de expansão da ALL – Malha Norte.

312. Informa que, “para melhor acompanhamento dessas obras está sendo contratada, após a realização do devido processo licitatório, consultoria de obras cujo objetivo é a prestação de assessoramento e apoio técnico especializado à ANTT”, descrevendo as atividades que serão desenvolvidas pela contratada (Peça 58, p. 14).

313. Em relação à ausência de referencial de preços e de custos de obras ferroviárias, menciona que “está em desenvolvimento na ANTT instrumento para estabelecer um referencial de preços e custos de obras ferroviárias” (idem, p. 15).

#### **Análise da equipe de auditoria.**

314. A ANTT não acrescentou elementos capazes de alterar o entendimento dos auditores, visto que a manifestação dos gestores corrobora a situação atual relatada no presente Achado de Auditoria.

#### **315. Proposta de Encaminhamento:**

316. Recomendar ao Ministério dos Transportes, conjuntamente com o DNIT e a VALEC, celeridade quanto às ações atinentes ao desenvolvimento de referencial de preços e custos de obras ferroviárias, denominado de “SICRO Ferroviário”, dada sua importância para balizar a análise dos projetos de investimento no setor ferroviário nacional e a fiscalização de obras ferroviárias.

317. Recomendar à ANTT que avalie o quantitativo e a distribuição de servidores alocados nas atividades de fiscalização e, se necessário, adote as medidas cabíveis para adequar o quadro de pessoal às necessidades da fiscalização.

#### **Deficiências no exercício da atividade regulatória.**

318. **Achado VI: Ausência de norma regulamentadora que discipline os procedimentos de cálculo da indenização devida pelos bens que forem declarados reversíveis.**

#### **319. Situação Encontrada:**

320. A ANTT ainda não regulamentou as questões atinentes à reversibilidade de bens e ao cálculo das indenizações devidas, pelo que não há definição dos procedimentos a serem executados na ocorrência de tais situações.

#### **321. Objetos nos quais o achado foi constatado:**

- a) Legislação.
- b) Normativos da ANTT.

#### **322. Critérios:**

- a) Contratos de Concessão e Contratos de arrendamento.
- b) Artigos 35, 36 e 37 da Lei 8.987/1995.

- c) Art. 25, II, da Lei 10.233/2001.
- d) Decreto 4130/2002 – art. 3º, incisos XIII e XIV.

323. **Evidências:**

- a) Extrato de entrevista com representantes da ANTF (Peça 39, pp. 1-7).
- b) Extrato de entrevista com gestores da ANTT (idem, pp. 13-16).
- c) Extrato de entrevista com gestor da DIF/DNIT (ibidem, pp. 17-19).

324. **Causas:**

- a) Omissão da Agência em regulamentar a questão da reversibilidade de bens.
- b) Ausência de estabelecimento das taxas anuais de depreciação/amortização, e de acompanhamento contábil/extracontábil dos valores e bens vinculados à concessão.

325. **Efeitos:**

- a) Incapacidade atual de a ANTT calcular os valores de indenizações devidas, caso venha a ocorrer qualquer uma das situações que dão causa à extinção das concessões (Lei 8.987/1995, art. 35).
- b) Risco de redução ou interrupção de investimentos a cargo das concessionárias em razão da incerteza decorrente da lacuna regulatória.
- c) Risco de prejuízos ao Erário, em decorrência de pagamentos indevidos ou excessivos pelos bens que vierem a ser declarados reversíveis.
- d) Risco de ocorrência de litígios judiciais ao final da concessão, envolvendo concessionárias e União.
- e) Possível comprometimento do objetivo expresso pelo PNLT de ampliar a participação do modal ferroviário na matriz de transporte de cargas.

326. **Conclusões:**

327. Ainda não existe norma regulamentadora na ANTT para disciplinar os procedimentos relativos ao pagamento de indenização às concessionárias pelo valor residual de bens que venham a ser declarados reversíveis ao final da concessão.

328. Em entrevista realizada com membros da ANTF a entidade assinalou que, no entendimento das concessionárias (grifou-se):

lacunas na regulamentação constituem entraves ao desenvolvimento do transporte ferroviário de cargas. Dentre estas, destaca-se a ausência de norma regulamentadora a respeito das indenizações devidas às concessionárias pelos investimentos realizados em bens que venham a ser considerados reversíveis; além da questão das receitas alternativas (Peça 39, pp. 1-7, grifou-se).

329. A ausência de norma regulamentadora no que tange aos bens considerados reversíveis afeta a realização de investimentos, pois gera incertezas entre as concessionárias no tocante ao pagamento de indenização, ao final da concessão, pelo valor residual dos bens que forem considerados necessários à continuidade das operações.

330. A ausência de normas e procedimentos a respeito da reversibilidade de bens também gera efeitos prejudiciais à União, na medida em que podem ocorrer, futuramente, pagamentos indevidos ou excessivos pelos bens que vierem a ser considerados reversíveis. Ademais, controvérsias decorrentes da ausência de regulamentação poderão acarretar litígios judiciais envolvendo concessionárias e União.

331. A equipe recomenda que a ANTT seja cientificada quanto à necessidade de edição de norma regulamentadora sobre a questão.

332. No que se refere à ausência de norma regulamentadora a respeito das receitas alternativas, a falha foi constatada em Relatório de Inspeção realizada para subsidiar a análise das contas da ANTT, exercícios 2007 e 2008, havendo ensejado a chamada em audiência dos responsáveis (Itens 796 a 838 do Relatório de Inspeção – TC 017.595/2008-2 e TC 015.138/2009-3, ainda não apreciados pelo Tribunal).

333. Até o final dos trabalhos, não houve edição, pela ANTT, de norma regulamentadora das receitas alternativas. A equipe considera que o exame da questão deva ter continuidade por ocasião da análise da prestação de contas da ANTT nos exercícios subsequentes.

#### **Comentários dos gestores.**

334. A ANTT afirma já estar ciente da “necessidade de desenvolvimento de norma regulatória que discipline os procedimentos de cálculo de indenização devida por bens declarados reversíveis” (Peça 58, p. 16).

335. Considera, porém, que “a declaração de reversibilidade não é uma obrigação do Poder Público, tendo este a prerrogativa de avaliar a oportunidade e a conveniência de tal decisão” (idem).

336. Em relação à ausência de norma regulamentadora de receitas alternativas, acrescenta, por fim, que “uma minuta encontra-se em discussão nas áreas técnicas, com vistas a finalizar uma proposta a ser submetida à audiência pública” (ibidem).

#### **Análise da equipe de auditoria.**

337. A ANTT não acrescentou elementos capazes de alterar o entendimento dos auditores, visto que a manifestação dos gestores corrobora a situação atual relatada no presente Achado de Auditoria.

#### **338. Proposta de Encaminhamento:**

339. **Dar ciência à ANTT** que a ausência de norma regulamentadora disciplinando o cálculo da indenização, devida pelos bens que forem declarados reversíveis, constitui-se em lacuna regulatória que, além de ensejar riscos da ocorrência de dano ao erário, pode comprometer o objetivo expresso no PNLT de ampliar a participação do modal ferroviário na matriz de transporte de cargas, em face das incertezas que afetam as decisões de investimento das concessionárias.

340. **Achado VII: Alteração normativa cogitada pela ANTT poderá modificar condições contratuais acerca dos investimentos, criando encargos à União não previstos em Lei ou nos contratos de concessão e arrendamento.**

341. **Situação Encontrada:** No exame da minuta de resolução que estabelece procedimentos para apresentação do PTI, verificou-se que a Agência cogita incluir “investimentos” em superestrutura da via permanente entre os bens passíveis de indenização ao término da concessão, em oposição às estipulações contratuais.

342. Tais dispêndios realizados pelas concessionárias passariam a ser considerados “investimentos regulatórios”.

343. Entretanto, cláusulas existentes nos Contratos de Concessão estabelecem que “Toda e qualquer melhoria efetivada na superestrutura da via permanente, descrita no Anexo ..., não será considerada investimento para fins deste contrato” (grifou-se).

344. De acordo com o texto da Minuta de Resolução, contida no Processo Administrativo 50.500.047211/2009-90, objeto da Audiência Pública 119/2011, apenas não serão considerados “investimentos regulatórios” os aportes na “superestrutura de via permanente das malhas oriundas da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA, quando estes dispêndios não implicarem aumento de capacidade da ferrovia”.

345. **Objetos nos quais foi constatado:**

- a) Legislação.
- b) Normativos da ANTT.
- c) Processo administrativo ANTT 50.500.047211/2009-90.

346. **Critérios:**

- a) Contratos de Concessão.
- b) Lei Complementar 101/2000, artigos 5º, § 5º, e 15 e 16.
- c) Constituição Federal – arts. 72, 165 e 167, § 1º.
- d) Lei 4.320/1964, art. 23.
- e) Decreto 4130/2002.

347. **Evidências:**

- a) Minuta de Resolução contida no Processo administrativo ANTT 50.500.047211/2009-90 – art. 5º, inciso V, e parágrafo único (Peça 31).
- b) Extrato de entrevista com gestores da Sucar/Gerof (Peça 39, pp. 15-16).
- c) Anexo I do Memorando 292/2011/GAB/ANTT, de 10/5/2011, itens “m”, “n” e “o” (Peça 34, pp. 20-23).
- d) Audiência Pública 119/2011.

348. **Causas:**

- a) A ANTT considera necessário incorporar à “base de remuneração” das concessionárias os dispêndios realizados para expansão ou melhoria da superestrutura, por considerar “razoável que os investimentos na via permanente que aumentem a capacidade produtiva devam ser remunerados”.

349. **Efeitos:**

- a) Criação de encargos à União não previstos em Lei ou nos Contratos de Concessão e Contratos de Arrendamento.
- b) Risco de pagamentos indevidos a cargo da União.
- c) Alteração substantiva do objeto dos Contratos de Concessão e Contratos de Arrendamento.

350. **Conclusões:**

351. A ANTT cogita editar resolução contendo dispositivo pelo qual passaria a considerar os dispêndios realizados pelas concessionárias na via permanente das ferrovias passíveis de indenização ao término da concessão. Ademais, pretende passar a considerar que tais dispêndios integram o que viria a se chamar “base de remuneração da concessionária”, pretendendo, ainda, que também tenham efeitos na definição do valor dos tetos tarifários do frete ferroviário.

352. A pretensão acarreta alteração substantiva do objeto dos Contratos de Concessão, nos quais há dispositivo segundo o qual “**Toda e qualquer melhoria efetivada na superestrutura da via permanente, descrita no Anexo..., não será considerada investimento para fins deste contrato**” (Cláusula Décima Sexta, inciso III).

353. Segundo alega a ANTT, conforme expresso no Ofício 292/2011/GAB, o referido dispositivo contratual permitiria a seguinte interpretação (Peça 34, p. 23):

no entendimento desta Agência Reguladora, o contrato quando se refere a não considerar toda e qualquer melhoria em superestrutura da via permanente como investimento, está fazendo menção à superestrutura da malha existente (Anexo V - Descrição dos bens que integram a superestrutura da via permanente). Ressalte-se que o referido anexo trata dos bens públicos

oriundos da RFFSA, que foram transferidos às concessionárias por meio dos contratos de arrendamento, também chamados de bens arrendados. Dessa forma, o entendimento da ANTT é de que a vedação expressa no contrato de concessão refere-se tão somente à superestrutura da malha existente. Para o caso de ampliação da malha existente, que importe em alteração nos bens arrendados e que dessa ação resulte a implantação de uma nova superestrutura, adicional àquela existente originalmente, o entendimento da área técnica da ANTT é que essa situação, ainda que se trate de intervenção em superestrutura, caracteriza-se como ampliação de malha existente, e como tal deve ser considerado como investimento, desde que previamente autorizado pela ANTT.

354. A “alteração nos bens arrendados”, que “resulta na implantação de uma nova superestrutura, adicional àquela existente anteriormente”, também admitiria, segundo a ANTT, a simples “substituição dos trilhos existentes por outros de maior capacidade” (Peça 34, p. 22), em função da necessidade de adaptar a via férrea a vagões e locomotivas mais modernos, com maior capacidade de carga e tração, que venham a ser adquiridos pelas concessionárias.

355. Os auditores consideram, contudo, que, quando o contrato de concessão utiliza a expressão “Toda e qualquer melhoria”, a vedação engloba toda e qualquer alteração da superestrutura da via permanente, ainda que desta possa resultar aumento da capacidade.

356. “Melhoria” tem o mesmo significado de “melhoramento”, ambos os termos sendo sinônimos de “benfeitoria”.

357. O Código Civil, ao tratar das diferentes classes de bens, estabelece que as benfeitorias devam ser classificadas como “voluptuárias, úteis ou necessárias”. As benfeitorias necessárias são definidas como sendo “as que têm por fim conservar o bem ou evitar que se deteriore”, ao passo que são consideradas benfeitorias úteis as que “aumentam ou facilitam o uso do bem”.

358. O aumento da capacidade da superestrutura da via permanente já existente deve, portanto, ser considerado como benfeitoria útil.

359. Constitui-se direito concedido contratualmente às concessionárias o de, com prévia autorização do Poder Concedente, “construir ramais, variantes, pátios, estações, oficinas e demais instalações, bem como a proceder a retificações de traçados para **melhoria e/ou expansão** dos serviços da malha objeto deste contrato” (Cláusula Décima – Dos Direitos da Concessionária, grifou-se).

360. Os Contratos de Concessão admitem, portanto, que as concessionárias possam melhorar e expandir a via permanente da malha concedida. No entanto, prevêem que todas as intervenções realizadas para esses fins não serão passíveis de indenização.

361. Dispositivo contratual dos Contratos de Arrendamento prevê, ainda, que as arrendatárias/concessionárias poderão, “às suas custas”, efetuar “transformações, remodelações, reconstruções, modernizações e alterações dos bens arrendados”; e que “as ampliações e modernizações das instalações ferroviárias” deverão observar os termos do Contrato de Concessão (Cláusula Primeira, § 6º e Cláusula Quinta, item “B”, grifou-se).

362. Assim, o aumento da capacidade da malha concedida, como resultado de melhoria ou mesmo expansão da via permanente, pelo estabelecido pelos Contratos de Concessão, não seria passível de indenização.

363. Deve ser novamente observado que o objeto da concessão comprehende o conjunto da malha, e não cada trecho considerado isoladamente. Se as próprias concessionárias destacam esse ponto quando a ANTT cogita a definição de metas por trecho, não se faz razoável que a Agência deva ignorá-lo para conceder um benefício indevido, pois ultrapassa as condições originais estabelecidas na concessão.

364. De fato, quando se constata que cerca de dois terços das linhas férreas concedidas encontram-se ociosas, subutilizadas ou em completo desuso, afigura-se de difícil compreensão o empenho da Agência para ampliar a “base de remuneração” das concessionárias, sob o argumento de que investimento “é tudo aquilo que agrupa capacidade produtiva à ferrovia” (Peça 39, p. 16).

365. Caso se adote conceito tão abrangente, restaria a indagação necessária e não respondida sobre como deve ser tratado o “desinvestimento” decorrente da má conservação e do abandono das linhas férreas concedidas. Para isso, a Agência deveria ser capaz de mensurar o quanto a capacidade ociosa e a negligência na conservação têm reduzido a capacidade produtiva das ferrovias concedidas.

366. Em realidade, conforme já assinalado neste Relatório, é precário o controle praticado pela Agência sobre as aquisições de material e as contratações de serviços pelas concessionárias. Além de não verificar a efetivação das ações informadas no PTI, a Agência não concilia os registros contábeis e físicos; não dispõe de inventário atualizado dos bens ferroviários e não exerce qualquer fiscalização sobre o material adquirido e os custos de aquisição. A ANTT nem ao menos examina as notas fiscais, e não procura certificar-se, particularmente quanto ao material rodante (locomotivas e vagões), se as concessionárias estão, de fato, adquirindo material novo ou usado.

367. Diante de tais fragilidades, não se mostra razoável a alteração cogitada, ainda que sob a pretensão de conseguir ampliar os dispêndios na recuperação e modernização das linhas férreas.

368. Além de tudo, a mudança cogitada pela ANTT introduziria novidade ao criar para a União ônus indevido e indeterminado, sendo irregular, desse modo, vez que, no entendimento da equipe de auditoria, o ente regulador, ainda que no estrito exercício da atividade regulatória, não detém competência legal para gerar encargos à União ou criar despesa não prevista em lei ou decorrente de obrigação contratual explícita.

369. Conforme determina a Constituição Federal, a fixação de despesas, incluídas as despesas de capital, decorrem de leis orçamentárias de iniciativa do Poder Executivo.

370. No caso concreto, em sendo encargo que será assumido pela União, decorrente de pagamento de indenizações compensatórias por investimentos realizados por terceiros em bens reversíveis, despesa cuja execução, por certo, ultrapassaria a mais de um exercício financeiro, a mudança cogitada pela ANTT colide com o art. 167, §1º, da Constituição Federal, segundo o qual “nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade”.

371. Por fim, conforme instituído pela Lei Complementar 101/2000, em seus arts. 15 e 16 (grifou-se):

Art. 15. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17.

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da

mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º As normas do caput constituem condição prévia para:

**I - empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;**

**II - desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição.**

372. Em face do exposto, a equipe de auditoria recomenda que seja dada ciência à ANTT quanto à ilegalidade da proposta consignada na minuta de Resolução objeto do Processo administrativo ANTT 50.500.047211/2009-90 e considera necessário o envio de cópia do Relatório de Auditoria e da deliberação que vier a ser proferida à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), prevista no art. 166, § 1º, da Constituição Federal.

#### **Comentários dos gestores.**

373. A ANTT afirma que a “proposta de resolução estabelece o conceito de investimento como os dispêndios realizados com o objetivo de aumentar a capacidade dos trechos ferroviários” (Peça 58, p. 16).

374. Reconhece, entretanto, à vista do disposto no “inciso III da Cláusula Décima Sexta” dos Contratos de Concessão, entender “cabível a alteração do conceito de investimento, de forma a não considerar como investimentos todos os dispêndios em superestrutura realizados em via permanente arrendada” (idem).

375. Acrescenta que tal entendimento “será levado ao conhecimento da Comissão constituída para a realização da Audiência Pública 119/2011, com o objetivo de receber contribuições sobre a proposta de regulamentação” (ibidem).

376. Pondera que “a Corte de Contas adota a interpretação do contrato de forma ‘stricti sensu’, no sentido de que todo e qualquer investimento em superestrutura não seja passível de ser considerado como investimento” (Peça 58, p. 16).

377. Considera que tal entendimento seria incompatível com o estabelecido no inciso I da Cláusula Décima Sexta, a qual prevê o retorno à Concedente, ao final da concessão, dos “bens de propriedade da concessionária e aqueles resultantes de investimentos por esta efetivados em bens arrendados, declarados reversíveis pela concedente...” (idem, grifou-se).

378. Conclui que tal dispositivo “prevê a possibilidade de investimentos em bens arrendados, o que permite a interpretação de que dispêndios em expansão de malha, por exemplo, que pressupõem a alocação de recursos em novos trechos ferroviários, sejam considerados investimentos” (Peça 58, p. 16, grifou-se).

379. Considera que interpretação diversa “afrontaria a lógica econômica”, pois se constituiria em “mecanismo de desincentivo” à expansão da malha ferroviária, “vez que os dispêndios realizados não seriam passíveis de indenização nos critérios estabelecidos pelo contrato de concessão” (idem).

380. A ANTT conclui reafirmando sua “interpretação dos contratos de concessão e das razões econômicas”, pelo que entende “que os dispêndios em superestrutura efetivados em novos

trechos ferroviários ou expansão das estruturas existentes (pátios e ramais) caracterizam-se como investimentos, indenizáveis pelo Poder Concedente, desde que declarados reversíveis por serem considerados necessários à prestação do serviço concedido" (ibidem).

#### **Análise da equipe de auditoria.**

381. A ANTT não acrescentou elementos capazes de alterar o entendimento dos auditores, visto que a manifestação dos gestores corrobora a situação atual relatada no presente Achado de Auditoria.

382. Nos termos dos editais de desestatização das ferrovias, e nas respectivas minutas de contrato, foram estabelecidas condições que orientaram a oferta de propostas pelos licitantes. Uma dessas condições estabeleceu serem direitos das concessionárias: "construir ramais, variantes, pátios, estações, oficinas e demais instalações, bem como proceder a retificações de traçados para a melhoria e/ou expansão dos serviços da malha objeto deste contrato, sempre com prévia autorização da CONCEDENTE..." (Cláusula Décima, inciso I).

383. Os Contratos de Concessão que, relembrar-se, foram celebrados sob a égide da Lei 8.666/1993, também consagram que, com a extinção da concessão, qualquer que seja a sua causa, ocorrerá o retorno à Concedente de:

todos os direitos e privilégios transferidos à CONCESSIONÁRIA, junto com os bens de propriedade da CONCESSIONÁRIA e aqueles resultantes de investimentos por esta efetivados em bens arrendados, declarados reversíveis pela CONCEDENTE por serem necessários à continuidade da prestação do serviço concedido (Cláusula Décima Sexta, inciso I, grifou-se).

384. Não devem restar dúvidas, portanto, quanto ao direito detido pelas concessionárias de realizar investimentos, inclusive aqueles destinados a "construir ramais, variantes, pátios... retificação de traçados", que se constituem em intervenções na superestrutura da via permanente.

385. Entretanto, a mesma Cláusula Décima Sexta estabelece, no inciso III, a seguinte restrição: "Toda e qualquer melhoria efetivada na superestrutura da via permanente, descrita no Anexo V, não será considerada investimento para os fins deste contrato" (grifou-se).

386. Os fins aos quais se refere o citado dispositivo dizem respeito à indenização devida às concessionárias pelo valor residual do custo dos bens declarados reversíveis.

387. A pretensão da ANTT de introduzir nova "interpretação" para os dispositivos contratuais mencionados, de modo que os investimentos realizados em via permanente passem a integrar uma chamada "base de remuneração da concessionária", inclusive para fins de indenização, permeia a maior parte das alterações compreendidas pelo "novo marco regulatório", conforme já abordado nos itens 171 e 172 deste Relatório.

388. Tendo em vista tratar-se de uma disposição contratual explícita, de prévio conhecimento dos licitantes, não se afigura razoável que a ANTT pretenda, já decorridos cerca de quinze anos da assinatura dos contratos, desconsiderar a restrição, especialmente sob o argumento de que "interpretação distinta afrontaria a lógica econômica".

389. Os incentivos para a realização de investimentos, seguindo a lógica de uma economia de mercado, decorrem das expectativas de ganhos de produtividade e elevação do faturamento das empresas.

390. No caso em questão, os contratos também estabeleceram, desde o início, a obrigação das concessionárias de realizarem os dispêndios necessários para manter as linhas ferroviárias concedidas "em perfeitas condições de funcionamento e conservação".

391. Tal obrigação contratual, por si só, já deveria constituir “incentivo” suficiente para evitar o estado atual de deterioração das malhas concedidas, estimulada pela atuação complacente da agência reguladora.

392. A situação encontrada somente pode ser explicada pelo concurso da própria ANTT, que tolera a existência de trechos em mau estado de conservação e sem operação comercial, sem que sejam aplicadas as sanções contratuais cabíveis.

393. Injustificável, portanto, que a Agência pretenda, por vias oblíquas, alterar os contratos para conceder benefícios adicionais às concessionárias às custas da União, sob o pretexto de que tais alterações seriam necessárias para “ampliar a capacidade produtiva”.

394. Deve ser observado que o primeiro dos objetivos almejados com o processo de desestatização do transporte ferroviário de cargas foi desonerar o Estado brasileiro, especialmente em face da escassez de recursos para a realização de investimentos na RFFSA. Não obstante, deve ser mencionado que a participação estatal no setor ainda se faz presente, mesmo que de forma indireta, sob a forma de financiamentos com fundos públicos e relevante participação societária nas empresas concessionárias, especialmente por parte do BNDESPAR.

395. Ainda que ao Estado caiba, em certos casos, um papel indutor ao desenvolvimento, tal não se confunde com a distribuição de benesses ou a criação de mecanismos tutelares de eliminação de riscos empresariais, o que pode favorecer o estabelecimento de “relações clientelistas entre reguladores e agentes econômicos regulados”, tal como indicam Zymler & Almeida (2010, p. 233 *et seq.*).

396. Ademais, caso a ANTT venha a introduzir a nova “interpretação” para a Cláusula Décima Sexta e disposições correlatas dos Contratos de Concessão, na forma pretendida nas minutas de regulamento levadas à audiência pública, o “novo marco regulatório” viria a criar ônus indevido e indeterminado para a União, sendo irregular, desse modo, vez que, no entendimento da equipe de auditoria, o ente regulador, ainda que no estrito exercício da atividade regulatória, não detém competência legal para gerar encargos à União ou criar despesa não prevista em lei ou decorrente de obrigação contratual explícita.

397. Admitir-se que a situação onerosa à União, a ser constituída pela nova “interpretação” dos contratos, instituída por mera resolução, poderia ser referendada pelo Congresso Nacional a posteriori seria pretender tornar o Legislativo mera instância homologatória de atos usurpatórios praticados por instâncias administrativas.

398. A equipe de auditoria considera necessário recomendar, adicionalmente, em teor de ciência à ANTT, que o exercício da atividade regulatória, ainda que possa demandar alterações ou acréscimos no marco regulatório vigente, não pode desconsiderar que a ANTT dispõe de competência limitada para promover alterações nas condições contratuais originalmente pactuadas, tendo em vista o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

399. Cabe tão somente esclarecer que a análise procedida neste Relatório pela equipe de auditoria não espelha o entendimento do TCU sobre o matéria, o que somente ocorrerá quando proferida a devida deliberação pelo Colegiado.

#### 400. Proposta de Encaminhamento:

401. **Dar ciência à ANTT** que eventual aprovação de resolução, ou qualquer outro ato normativo, que venha a estabelecer que dispêndios de qualquer natureza, realizados em superestrutura de via permanente das malhas oriundas da extinta RFFSA, possam ser considerados “investimentos” para fins de apuração da “base de remuneração da concessionária”, e, consequentemente, gerar possibilidade de pagamento de indenização, sob qualquer forma, contraria o disposto na Cláusula Décima Sexta, inciso III, dos contratos de concessão, o que poderá ter como implicações a violação do disposto na Constituição Federal, arts. 165 e 167 § 1º; na Lei

Complementar 101/2000, art. 5º, § 5º, e artigos 15 e 16, pois acarretaria a criação de despesa para a União não prevista em lei ou decorrente de obrigação contratual explícita estabelecida originalmente nos contratos de concessão e arrendamento.

402. **Enviar cópia** do Relatório de Auditoria e da deliberação que vier a ser proferida à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), prevista no art. 166, § 1º, da Constituição Federal.

**V – Achado não decorrente da investigação das questões de auditoria.**

403. **Achado I : A ANTT não verifica a compatibilidade dos seguros contratados pelas concessionárias.**

404. **Situação Encontrada:**

405. De acordo com cláusula comum aos Contratos de Concessão, constitui obrigação das concessionárias “manter os seguros de responsabilidade civil e de acidentes pessoais, compatíveis com suas responsabilidades para com a CONCEDENTE, os usuários e para com terceiros” (Cláusula 9.1, item XIII).

406. A ANTT não verifica a compatibilidade dos seguros contratados pelas concessionárias em relação às responsabilidades para com a CONCEDENTE, os usuários e para com terceiros.

407. **Objetos nos quais o achado foi constatado:**

- a) Contratos de Concessão.
- b) Demonstrações contábeis das concessionárias.
- c) Pareceres dos Auditores Independentes.
- d) Relatórios de Fiscalização e Relatórios de Acompanhamento Econômico-Financeiro (REAFI) da Sureg.

408. **Critérios:**

- a) Cláusula 9.1 - Das obrigações das concessionárias: “XIII – Manter os seguros de responsabilidade civil e de acidentes pessoais, compatíveis com suas responsabilidades para com a CONCEDENTE, os usuários e para com terceiros”.
- b) Lei 10.233/2001, arts. 24, inciso VI, VIII, e 25, inciso II.
- c) Decreto 4130/2002 – Anexo I – art. 3º, incisos IV, VII e IX; art. 4º, inciso IV.

409. **Evidências:**

- a) Relatórios de Fiscalização e Relatórios de Acompanhamento Econômico-Financeiro (REAFI) da Sureg (Peça 34, pp. 24-280 e Peça 35).
- b) Demonstrações contábeis das concessionárias ALL (Malhas Oeste e Paulista), MRS, FCA e TLSA.

410. **Causas:**

a) Omissão da Agência em verificar a compatibilidade dos seguros contratados pelas concessionárias em relação às responsabilidades para com a CONCEDENTE, os usuários e para com terceiros.

411. **Efeitos:**

- a) Elevação do risco de não cobertura dos prejuízos causados à União, caso as importâncias seguradas sejam insuficientes, especialmente caso a concessionária esteja em situação de insolvência.
- b) Elevação do risco de assunção pela União de prejuízos causados pela concessionária a usuários e a terceiros, caso as importâncias seguradas sejam insuficientes, especialmente se a concessionária estiver em situação de insolvência.

412. **Conclusões:**

413. Conquanto os contratos de concessão contenham cláusula expressa obrigando as concessionárias a manterem “seguros de responsabilidade civil e de acidentes pessoais, **compatíveis com suas responsabilidades** para com a CONCEDENTE, os usuários e para com terceiros”, a ANTT não faz nenhuma apreciação quanto à compatibilidade dos seguros contratados pelas empresas concessionárias do transporte ferroviário de cargas.

414. Segundo se verifica nos demonstrativos contábeis, exemplificado pelo grupo ALL – América Latina Logística, as notas explicativas não trazem esclarecimentos suficientes quanto aos critérios utilizados para a contratação de seguros e os auditores independentes limitam-se a informar que “não está incluído no escopo dos trabalhos de nossos auditores, emitir opinião sobre a suficiência da cobertura de seguros, a qual foi determinada e avaliada quanto à adequação pela Administração da Companhia” (Peça 44, p. 43).

415. Verifica-se que a ANTT desconhece os critérios adotados pelas concessionárias que orientam a decisão de contratar importâncias seguradas e coberturas em apólices de seguros. De fato, a Agência não definiu qualquer procedimento para estipular critérios e verificar a compatibilidade dos seguros contratados com relação às responsabilidades e riscos incidentes sobre as operações ferroviárias.

416. Desse modo, não há, a priori, nenhuma garantia de que os seguros contratados pelas concessionárias são compatíveis com suas responsabilidades para com a concedente, os usuários e para com terceiros, elevando o risco de: i) não cobertura dos prejuízos causados à União, caso as importâncias seguradas sejam insuficientes, especialmente caso a concessionária esteja em situação de insolvência, e ii) de assunção pela União de prejuízos causados pela concessionária a usuários e a terceiros, caso as importâncias seguradas sejam insuficientes, especialmente se a concessionária estiver em situação de insolvência.

417. A preocupação quanto ao ponto não decorre da necessidade de cumprimento meramente formalista à redação dos contratos, decorre da constatação de que a União encontra-se em risco de ser chamada a assumir, em caráter solidário, o pagamento de indenizações devidas pelas concessionárias em razão de danos e prejuízos acarretados a usuários e a terceiros. De fato, há precedentes em ações movidas pelo Ministério Público que já materializam situações nesse sentido.

418. Ademais, os bens arrendados às concessionárias pertencem à União, estando sujeitos a riscos decorrentes da própria operação ferroviária. O contrato de seguro, em essência, é uma transferência de risco ao segurador. Conquanto as concessionárias tenham a obrigação legal e contratual de repor a perda de bens, decorrente de destruição ou negligência na conservação, a ausência de critérios que regulamentem a contratação de seguros pode resultar em assunção pelas concessionárias de riscos incompatíveis com suas disponibilidades.

419. A equipe de auditoria recomenda que seja proferida determinação à ANTT no sentido de dar efetividade ao dispositivo contratual.

**Comentários dos gestores.**

420. “A ANTT, visando o estabelecimento de procedimentos para verificar a compatibilidade da cobertura dos seguros contratados pelas concessionárias com os riscos que devem ser cobertos, inserirá tal matéria no planejamento regulatório da Agência” (Peça 58, p. 17).

**Análise da equipe de auditoria.**

421. A ANTT não acrescentou elementos capazes de alterar o entendimento dos auditores, visto que a manifestação dos gestores corrobora a situação atual relatada no presente Achado de Auditoria.

422. **Proposta de Encaminhamento:**

423. **Determinar à ANTT** que, no prazo de noventa dias, estipule critérios e defina unidade administrativa encarregada de verificar a compatibilidade dos seguros contratados pelas concessionárias em relação às responsabilidades para com a CONCEDENTE, os usuários e para com terceiros.

## VI – CONCLUSÃO.

424. Os fatos apurados neste Relatório demonstram a existência de graves fragilidades na atuação da ANTT no controle e supervisão dos investimentos no setor ferroviário nacional.

425. É precário o controle praticado pela Agência sobre as aquisições de material e a contratação de serviços pelas concessionárias. Além de não verificar a efetivação das ações informadas nos Planos Trienais de Investimento (PTI), a Agência não concilia os registros contábeis e físicos; não dispõe de inventário atualizado dos bens ferroviários e não exerce qualquer fiscalização sobre o material adquirido e os custos de aquisição. A ANTT nem ao menos examina as notas fiscais, e não procura certificar-se, particularmente quanto ao material rodante (locomotivas e vagões), se as concessionárias estão, de fato, adquirindo material novo ou usado.

426. A situação encontrada configura um quadro que não permite que a Agência seja capaz de estabelecer qualquer relação entre os valores de investimentos informados com o desempenho das concessionárias em relação às metas de produção e segurança.

427. Deve ser observado que, em termos de produção, o desempenho das concessionárias, considerado em conjunto, não reflete um crescimento expressivo em relação aos níveis de produção obtidos pela extinta RFFSA no período anterior à desestatização (ver Anexo 6).

428. As concessionárias ALL – Malha Paulista, ALL – Malha Oeste, Transnordestina e Ferrovia Tereza Cristina apresentam tendência decrescente no desempenho e níveis de produção inferiores ao período antecedente.

429. As concessionárias MRS, FCA e ALL – Malha Sul conseguiram elevar os níveis de produção, mantendo uma tendência crescente ao longo do tempo.

430. Causou surpresa que as ferrovias operadas pela empresa VALE tenham registrado, junto à ANTT, níveis de produção inferiores ao período que antecedeu à privatização da CVRD. Considerando que a empresa VALE tem divulgado níveis crescentes de produção do minério de ferro, não é possível descartar que a ANTT não disponha de dados consistentes sobre o real volume de carga transportado naquelas ferrovias.

431. O desempenho, em termos de segurança, também pode ser considerado insatisfatório para o conjunto das concessionárias. A manutenção de índices de acidentes superiores aos padrões de segurança adotados internacionalmente aponta uma deficiente atuação da ANTT para elevar a segurança das operações ferroviárias.

432. A título de exemplo, entre o fim de 2010 e o início de 2011, ocorreu uma série de acidentes na região circunvizinha às localidades de São José do Rio Preto/SP e Bauru/SP, com descarrilamento de composições e destruição de materiais ferroviários. Um dos acidentes, ocorrido em trecho que atravessa área de preservação ambiental, resultou em derramamento de combustível transportado e explosão que atingiu ocupantes de automóveis em circulação nas imediações da via férrea, causando graves ferimentos às vítimas, conforme noticiado pela imprensa:

- a) [http://tn.temmais.com/noticia/8/28662/tres\\_vagoes\\_de\\_trem\\_com\\_oleo\\_diesel\\_tombam\\_na\\_regioao\\_de\\_bauru.htm](http://tn.temmais.com/noticia/8/28662/tres_vagoes_de_trem_com_oleo_diesel_tombam_na_regioao_de_bauru.htm)
- b) <http://oglobo.globo.com/cidades/sp/inat/2011/04/05/trem-carregado-com-combustivel-descarrila-em-bauru-o-quarto-acidente-em-15-dias-924160661.asp>

- c) <http://eptv.globo.com/noticias/NOT.1,37.343134.Vagao+de+trem+que+saiu+de+Pau+linia+descarrila+em+Bauru.aspx>
- d) [http://tn.temmais.com/noticia/9/38875/via\\_e\\_liberada\\_apos\\_acidente\\_de\\_trem\\_em\\_meridiano.htm](http://tn.temmais.com/noticia/9/38875/via_e_liberada_apos_acidente_de_trem_em_meridiano.htm)
- e) [http://tn.temmais.com/noticia/9/38821/trem\\_carregado\\_de\\_graos\\_descarrila\\_em\\_meridiano.htm](http://tn.temmais.com/noticia/9/38821/trem_carregado_de_graos_descarrila_em_meridiano.htm)
- f) <http://noticias.r7.com/sao-paulo/noticias/vazamento-em-trem-provoca-explosao-e-deixa-tres-pessoas-feridas-em-bauru-20110108.html>
- g) [http://tn.temmais.com/noticia/9/40333/graves\\_acidentes\\_chamam\\_a\\_atencao\\_para\\_necessidade\\_da\\_retirada\\_dos\\_trilhos\\_dos\\_municipios.htm](http://tn.temmais.com/noticia/9/40333/graves_acidentes_chamam_a_atencao_para_necessidade_da_retirada_dos_trilhos_dos_municipios.htm)
- h) <http://www.votuporangatudo.com.br/?pg=ver&id=3736>
- i) <http://www.brazilia.jor.br/content/mpf-inclui-19-cidades-acao-para-melhorar-condicoes-ferrovia>

433. A frequência de acidentes (abalroamentos de ônibus e automóveis em passagens de nível) registrados nas localidades de Nova Iguaçu/RJ e Americana/SP, em 2010, havendo registro de vítimas fatais, motivou a realização, em 7/12/2010, de audiência pública na Câmara dos Deputados, sob a responsabilidade da Comissão de Fiscalização de Controle (<http://www.camara.gov.br/internet/ordemdodia/ordemDetalheReuniaoCom.asp?codReuniao=2488>).

434. A equipe recomenda que seja avaliada a conveniência de realização de trabalhos específicos de fiscalização para examinar a questão da segurança das operações ferroviárias.

435. A ANTT não demonstra dispor de instrumentos para atender, a qualquer momento, eventual necessidade de calcular o valor residual dos bens que venham a ser declarados reversíveis ao final da concessão.

436. Tal quadro fragiliza a posição do Poder Concedente (União) em relação às concessões, especialmente no que se refere à eventual necessidade de calcular valores de indenização, ao final da concessão, pelo valor residual de bens que venham a ser declarados reversíveis.

437. Os gestores da ANTT demonstraram um entendimento limitado a respeito do objeto, pois não vislumbram a real necessidade de verificar a vinculação dos montantes contabilizados à execução dos projetos constantes no Plano Trienal, especialmente, com vistas à reversibilidade dos bens ao final da concessão.

438. Cabe observar que a declaração da reversibilidade dos bens é prevista para ocorrer ao término da concessão, o que não deve ser confundido com a data de encerramento dos contratos em vigor. Isto porque a Lei 8.987/1995 prevê, em seu art. 35, outras situações que podem antecipar o encerramento, tais como a rescisão contratual, de iniciativa da concessionária, ou a encampação e, ainda, a declaração de caducidade, sendo estas últimas de iniciativa do Poder Concedente.

439. Ademais, os eventuais ganhos de eficiência e produtividade, que seriam os resultados decorrentes dos investimentos realizados, não podem ser apurados pela Agência para os fins de realizar a revisão dos valores dos tetos tarifários em prol da modicidade tarifária. De fato, desde a celebração dos contratos, não houve qualquer revisão do valor dos tetos tarifários, apenas a mera atualização periódica indexada à variação do IGP-DI.

440. Constatou-se ociosidade elevada das linhas férreas concedidas, pois cerca de dois terços da malha ferroviária encontra-se, de fato, subutilizada ou em completo desuso.

441. O estado atual de deterioração da malha indica que as concessionárias poderiam estar auferindo um ganho indevido, decorrente da não realização dos dispêndios necessários para manter

as linhas férreas concedidas “em perfeitas condições de funcionamento e conservação”, conforme preconizam os contratos de concessão e arrendamento.

442. A situação encontrada somente pode ser explicada pelo concurso da própria ANTT, que tolera a existência de trechos em mau estado de conservação e sem operação comercial, sem que sejam aplicadas as sanções contratuais cabíveis.

443. A continuidade do quadro de abandono de cerca de dois terços das malhas ferroviárias concedidas, além de agravar o risco da ocorrência de danos ao Erário, decorrentes da dilapidação patrimonial, poderá comprometer o objetivo expresso pelo PNLT de ampliar a participação do modal ferroviário na matriz de transporte de cargas.

444. Constatou-se que a ANTT não apenas apresenta graves deficiências no controle e fiscalização de investimentos em ferrovias concedidas, mas também não exerce uma adequada fiscalização das obras de construção de novas ferrovias.

445. Uma das possíveis causas da fragilidade apontada residiria na ausência de referencial de custos de obras ferroviárias, especialmente no que refere à superestrutura (plataforma ferroviária e via permanente).

446. Em relação à ausência de referencial de custos para registro, acompanhamento e fiscalização dos investimentos e do valor das despesas com manutenção, há referências no Tribunal, desde pelo menos 2006, de que o Dnit estava providenciando “um novo sistema de custos ferroviários”, de acordo com o Acórdão 1512/2006 – TCU – Plenário.

447. A implantação de um sistema de informações gerenciais e de um manual de custos ferroviários havia sido objeto de contrato firmado pelo Dnit com o consórcio STE-SISCON - 074/2002. Em face da constatação de irregularidades na execução desse contrato, e também no contrato 061/2002, a 1ª Secex constituiu Representação, vindo a resultar no Acórdão 1233/2008 – Plenário. Dentre as irregularidades constatadas, comprovou-se que a empresa não concluía a entrega dos seguintes produtos: normas atualizadas sobre o tratamento de aspectos do meio ambiente em projetos e obras ferroviários, o sistema de informações gerenciais e o manual de custos ferroviários.

448. Em recente julgado, acolhendo entendimento em Voto proferido pelo Ministro Relator Valmir Campelo, o Tribunal considerou que é viável a utilização do SICRO, com adoção integral dos preceitos, critérios e métodos constantes no Manual de Custos Rodoviários, para serviços de terraplenagem, drenagem, obras-de-arte correntes e especiais, sinalização vertical, obras complementares, proteção vegetal e demais serviços de infraestrutura ferroviária (Acórdão 462/2010 – Plenário).

449. No entanto, inexiste um referencial de custos de materiais e serviços para intervenções na via permanente (trilhos, dormentes, fixação, AMV, etc.). A estimativa dos custos dos projetos é, em geral, feita caso a caso, tendo por base os gastos realizados em obras semelhantes. Sendo assim, são precárias as bases que orientam a formulação de estimativas de custos de investimentos ferroviários. Tal deficiência alcança não apenas o acompanhamento eficaz das obras de manutenção, mas pode comprometer a consistência das estimativas para construção de novas ferrovias.

450. Nesse ponto, a equipe considerou cabível, por ora, apenas recomendar aos entes públicos responsáveis que atuem com celeridade para o desenvolvimento do chamado “Sicro Ferroviário”.

451. Em relação à falta de fiscalização adequada pela ANTT na construção de novos trechos ferroviários, especialmente no que se refere à nova Transnordestina, faz-se oportuno mencionar que irregularidades na construção da ferrovia foram objeto de destaque no “Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas de Governo da República – Exercício de 2010”.

452. O Ministro Relator Aroldo Cedraz enumerou um conjunto de problemas apontados no Acórdão 2297/2010 – Plenário, dentre os quais a “aprovação do projeto e celebração do contrato com a Transnordestina Logística S. A. sem apresentação de projetos executivos com plantas de todas as obras com especificações e orçamentos detalhados” (TCU: 2011, pp. 155-156).

453. Em conclusão, o Relatório sobre as Contas de Governo traz a seguinte advertência:

Esse conjunto de problemas importa no aumento da probabilidade de utilização inadequada dos recursos disponíveis e afeta a eficiência e a eficácia das ações decorrentes da Política [Política Nacional de Desenvolvimento Regional]. Também aumenta a chance de que ocorram desvios na execução dos programas e na utilização dos instrumentos de financiamento.

Está configurada uma situação de alto risco, que demanda fiscalização contínua, no âmbito de uma nova ação coordenada que possa contar com a participação de diversas unidades técnicas do TCU.

A execução física das ações ferroviárias com recursos públicos deu-se pela construção de novos 896 km de linha, ao custo de R\$ 3,4 bilhões. O resultado alcançado representou cerca de 66% do inicialmente previsto, e o valor investido por km construído foi de R\$ 3,8 milhões.

454. A equipe de auditoria considera que o presente trabalho pode contribuir para orientar a realização de futuras fiscalizações sobre a ferrovia Transnordestina, conforme recomendado pelo Tribunal.

455. A equipe não encontrou evidências que comprovem as afirmações de gestor do DNIT que a revitalização de trechos fora de operação e a superação dos gargalos logísticos resultariam em um aumento no volume de transporte de cargas superior à produção estimada para as novas ferrovias em construção pela Valec.

456. Entretanto, dado que, se comprovadas, revestem-se de grande relevância para o processo decisório acerca da alocação de recursos no setor ferroviário nacional, a equipe sugere que esse ponto seja investigado em trabalho de fiscalização específico.

457. Em razão da natureza e complexidade dos assuntos aqui tratados, a equipe recomenda o envio de cópia deste relatório e da deliberação que vier a ser proferida a Comissões especializadas do Congresso Nacional e a diversos entes públicos que têm interesse de atuação no setor de transporte ferroviário de cargas.

458. Considerando, ainda, não só o interesse, mas também a contribuição oferecida para o desenvolvimento dos trabalhos, a equipe recomenda que tal providência seja estendida à ANTT e à ANUT.

459. Os trabalhos de auditoria encontravam-se em execução quando, em 16/6/2011, a Procuradoria Geral da República, por meio do Subprocurador-Geral da República, senhor Antônio Fonseca, coordenador da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão – Grupo de Trabalho de Transportes, ingressou com Representação sobre o descumprimento do contrato de concessão firmado contra a América Latina Logística S/A – ALL (TC 016.848/2011-0).

460. Considerando que a referida representação guarda elementos relacionados aos assuntos tratados nesta auditoria, a equipe recomenda o envio ao representante de cópia do relatório e da deliberação que vier a ser proferida nos autos.

461. A morosidade demonstrada pela ANTT para disciplinar diversas questões atinentes ao transporte ferroviário de cargas resulta em diversas lacunas regulatórias, algumas delas tendo sido apontadas neste Relatório.

462. Dentre as lacunas regulatórias consideradas mais relevantes, constatou-se que a ausência de norma regulamentadora, no que tange aos bens considerados reversíveis, afeta a realização de investimentos, pois gera incertezas entre as concessionárias no tocante ao pagamento

de indenização, ao final da concessão, pelo valor residual dos bens que forem considerados necessários à continuidade das operações.

463. A ausência de normas e procedimentos a respeito da reversibilidade de bens também gera efeitos prejudiciais à União, na medida em que, futuramente, poderão ocorrer pagamentos indevidos ou excessivos pelos bens que vierem a ser considerados reversíveis. Ademais, controvérsias decorrentes da ausência de regulamentação poderão acarretar litígios judiciais envolvendo concessionárias e União.

464. Deve merecer grave preocupação a ausência de norma regulamentadora a respeito das receitas alternativas auferidas pelas concessionárias, sobre as quais é prevista, contratualmente, a participação da União em percentuais que variam de 3% a 10% da receita líquida da atividade autorizada – Cláusula Primeira, parágrafo quinto dos Contratos de Concessão.

465. A continuidade da ausência de regulamentação a respeito das receitas alternativas tem ensejado a audiência de gestores da ANTT em processos de prestação de contas anuais, pois a fragilidade agrava o risco de evasão de receitas devidas à União.

466. Ademais, as receitas alternativas elevam a rentabilidade das concessionárias, o que deveria estar sendo considerado pela ANTT em processo de revisão dos valores-teto do frete ferroviário, em prol da modicidade tarifária.

467. Outra grave omissão da Agência diz respeito a não realização da revisão tarifária, prevista para ocorrer, pelo menos, a cada cinco anos. A manutenção pela ANTT de elevados valores-teto do frete tarifário desconsidera eventuais ganhos de eficiência e rentabilidade, que seriam os resultados esperados dos investimentos realizados e das receitas alternativas auferidas pelas concessionárias.

468. Sendo assim, os ganhos adicionais auferidos pelas concessionárias não estão sendo considerados pela ANTT no cálculo do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão, o que compromete o princípio da modicidade tarifária, além de poder estar contribuindo para o crescimento de uma demanda reprimida para os serviços de transporte ferroviário de cargas.

469. Constatou-se lacuna regulatória relevante na omissão da Agência em estabelecer as taxas anuais de depreciação dos bens vinculados ao Poder Concedente. Considerando que a indenização devida às concessionárias será calculada tendo por base os registros contábeis das empresas, a equipe recomenda a adoção de medidas corretivas imediatas para sanar a deficiência.

470. A ANTT conduz, atualmente, um processo de revisão normativa que pretende instituir um “novo marco regulatório” para o setor. Nesse contexto estão incluídas as propostas levadas à audiência pública, por recomendação do Ministério Público Federal, de novos regulamentos a respeito de: operações de direito de passagem e tráfego mútuo; pactuar metas de produção por trecho e metas de segurança; defesa dos usuários; instrumentos de controle e participação social; e procedimentos para apresentação do Plano Trienal de Investimentos.

471. Atendo-se ao escopo da fiscalização, a equipe entende necessário tecer as seguintes considerações.

472. Nos termos dos editais de desestatização das ferrovias, e nas respectivas minutas de contrato, foram estabelecidas condições que orientaram a oferta de propostas pelos licitantes. Uma dessas condições estabeleceu serem direitos das concessionárias: “construir ramais, variantes, pátios, estações, oficinas e demais instalações, bem como proceder a retificações de traçados para a melhoria e/ou expansão dos serviços da malha objeto deste contrato, sempre com prévia autorização da CONCEDENTE...” (Cláusula Décima, inciso I).

473. Os Contratos de Concessão, que, relembrar-se, foram celebrados sob a égide da Lei 8.666/1993, também consagram que, com a extinção da concessão, qualquer que seja a sua causa, ocorrerá o retorno à Concedente de:

todos os direitos e privilégios transferidos à CONCESSIONÁRIA, junto com os bens de propriedade da CONCESSIONÁRIA e aqueles resultantes de investimentos por esta efetivados em bens arrendados, declarados reversíveis pela CONCEDENTE por serem necessários à continuidade da prestação do serviço concedido (Cláusula Décima Sexta, inciso I, grifou-se).

474. Não devem restar dúvidas, portanto, quanto ao direito detido pelas concessionárias de realizar investimentos, inclusive aqueles destinados a “construir ramais, variantes, pátios... retificação de traçados”, que se constituem em intervenções na superestrutura da via permanente.

475. Entretanto, a mesma Cláusula Décima Sexta estabelece, no inciso III, a seguinte restrição: “Toda e qualquer melhoria efetivada na superestrutura da via permanente, descrita no Anexo V, não será considerada investimento para os fins deste contrato” (grifou-se).

476. Os fins aos quais se refere o citado dispositivo dizem respeito à indenização devida às concessionárias pelo valor residual do custo dos bens declarados reversíveis.

477. A pretensão da ANTT de introduzir nova “interpretação” para os dispositivos contratuais mencionados, de modo que os investimentos realizados em via permanente passem a integrar uma chamada “base de remuneração da concessionária”, inclusive para fins de indenização, permeia a maior parte das alterações compreendidas pelo “novo marco regulatório”, conforme já abordado nos itens 171 e 172 deste Relatório.

478. Tendo em vista tratar-se de uma disposição contratual explícita, de prévio conhecimento dos licitantes, não se afigura razoável que a ANTT pretenda, já decorridos cerca de quinze anos da assinatura dos contratos, desconsiderar a restrição, especialmente sob o argumento de que “interpretação distinta afrontaria a lógica econômica”.

479. Os incentivos para a realização de investimentos, seguindo a lógica de uma economia de mercado, decorrem das expectativas de ganhos de produtividade e elevação do faturamento das empresas.

480. Deve ser observado que o primeiro dos objetivos almejados com o processo de desestatização do transporte ferroviário de cargas foi desonerar o Estado brasileiro, especialmente em face da escassez de recursos para a realização de investimentos na RFFSA. Não obstante, deve ser mencionado que a participação estatal no setor ainda se faz presente, mesmo que de forma indireta, sob a forma de financiamentos com fundos públicos e relevante participação societária nas empresas concessionárias, especialmente por parte do BNDESPAR.

481. Ainda que ao Estado caiba, em certos casos, um papel indutor ao desenvolvimento, tal não se confunde com a distribuição de benesses ou a criação de mecanismos tutelares de eliminação de riscos empresariais, o que pode favorecer o estabelecimento de “relações clientelistas entre reguladores e agentes econômicos regulados”, tal como indicam Zymler & Almeida (2010, p. 233 *et seq.*).

482. Ademais, caso a ANTT venha a introduzir a nova “interpretação” para a Cláusula Décima Sexta e disposições correlatas dos Contratos de Concessão, na forma pretendida nas minutas de regulamento levadas à audiência pública, o “novo marco regulatório” viria a criar ônus indevido e indeterminado para a União, sendo irregular, desse modo, vez que, no entendimento da equipe de auditoria, o ente regulador, ainda que no estrito exercício da atividade regulatória, não detém competência legal para gerar encargos à União ou criar despesa não prevista em lei ou decorrente de obrigação contratual explícita.

483. Admitir-se que a situação onerosa à União, a ser constituída pela nova “interpretação” dos contratos, instituída por mera resolução, poderia ser referendada pelo Congresso Nacional a posteriori seria pretender tornar o Legislativo mera instância homologatória de atos usurpatórios praticados por instâncias administrativas.

484. A equipe de auditoria considera necessário recomendar, adicionalmente, em teor de ciência à ANTT, que o exercício da atividade regulatória, ainda que possa demandar alterações ou acréscimos no marco regulatório vigente, não pode desconsiderar que a ANTT dispõe de competência limitada para promover alterações nas condições contratuais originalmente pactuadas, tendo em vista o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

485. Outra das lacunas regulatórias apontadas neste Relatório refere-se à constatação de que a ANTT não verifica a compatibilidade dos seguros contratados pelas concessionárias.

486. A fragilidade está diretamente relacionada à questão da segurança das operações ferroviárias.

487. A preocupação quanto ao ponto não decorre da necessidade de cumprimento meramente formalista à redação dos contratos. Decorre da constatação de que, além do risco incidente sobre os bens arrendados, a União encontra-se em risco de ser chamada a assumir, em caráter solidário, o pagamento de indenizações devidas pelas concessionárias em razão de danos e prejuízos acarretados a usuários e a terceiros. De fato, há precedentes em ações movidas pelo Ministério Público que já materializam situações nesse sentido.

488. Em conclusão, a equipe considera que este Relatório e as propostas nele encaminhadas contribuem não só para a adoção de melhorias efetivas da organização administrativa e da forma de atuação da ANTT, mas para o fornecimento de subsídios relevantes para a atuação do Congresso Nacional, de autoridades do Poder Executivo, do Poder Judiciário e do Ministério Público Federal.

## **VII – Propostas de encaminhamento.**

Ante o exposto, submete-se à apreciação superior a seguinte proposta de encaminhamento.

### **I – Determinar à ANTT que:**

a) no prazo de 45 dias, apresente ao Tribunal um relatório descritivo, acompanhado de mapas de localização em cada Malha ferroviária, de modo a identificar todos os trechos ferroviários concedidos, oriundos da extinta RFFSA, que deverão estar classificados pela Agência, de acordo com a atual densidade de tráfego comercial de trens de carga, nos dois sentidos, em uma das seguintes situações: a) em razoável ou plena utilização da capacidade instalada; b) subutilizados (média inferior a um trem de carga por dia transitando no trecho); ou c) em completo desuso; indicando, ainda, outros critérios adicionais que utilizar para fazer essa classificação (**Achado I, itens 107 a 183**);

b) no prazo de 150 dias, apresente ao Tribunal um completo levantamento do estado de conservação dos trechos classificados como subutilizados ou em completo desuso, informando que providências foram adotadas para assegurar a execução dos serviços necessários à sua adequada manutenção em perfeitas condições de funcionamento e conservação ou, se for o caso, os procedimentos adotados pela Agência para obter a devolução de cada trecho e as respectivas indenizações devidas ao DNIT (**Achado I, itens 107 a 183**);

c) no prazo de sessenta dias, independentemente dos resultados esperados com o Termo de Cooperação Técnica ANTT-DEC, objeto do Processo 50500.075038/2009-10, defina unidade administrativa encarregada de controlar, acompanhar e fiscalizar os registros contábeis e as demais informações registradas pelas concessionárias no Sistema SAFF e nos Planos Trienais de Investimento, de forma a poder distinguir os valores de investimentos efetivamente realizados das despesas operacionais de conservação, manutenção, recuperação ou mera reposição de bens vinculados à concessão (**Achado II, itens 184 a 241**);

d) informe na prestação de contas do exercício 2012 os resultados obtidos com o Termo de Cooperação Técnica objeto do Processo 50500.075038/2009-10 e as medidas adotadas pela Agência para tornar efetivas as ações previstas no referido instrumento (Achado II, itens 184 a 241);

e) no prazo de noventa dias, estipule critérios e defina unidade administrativa encarregada de verificar a compatibilidade dos seguros contratados pelas concessionárias em relação às responsabilidades para com a CONCEDENTE, os usuários e para com terceiros (Achado I, itens 392 a 408).

II – Considerando o conjunto de disposições legais e normativas elencadas no prefácio do “Manual de Contabilidade do Serviço Público de Transporte Ferroviário de Cargas e Passageiros”, instituído pela Resolução ANTT 1773/2006, com as alterações dadas pela Resolução ANTT 2597/2007, **determinar à ANTT que, no prazo de sessenta dias, de forma a dar cumprimento ao disposto no mencionado normativo (Achado IV, itens 268 a 293).**

a) fixe taxas anuais uniformes e obrigatórias de depreciação dos bens vinculados às concessões ferroviárias;

b) defina unidade administrativa encarregada de executar os procedimentos atinentes ao recebimento, análise e aprovação de situações especiais, respaldadas por laudos técnicos, emitidos por peritos devidamente habilitados, que justifiquem a prática de taxas de depreciação diferentes daquelas fixadas pela ANTT;

c) defina unidade administrativa encarregada de executar os procedimentos atinentes ao controle extracontábil da depreciação e de reavaliação dos bens do imobilizado, e da amortização das despesas registradas no ativo intangível e diferido;

d) observe que os procedimentos de controle acima referidos devem prever o registro e acompanhamento das seguintes informações:

- **depreciação:** data de aquisição e descrição do bem, valor da despesa, data de início de uso do bem, percentual da depreciação, valor da depreciação e saldo final mensal, conforme previsto na legislação vigente;

- **reavaliação de bens do imobilizado:** data inicial e final da reavaliação, valor reavaliado, percentual de depreciação conforme laudo técnico, valor da quota mensal da depreciação e o saldo final no mês, conforme previsto na legislação vigente;

- **amortização das despesas registradas no ativo intangível e diferido:** data de pagamento do diferido, valor da despesa, percentual de amortização, valor da amortização e o saldo final mensal, conforme previsto na legislação vigente.

III – **Recomendar à ANTT que avalie o quantitativo de servidores alocados nas atividades de fiscalização e, se necessário, adote as medidas cabíveis para reforço do quadro de pessoal (Achado V, itens 294 a 317).**

**IV – Dar ciência à ANTT:**

a) a continuidade da elevada ociosidade das linhas férreas concedidas, oriundas da extinta RFFSA, compromete a consecução dos princípios elencados no § 1º do art. 6º da Lei 8.987/1995, e, além de agravar o risco da ocorrência de danos ao Erário, poderá comprometer o objetivo expresso pelo PNLT de ampliar a participação do modal ferroviário na matriz de transporte de cargas (Achado I, itens 107 a 183);

b) a autorização para desativação de pátios e trechos ferroviários subutilizados ou em completo desuso está revestida de caráter extraordinário e implica, necessariamente, o recálculo do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão, decorrente da desoneração de encargos da concessionária, relativos à conservação, guarda e operação de trechos menos rentáveis, o que

deverá se refletir na redução dos tetos tarifários vigentes e/ou acréscimo do valor a ser pago pela concessionária (Achado I, itens 107 a 183);

c) a recusa da ANTT em proceder ao recálculo do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão, decorrente da devolução de pátios e trechos ferroviários concedidos, poderá caracterizar afronta ao disposto no art. 25, inciso II, c/c art. 24, inciso VI, da Lei 10.233/2001 (Achado I, itens 107 a 183);

d) a ausência de norma regulamentadora disciplinando o cálculo da indenização, devida pelos bens que forem declarados reversíveis, constitui-se em lacuna regulatória que, além de ensejar riscos da ocorrência de dano ao erário, pode comprometer o objetivo expresso no PNLT de ampliar a participação do modal ferroviário na matriz de transporte de cargas, em face das incertezas que afetam as decisões de investimento das concessionárias (Achado VI, itens 318 a 341);

e) eventual aprovação de resolução, ou qualquer outro ato normativo, que venha a estabelecer que dispêndios de qualquer natureza, realizados em superestrutura de via permanente das malhas oriundas da extinta RFFSA, possam ser considerados “investimentos” para fins de apuração da “base de remuneração da concessionária”, e, consequentemente, gerar possibilidade de pagamento de indenização, sob qualquer forma, contraria o disposto na Cláusula Décima Sexta, inciso III, dos contratos de concessão, o que poderá ter como implicações a violação do disposto na Constituição Federal, arts. 165 e 167 § 1º; na Lei Complementar 101/2000, art. 5º, § 5º, e artigos 15 e 16, pois acarretaria a criação de despesa para a União não prevista em lei e não decorrente de obrigação contratual explícita estabelecida originalmente nos contratos de concessão e arrendamento (Achado VII, itens 342 a 387);

f) o exercício da atividade regulatória, ainda que possa demandar alterações ou acréscimos no marco regulatório vigente, não pode desconsiderar que a ANTT dispõe de competência limitada para promover alterações nas condições contratuais originalmente pactuadas, tendo em vista o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (Achado VII, itens 342 a 387).

V – Recomendar ao Ministério dos Transportes, conjuntamente com o DNIT e a VALEC, celeridade quanto às ações atinentes ao desenvolvimento de referencial de preços e custos de obras ferroviárias, denominado de “SICRO Ferroviário”, dada sua importância para balizar a análise dos projetos de investimento no setor ferroviário nacional e a fiscalização de obras ferroviárias (Achado V, itens 294 a 317).

VI – Juntar aos processos de Prestação de Contas da ANTT, exercícios 2009 e 2010, cópia dos itens 242-267 deste relatório, para verificação da regularidade dos atos de repactuação das metas de desempenho das concessionárias ferroviárias, objeto dos seguintes atos administrativos: Resolução ANTT 2.976/2008, Resolução ANTT 3.325, de 24/11/2009, Resolução 3.326, de 24/11/2009, Resolução 3.327, de 24/11/2009, Resolução ANTT 3.513, de 12/5/2010, Resolução ANTT 3.541, de 24/6/2010, e Resolução ANTT 3.544, de 14/7/2010 (Achado III, itens 242 a 267).

VII – Determinar à CGU que verifique o cumprimento das determinações acima proferidas por ocasião do exame anual das contas da ANTT.

VIII – Remeter cópia do Relatório de Auditoria e das deliberações proferidas:

a) à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), prevista no art. 166, § 1º, da Constituição Federal (Achado VII, itens 342 a 387);

b) ao Senado Federal, para conhecimento das seguintes comissões permanentes:

CAE - Comissão de Assuntos Econômicos;

CI - Comissão de Serviços de Infraestrutura;

CMA - Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;

CRA - Comissão de Agricultura e Reforma Agrária;

- c) à Câmara dos Deputados, para conhecimento das seguintes comissões permanentes:  
Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio - CDEIC;  
Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - CAPADR;  
Comissão de Desenvolvimento Urbano - CDU;  
d) ao Ministério dos Transportes;  
e) ao DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes;  
f) ao Subprocurador-Geral da República, senhor Antônio Fonseca, coordenador da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão – Grupo de Trabalho de Transportes;  
g) à CGU – Controladoria Geral da União.

1º Secex/1º Diretoria.

Brasília DF, 15 de julho de 2011.

Leonel Munhoz Coimbra  
Auditor Federal de Controle Externo (Coordenador)  
5.089-0

Marcelo Gonçalves  
Auditor Federal de Controle Externo  
8.090-0

### VIII – Anexos.

- 1) Siglas utilizadas.
- 2) Legislação consultada.
- 3) Fontes bibliográficas.
- 4) Fotos.
- 5) Quadro comparativo: bitola métrica x bitola larga (1,60 m) – vantagens e desvantagens.
- 6) Histórico de produção das concessionárias (Gráficos).
- 7) Concessionárias de ferrovias oriundas da extinta RFFSA – Quadro de acionistas.
- 8) Quadros comparativos da malha ferroviária nacional em relação a outros países.
- 9) Concessões ferroviárias da VALEC.

#### **Anexo 1. Siglas utilizadas.**

<b>ALL</b>	América Latina Logística
<b>ANTF</b>	Associação Nacional dos Transportadores Ferroviários
<b>ANTT</b>	Agência Nacional de Transportes Terrestres
<b>ANUT</b>	Associação Nacional dos Usuários do Transporte de Cargas
<b>BNDES</b>	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
<b>BNDESPAR</b>	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social Participações S.A.

<b>CBTU</b>	Companhia Brasileira de Trens Urbanos
<b>CNA</b>	Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil
<b>CVRD</b>	Cia. Vale do Rio Doce (mineradora estatal)
<b>DNIT</b>	Departamento Nacional de Infraestrutura Terrestre
<b>EFC</b>	Estrada de Ferro Carajás
<b>EFVM</b>	Estrada de Ferro Vitória-Minas
<b>FCA</b>	Ferrovia Centro-Atlântica
<b>FGV</b>	Fundação Getúlio Vargas
<b>FNS</b>	Ferrovia Norte-Sul
<b>FTC</b>	Ferrovia Teresa Cristina
<b>GEAFI</b>	Gerência de Avaliação Econômica e Financeira (ANTT/SUREG)
<b>GEFER</b>	Gerência de Transporte Ferroviário de Cargas (ANTT/SUCAR)
<b>GEROF</b>	Gerência de Regulação e Outorgas Ferroviárias de Cargas (ANTT/SUCA)
<b>GIGFER</b>	Gestão com Inteligência Geográfica de Ferrovias
<b>IGP-DI</b>	Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna
<b>IPEA</b>	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
<b>PAC</b>	Programa de Aceleração do Crescimento
<b>PNLT</b>	Plano Nacional de Logística de Transportes
<b>PNV</b>	Plano Nacional de Viação
<b>PRG</b>	Procuradoria Geral (ANTT)
<b>PTI</b>	Plano Trienal de Investimentos
<b>RRFFSA</b>	Rede Ferroviária Federal S. A. (extinta)
<b>RTF</b>	Regulamento dos Transportes Ferroviários, instituído pelo Decreto 1.832/1996.
<b>SAFF</b>	Sistema de Fiscalização do Transporte Ferroviário de Cargas.
<b>SUCAR</b>	Superintendência de Serviços de Transporte de Cargas (ANTT)
<b>SUREG</b>	Superintendência de Marcos Regulatórios (ANTT)
<b>TAV</b>	Trem de Alta Velocidade
<b>TCU</b>	Tribunal de Contas da União
<b>TLSA</b>	Transnordestina Logística S. A.
<b>VALE</b>	atual denominação da empresa Vale do Rio Doce
<b>VALEC</b>	VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S. A. (empresa pública)
<b>VRF</b>	Volume de Recursos Fiscalizados

**Anexo 2. Legislação.****BRASIL.**

- \_\_\_\_\_ [CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1967](#)  
\_\_\_\_\_ [CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988](#)  
\_\_\_\_\_ [Decreto 90.959/1985](#)  
\_\_\_\_\_ [Decreto 473/1992](#)  
\_\_\_\_\_ [Decreto 1832/1996](#)  
\_\_\_\_\_ [Decreto 3.277/1999](#)  
\_\_\_\_\_ [Decreto 4.130/2002](#)  
\_\_\_\_\_ [Decreto 5.476/2005](#)  
\_\_\_\_\_ [Decreto 5.621/2005](#)  
\_\_\_\_\_ [Decreto 5.621/2005](#)  
\_\_\_\_\_ [Decreto 6.018/2007](#)  
\_\_\_\_\_ [Lei 3.115/1957](#)  
\_\_\_\_\_ [Lei 5.917/73](#)  
\_\_\_\_\_ [Lei 8.029/1990](#)  
\_\_\_\_\_ [Lei 8.031/1990](#)  
\_\_\_\_\_ [Lei 8.0321/1990](#)  
\_\_\_\_\_ [Lei 8.443/1992](#)  
\_\_\_\_\_ [Lei 9.491/1997](#)  
\_\_\_\_\_ [Lei 9.491/1997](#)  
\_\_\_\_\_ [Lei 9.491/1997](#)  
\_\_\_\_\_ [Lei 10.233/2001](#)  
\_\_\_\_\_ [Lei 10.406/2002 \(Código Civil\)](#)  
\_\_\_\_\_ [Lei 11.483/2007](#)  
\_\_\_\_\_ [Lei 11.518/2007](#)  
\_\_\_\_\_ [Lei 11.772/2008](#)  
\_\_\_\_\_ [Lei 12.379/2011](#)  
\_\_\_\_\_ [Medida Provisória 353/2007](#)

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES.**

\_\_\_\_\_ [Resolução ANTT 1/2002](#)

- \_\_\_\_\_ [Resolução ANTT 207/2003](#)
- \_\_\_\_\_ [Resolução ANTT 442/2004](#)
- \_\_\_\_\_ [Resolução ANTT 1009/2005](#)
- \_\_\_\_\_ [Resolução ANTT 1010/2005](#)
- \_\_\_\_\_ [Resolução ANTT 1011/2005](#)
- \_\_\_\_\_ [Resolução ANTT 1773/2006](#)
- \_\_\_\_\_ [Resolução ANTT 2502/2007](#)
- \_\_\_\_\_ [Resolução ANTT 2695/2008](#)
- \_\_\_\_\_ [Resolução ANTT 3000/2009](#)
- \_\_\_\_\_ [Resolução ANTT 3505/2010](#)
- \_\_\_\_\_ [Resolução ANTT 3541/2010](#)
- \_\_\_\_\_ [Resolução ANTT 3543/2010](#)
- \_\_\_\_\_ [Resolução ANTT 3557/2010](#)
- \_\_\_\_\_ [Resolução ANTT 3561/2010](#)
- \_\_\_\_\_ [Resolução ANTT 3563/2010](#)
- \_\_\_\_\_ [Resolução ANTT 3565/2010](#)
- \_\_\_\_\_ [Resolução ANTT 3610/2010](#)
- \_\_\_\_\_ [Resolução ANTT 3626/2011](#)
- \_\_\_\_\_ [Resolução ANTT 3645/2011](#)
- \_\_\_\_\_ [Resolução ANTT 3650/2011](#)
- \_\_\_\_\_ [Resolução ANTT 3660/2011](#)
- \_\_\_\_\_ [Resolução ANTT 3673/2011](#)
- \_\_\_\_\_ [Resolução ANTT 3674/2011](#)
- \_\_\_\_\_ [Resolução ANTT 3675/2011](#)
- \_\_\_\_\_ [Resolução ANTT 3676/2011](#)

---

#### **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.**

\_\_\_\_\_ “Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União”, instituído pela Portaria-TCU 280, de 8 de dezembro de 2010.

\_\_\_\_\_ “Padrões de Auditoria de Conformidade – Segecex/Adplan. Agosto/2009 – Revisão 02”, instituído pela Portaria-Segecex 26, de 19 de outubro de 2009.

\_\_\_\_\_ “Técnica de Entrevista para Auditorias”, instituído pela Portaria-Segecex 11, de 7 de abril de 2010

\_\_\_\_\_ “Orientações para Auditoria de Conformidade”, instituído pela Portaria-Adplan 1, de 25 de janeiro de 2010

**Anexo 3. Fontes bibliográficas.**

ARAGÃO, Alexandre Santos de. *"Agências reguladoras e a evolução do direito administrativo econômico"* - Rio de Janeiro : Ed. Forense, 2009.

AREMA – *The American Railway Engineering and Maintenance-of-Way Association. "Manual for Railway Engineering"*. Disponível em:  
<http://www.arema.org/publications/mre/index.aspx>. Acesso 15 julho 2011.

AZEREDO, Luiz Cesar Loureiro de. *"Investimento em infraestrutura no Plano Plurianual (PPA) 2004-2007 - Uma visão geral"*. Texto para Discussão 1024. Brasília: IPEA, 2004. Disponível em: [http://desafios2.ipea.gov.br/pub/td/2004/td\\_1024.pdf](http://desafios2.ipea.gov.br/pub/td/2004/td_1024.pdf). Acesso 8 junho 2011.

BARAT, Josef. *"Crise do petróleo e reformulação da política de transportes"* in Pesquisa e Planejamento Econômico. 5 (2), pp.475-516, Rio de Janeiro: IPEA, 1975. Disponível em: <http://ppe.ipea.gov.br/index.php/ppe/article/viewFile/647/589>. Acesso 8 junho 2011.

BORGES NETO, Camilo. *"Manual Didático de Ferrovias"*. Universidade Federal do Paraná. Setor de Tecnologia. Departamento de Transportes. 2010.

Disponível em: <http://www.dtt.ufpr.br/Ferrovias/notas.htm>. Acesso em 8 junho 2011.

**BRASIL.**

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. BNDES Participações S.A. – BNDESPAR. *"Revisão Especial das Informações Trimestrais – ITR referentes ao Trimestre Findo em 31 de março de 2011 – Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes"*.

Disponível em:

[http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes\\_pt/Galerias/Arquivos/empresa/download/ITR\\_bpar0311.pdf](http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/empresa/download/ITR_bpar0311.pdf). Acesso em 4 julho 2011.

DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. *"Glossário de Termos Ferroviários"*.

Disponível em:

[http://www1.dnit.gov.br/aplweb/sis\\_glossario/Consulta.asp](http://www1.dnit.gov.br/aplweb/sis_glossario/Consulta.asp). Acesso em 20 junho 2011.

IPEA - Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas. "Comunicado 50: Transporte Ferroviário de Cargas no Brasil: Gargalos e Perspectivas para o Desenvolvimento Econômico e Regional". Brasília : IPEA, 2010.

Disponível em: [http://agencia.ipea.gov.br/images/stories/PDFs/100519\\_comunic50.pdf](http://agencia.ipea.gov.br/images/stories/PDFs/100519_comunic50.pdf)  
Acesso em 8 junho 2011.

Ministério dos Transportes e Ministério da Defesa. "PNLT - *Plano Nacional de Logística de Transportes. Sumário Executivo: novembro 2009*". Disponível em: <http://www.transportes.gov.br/public/arquivo/arq1294950307.pdf> . Acesso 30 maio 2011.

., "PNLT - *Plano Nacional de Logística de Transportes. Relatório Executivo: abril de 2007*". Disponível em:  
<http://www.transportes.gov.br/public/arquivo/arq1294950146.pdf> . Acesso 30 maio 2011.

Ministério Público Federal – 3ª Câmara de Coordenação e Revisão. "Sinopse de Diagnósticos". Disponível em:  
<http://ccr3.pgr.mpf.gov.br/institucional/campo-de-atuacao-1/sinopses-de-diagnosticos> . Acesso 14 julho 2011.

Tribunal de Contas da União. "Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas de Governo da República – Exercício de 2010". Ministro Aroldo Cedraz, Relator. Disponível em:  
[http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/contas/contas\\_governo/contas\\_10/CG%202010%20Relatório.pdf](http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/contas/contas_governo/contas_10/CG%202010%20Relatório.pdf) . Acesso 15 julho 2011.

CALDEIRA, Jorge. "Mauá: empresário do Império". São Paulo : Companhia das Letras, 1995.

DAMODARAN, Aswath. "Avaliação de investimentos: ferramentas e técnicas para a determinação do valor de qualquer ativo". Rio de Janeiro: Qualitymark, 2002.

DE CASTRO, Newton. "Estrutura, desempenho e perspectivas do transporte ferroviário de cargas" in Pesquisa e Planejamento Econômico - v. 32, n. 2, pp.251-283, agosto/2002. Brasília: IPEA. Disponível em: <http://ppe.ipea.gov.br/index.php/ppe/article/viewFile/145/80> . Acesso em 8 junho 2011.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella (org.). "Direito regulatório: temas polêmicos". 2a. edição. Belo Horizonte : Ed. Fórum, 2004.

DORNBUSCH, Rudiger & FISCHER, Stanley. "Introdução à Macroeconomia". Tradução e revisão técnica Roberto Luís Troster. - São Paulo : Makron Books, 1992.

IUDÍCIBIUS, Sérgio de; MARTINS, Eliseu & GELCKE, Ernesto Rubens. "Manual de Contabilidade das Sociedades por Ações (Aplicável às demais sociedades)". 7a. edição. São Paulo : Ed. Atlas, 2007.

JUSTEN FILHO, Marçal. "Teoria Geral das Concessões de Serviço Público" - São Paulo : Ed. Dialética 2003.

MAROLLA, Eugênia Cristina Cleto "Concessões de Serviço Público - A equação econômico-financeira das contratos. São Paulo : Ed. Verbatim, 2011.

MEIRELLES, Hely Lopes. "Licitação e Contrato Administrativo", 2a. edição. São Paulo : Editora Revista dos Tribunais, 1975.

SACHS, Jeffrey D., LARRAIN, Felipe. "Macroeconomia". São Paulo : Makron Books, 2004.

SAMUELSON, Paul, NORDHAUS, William D.. "Economia". São Paulo : Mc Graw-Hill, 2004.

SOUSA, Raimunda Alves de; PRATES Haroldo Fialho. "O Processo de Desestatização da RFFSA: Principais Aspectos e Primeiros Resultados" in Revista do BNDES, nº 8. Rio de Janeiro : BNDES, 1997.

Disponível em:

[http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bnDES\\_pt/Galerias/Arquivos/conhecimento/revista/rev805.pdf](http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bnDES_pt/Galerias/Arquivos/conhecimento/revista/rev805.pdf) . Acesso 13 junho 2011.

USP - Equipe de professores: MONTORO Filho *et alii*. "Manual de Economia" - 3a. edição - São Paulo : Saraiva, 1998.

VILLAR, Leandro Baldini; MARCHETTI, Dalmo dos Santos. "Dimensionamento do Potencial de Investimentos do Setor Ferroviário". Brasília: BNDES, 2005-2006 (?)

Disponível em:

[http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bnDES\\_pt/Galerias/Arquivos/conhecimento/liv\\_perspectivas/08.pdf](http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bnDES_pt/Galerias/Arquivos/conhecimento/liv_perspectivas/08.pdf) . Acesso 8 junho 2011.

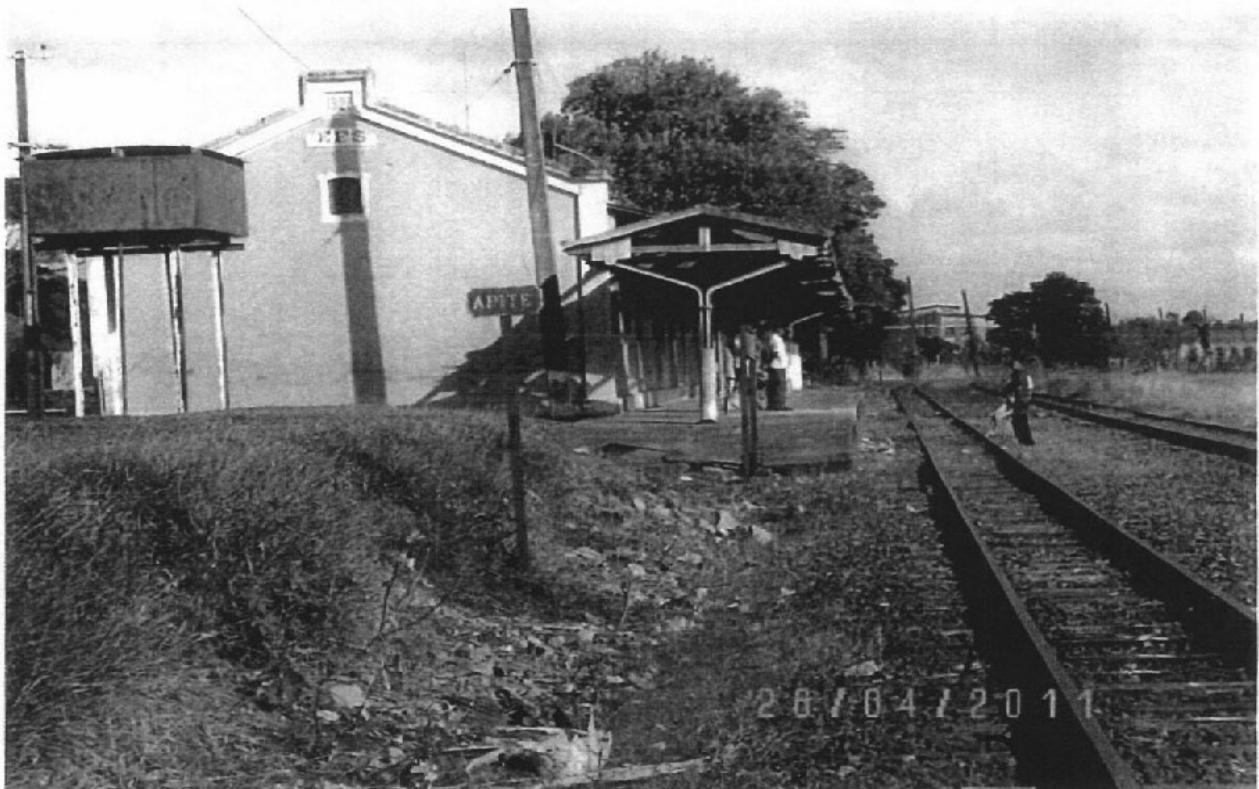
ZYMLER, Benjamin; ALMEIDA, Guilherme Henrique de LA ROCQUE. "O Controle Externo das concessões de serviços públicos e das parcerias público-privadas". 2a. ed. rev. e ampliada. Prefácio de Marçal Justen Filho. Belo Horizonte : Ed. Fórum, 2008.

**Anexo 4. Fotos.**

Foto 4: auto de linha nas imediações da estação Barra Grande - Avaré (ALL – Malha Oeste).



Foto 5: auto de linha nas imediações da estação Barra Grande - Avaré (ALL – Malha Oeste).



**Foto 6:** Estação ferroviária de Barra Grande - Avaré (SP).



**Foto 7:** Contagem de dormentes em trecho ferroviário (ALL – Malha Oeste).



**Foto 8:** Recuperação da vala de drenagem (ALL Malha Oeste).



**Foto 9:** Fiscais da ANTT e funcionários da ALL percorrendo trecho em manutenção (ALL Malha Oeste).



Foto 10: Fiscais da ANTT e funcionários da ALL percorrendo trecho em manutenção (ALL Malha Oeste).



Foto 11: junta desligada. Observar o espaçamento entre os trilhos (ALL Malha Oeste).



Foto 12: turma em serviço de manutenção – limpeza de vala (ALL Malha Oeste).



Foto 13: trecho operacional coberto pela vegetação – manutenção deficiente (ALL Malha Oeste).



Foto 14: outra junta desligada (ALL Malha Oeste).

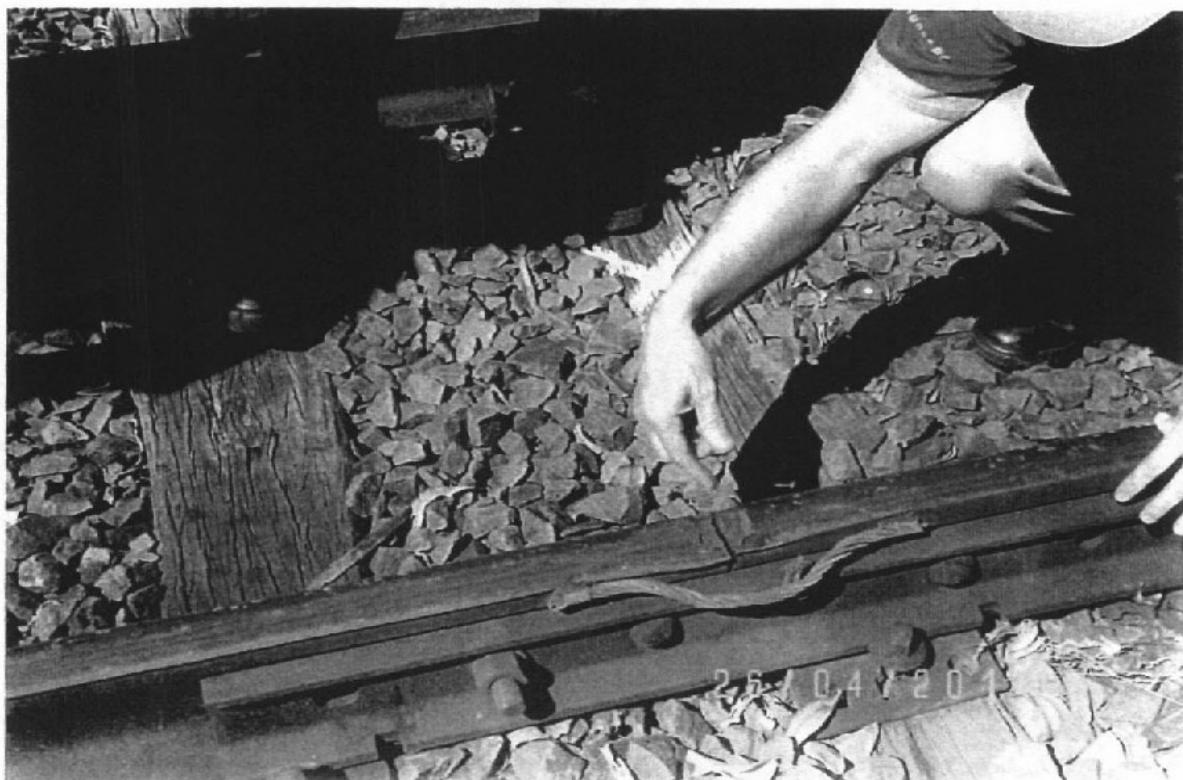


Foto 15: desgaste de trilho com sinais de "patinação". Observar o dormente inservível marcado ("x") para substituição: reparo não providenciado (ALL Malha Oeste).



**Foto 16:** aparelho utilizado para medição de espessura de trilhos. Observar o dormente inservível marcado para substituição: reparo não providenciado (ALL Malha Oeste).



**Foto 17:** saída de pátio ferroviário (ALL Malha Oeste).



**Foto 18:** material rodante immobilizado em áreas adjacentes a pátio ferroviário (ALL – Malha Oeste).



**Foto 19:** equipamentos para execução de reparos – bens arrendados da extinta RFFSA (ALL Malha Oeste).



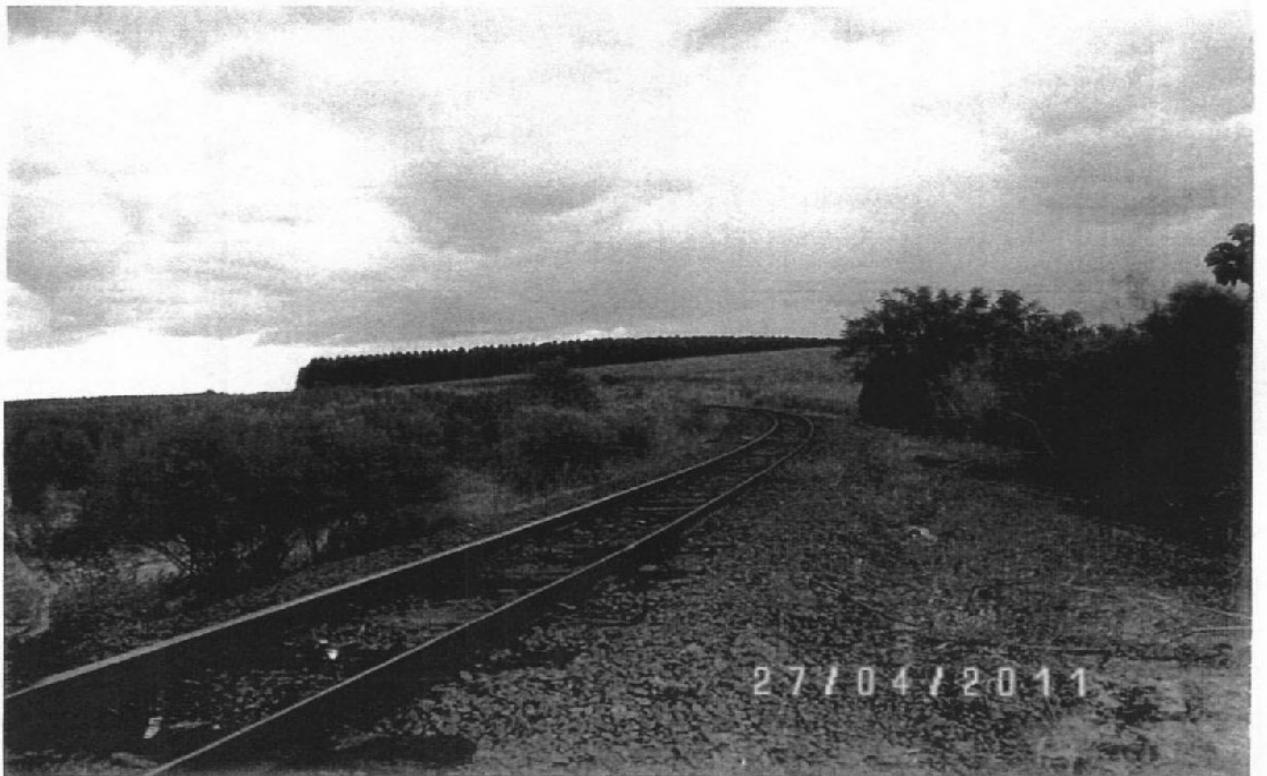
**Foto 20:** trem de carga entrando no pátio ferroviário (ALL Malha Oeste).



**Foto 21:** continuação da passagem do trem de carga. Na linha lateral vê-se o auto de linha utilizado na fiscalização (ALL Malha Oeste).



**Foto 22:** imagem obtida em trecho percorrido pelo auto de linha. Observar as valetas laterais de drenagem (ALL Malha Oeste).



**Foto 23:** trecho em curva acentuada. Observar o acentuado desgaste dos trilhos à direita (ALL Malha Oeste).



**Foto 24:** espaçamento acentuado entre trilhos em ponto do trecho visto na foto 23 (ALL Malha Oeste).



**Foto 25:** marcação interior no trilho indicando a realização de reparo recente (ALL Malha Oeste).



Foto 26: contaminação do lastro por deficiência de drenagem em trecho operacional (ALL Malha Oeste).



Foto 27: curva acentuada em trecho de bitola métrica (ALL Malha Oeste).



Foto 28: detalhe do lastro em brita (ALL Malha Oeste).



Foto 29: sinais de "patinação" em trilho. Uso de tirefond e fixação elástica (ALL Malha Oeste).



**Foto 30:** contaminação do lastro por deficiência de drenagem e capina deficiente em trecho operacional (ALL Malha Oeste).



**Foto 31:** contaminação do lastro por deficiência de drenagem e capina deficiente em trecho operacional (ALL Malha Oeste).



Foto 32: trecho operacional recoberta por vegetação – capina deficiente (ALL Malha Oeste).



Foto 33: trecho operacional recoberta por vegetação – capina deficiente (ALL Malha Oeste).



**Foto 34:** Marco de cabo de fibra ótica encoberto pela vegetação (ALL – Malha Oeste).



**Foto 35:** Trecho operacional da ferrovia encoberto pela vegetação (ALL – Malha Oeste).



Foto 36: Auditor acessa locomotiva da MRS no pátio da Lapa – São Paulo (SP).



Foto 37: Saída da estação da Lapa (interior da locomotiva da MRS). No lado esquerdo, trem da passageiros da CPTM.



**Foto 38:** Travessia de trecho urbano em bitola larga (1,60 m) em São Paulo (SP) operado pela MRS. As grades nas janelas das locomotivas foram adaptadas, ainda à época da RFFSA, para proteger a equipagem da ação de vândalos.



**Foto 39:** Travessia de trecho urbano em São Paulo (SP) operado pela MRS.



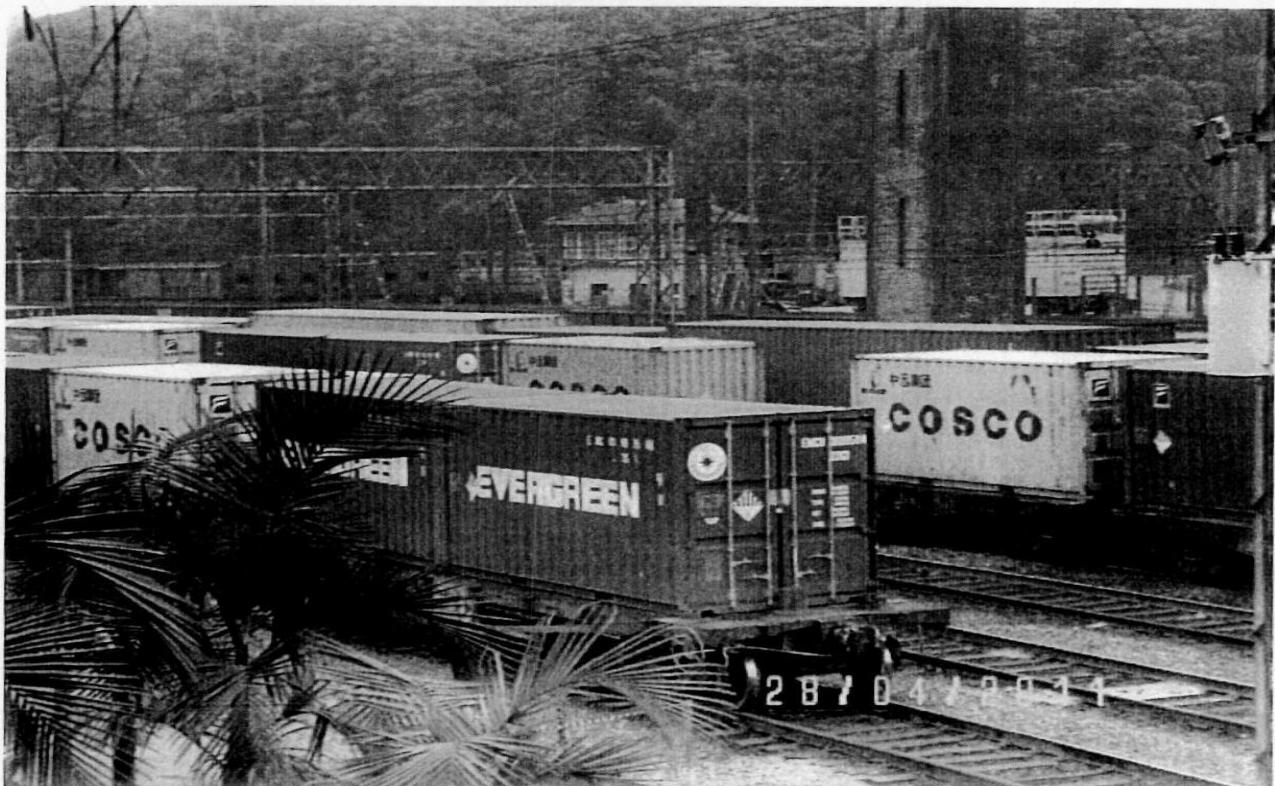
**Foto 40:** Travessia de trecho urbano em São Paulo (SP) pela MRS. Ao lado esquerdo, parte da área que a concessionária pretende utilizar para construção de nova linha dedicada para segregação do tráfego de trens de carga (segregação sudeste).



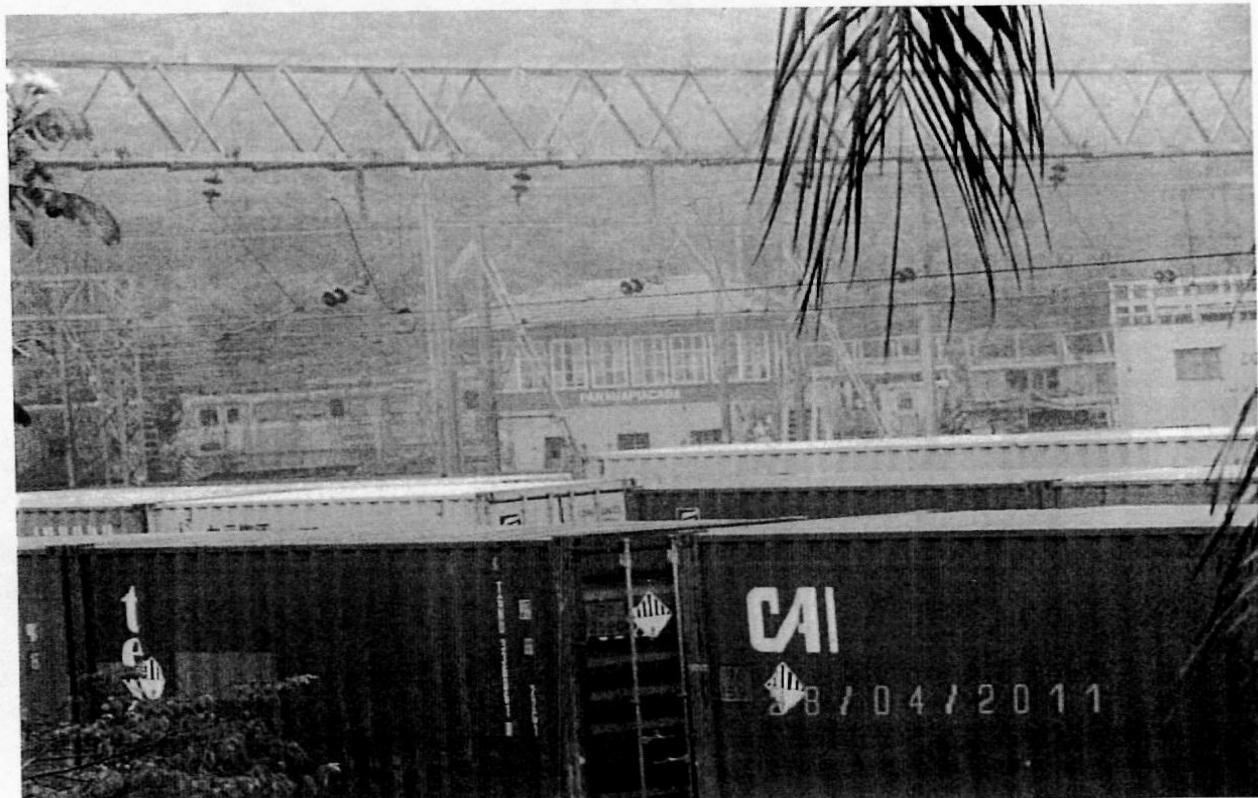
**Foto 41:** Plataforma da estação Paranapiacaba (SP).



**Foto 42:** trens em manobra para formação de comboios menores – Paranapiacaba (SP).



**Foto 43:** trens em manobra para formação de comboios menores. Início do trecho cremalheira operado pela MRS. Observar o transporte de carga acondicionada em containers.



**Foto 44:** vista do pátio de manobras de Paranapiacaba (SP).



**Foto 45:** Auditor no interior de locomotiva no trecho cremalheira.



Foto 46: maquinista da MRS – locomotiva no trecho cremalheira.

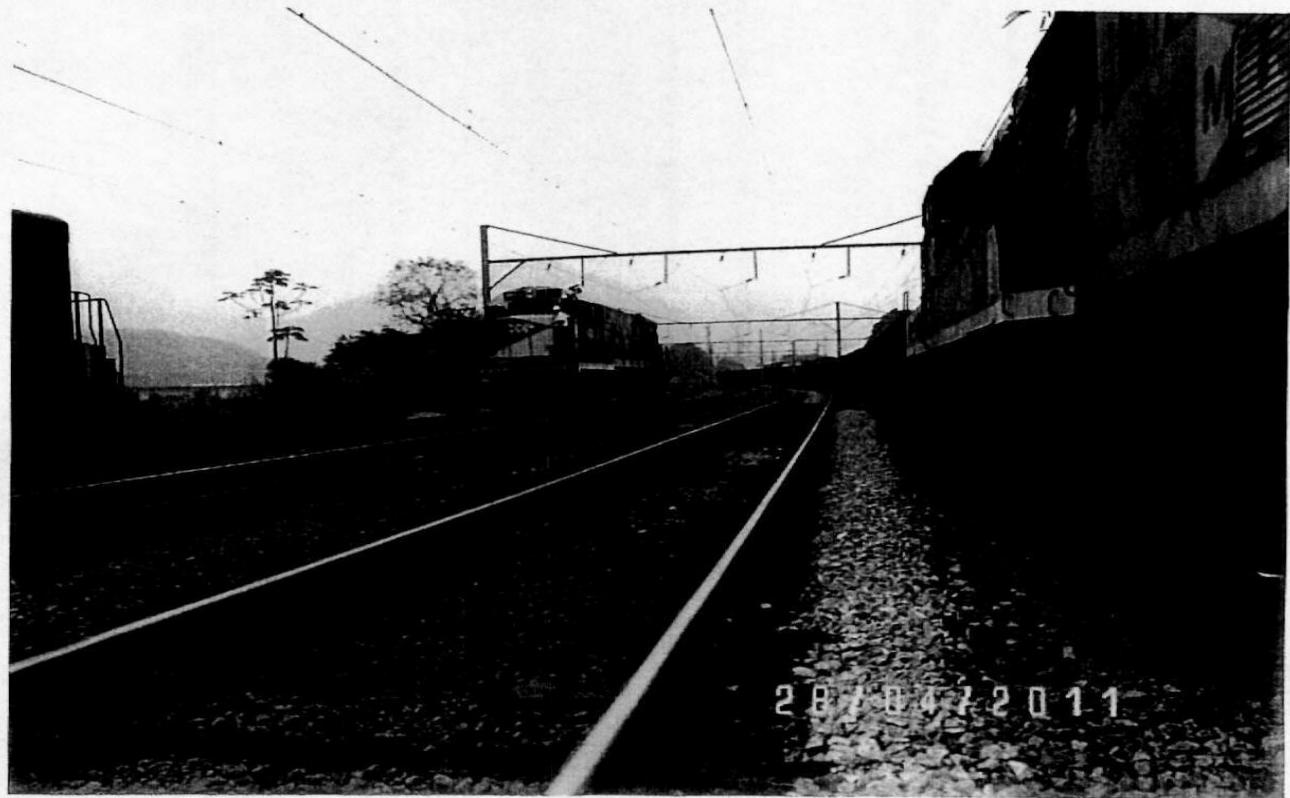


Foto 47: final da descida do trecho cremalheira operado pela MRS.



**Foto 48:** funcionários da concessionária no final da descida do trecho cremalheira operado pela MRS.



**Foto 49:** grade de proteção da janela de locomotiva a caminho do Porto de Santos (SP).



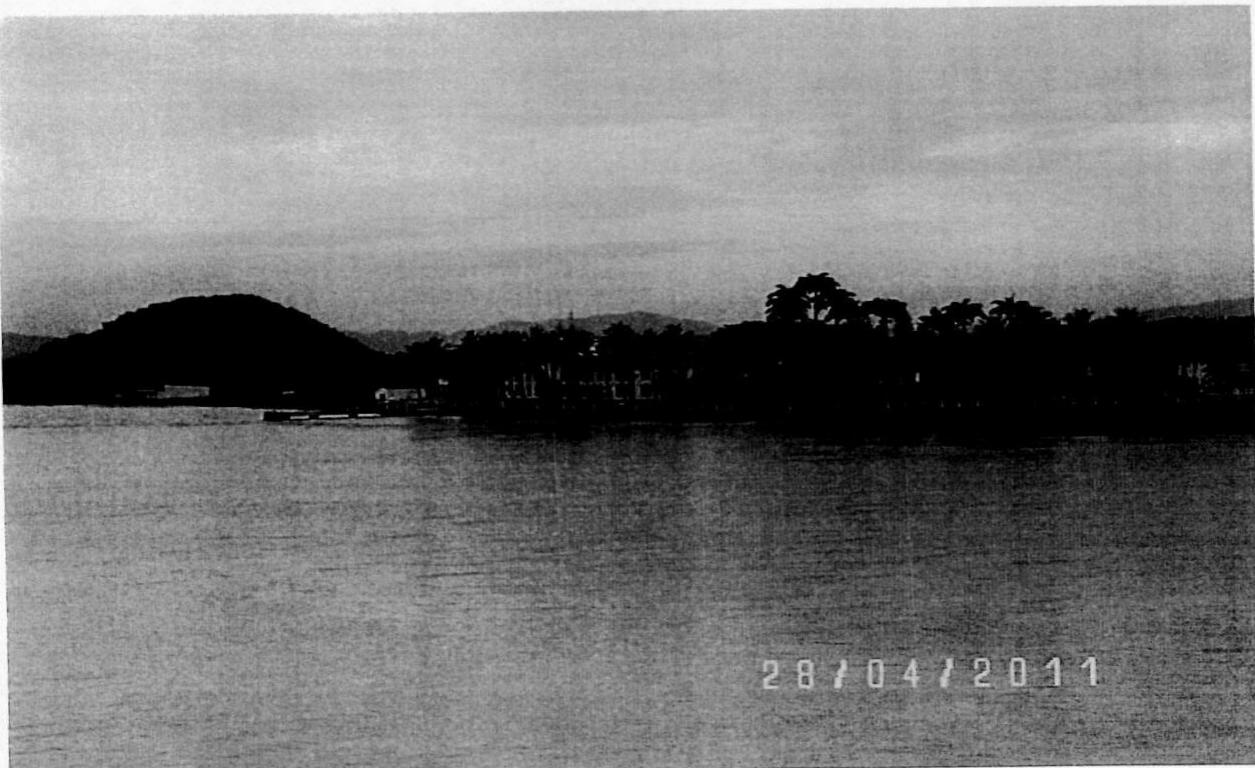
**Foto 50:** entrada de túnel em trecho de acesso ao Porto de Santos (SP) operado pela MRS.



**Foto 51:** trecho em bitola larga com terceiro trilho adaptado. Fixação elástica, dormentes de madeira.



**Foto 52:** obras de terminal de cargas em construção no acesso ao Porto de Santos (SP).



**Foto 53:** instalações da Marinha brasileira – acesso ao Porto de Santos (SP). Imagem obtida durante a travessia da ponte ferroviária.



Foto 54: chegada ao Porto de Santos (SP).



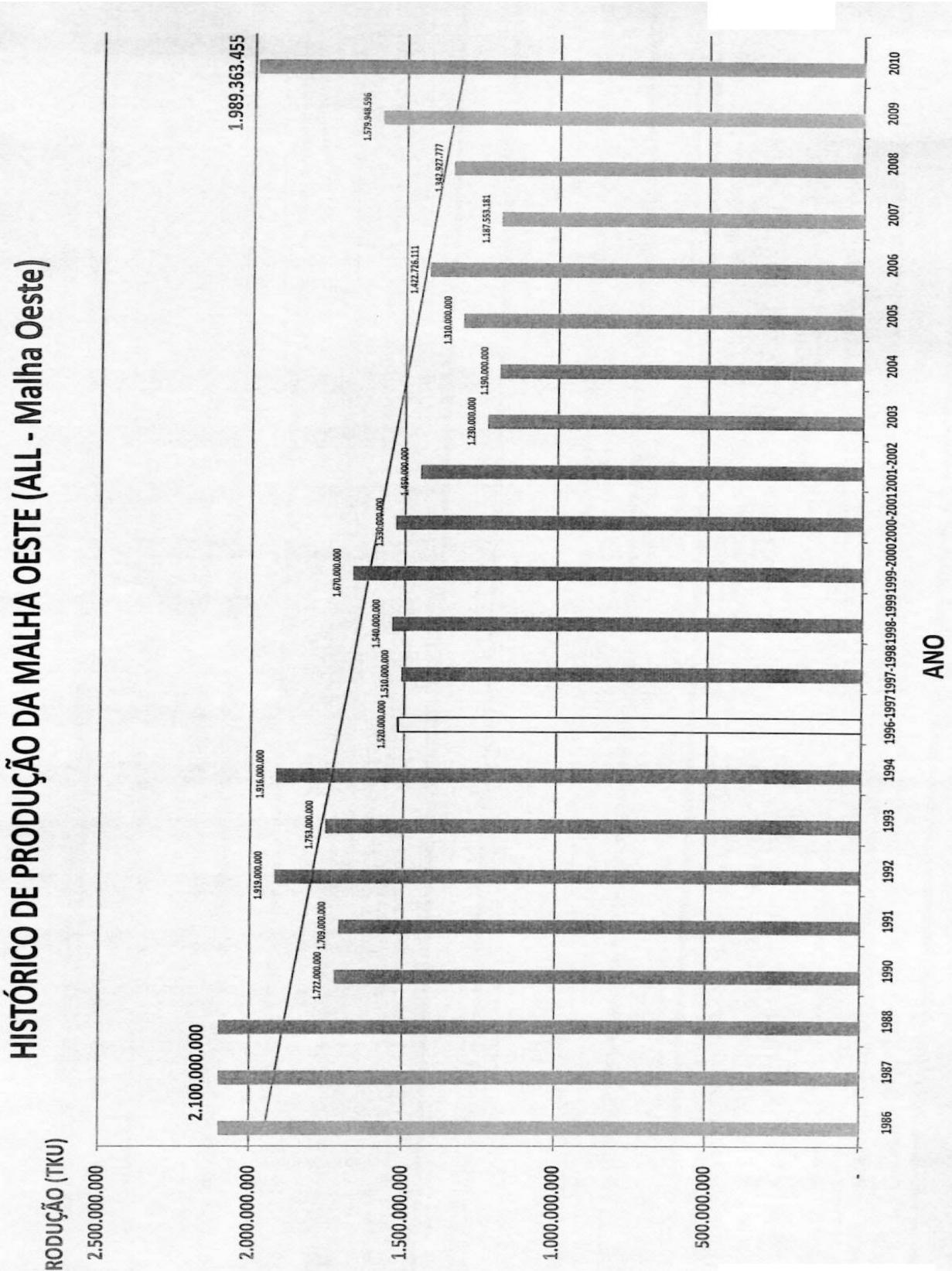
Foto 55: instalações administrativas da ALL – América Latina Logística no Porto de Santos (SP).

**Anexo 5. Quadro comparativo: bitola métrica x bitola larga (1,60 m) – vantagens e desvantagens.**

	Bitola métrica	Bitola larga (1,60 m)	
<b>Vantagens</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- curvas de menor raio;</li> <li>- menor largura de plataforma, terraplenos e obras de arte;</li> <li>- menor consumo de lastro;</li> <li>- exige volume menor de dormentes;</li> <li>- menor resistência à tração;</li> <li>- economia nas obras de arte;</li> <li>- material rodante mais barato.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- maior velocidade e estabilidade;</li> <li>- permite a conversão de material de tração importado de maior potência;</li> <li>- maior capacidade de tráfego (controverso);</li> </ul>	Bitola mista (3º trilho adaptado).
<b>Desvantagens</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- menor capacidade de tráfego (controverso);</li> <li>- menor velocidade e estabilidade;</li> <li>- maiores restrições para a conversão de material de tração importado.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- custo de implantação muito superior;</li> <li>- curvas de maior raio;</li> <li>- maior largura em aterros, cortes, terraplenagem e obras de arte;</li> <li>- maior consumo de lastro e volume de dormentes;</li> <li>- maior resistência à tração e à inércia;</li> <li>- material rodante mais caro.</li> </ul>	
<b>Brasil: malha existente (fonte: ANTT: 2011).</b>	22.897 km	5.058 km	510 km

Elaborado pela equipe de auditoria.

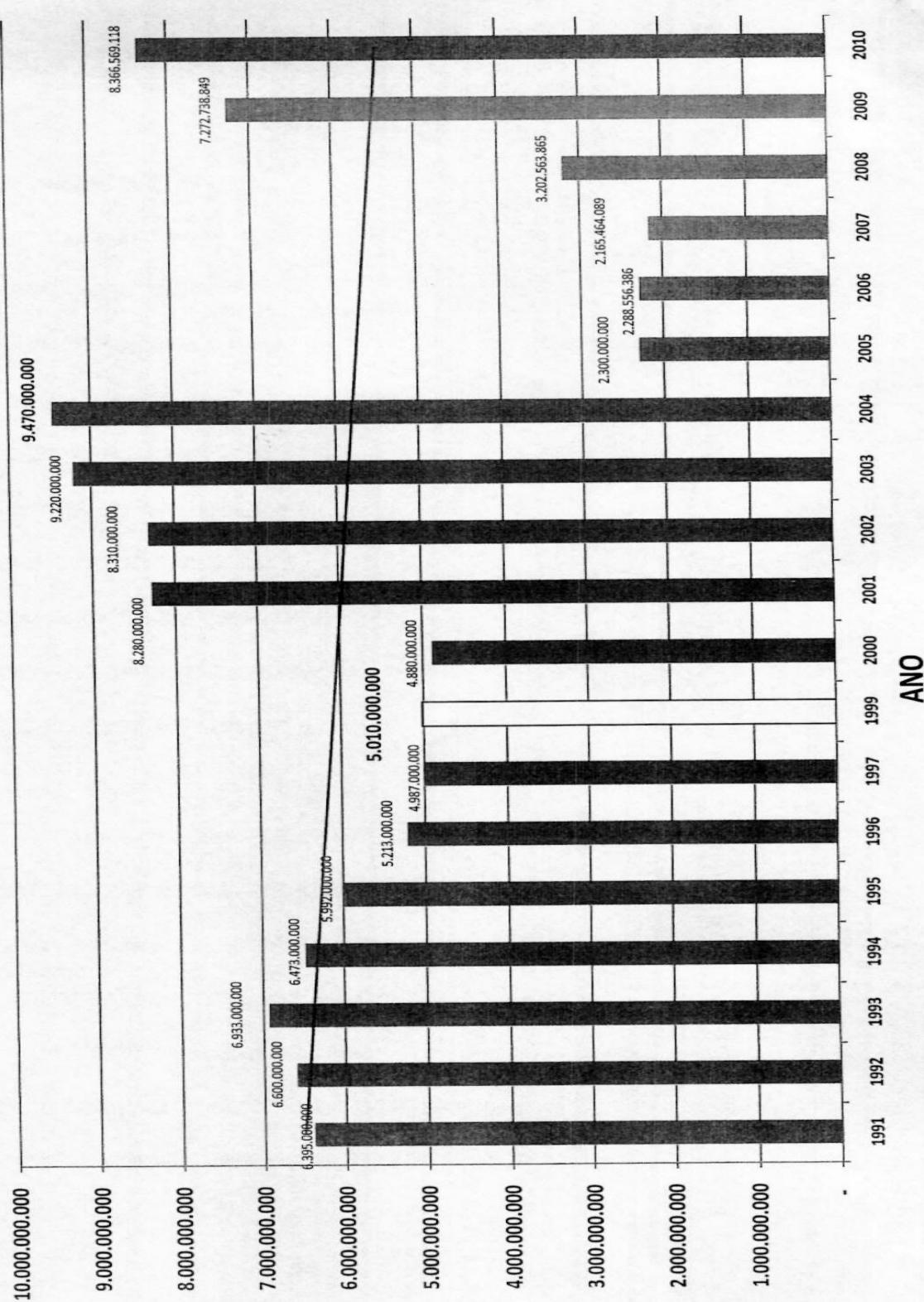
Obs.: Na primeira ferrovia brasileira, ligando o Porto de Mauá a Raiz da Serra (Petrópolis), foi utilizada bitola de 1,63 m. As ferrovias subsequentes, construídas ainda no Império, adotaram a bitola de 1,60 m. Ao final do século XIX, a partir da outorga de concessão para a Companhia Mogiana, em 1875, tiveram início a construção de ferrovias em bitola métrica, que se tornariam predominantes nos anos que se seguiram (BORGES NETO: 2010). Para as linhas de trens de passageiros, inclusive metrô, e para as linhas projetadas para Trens de Alta Velocidade (TAV), tem sido adotada como padrão a chamada “bitola internacional” (1,465 m).



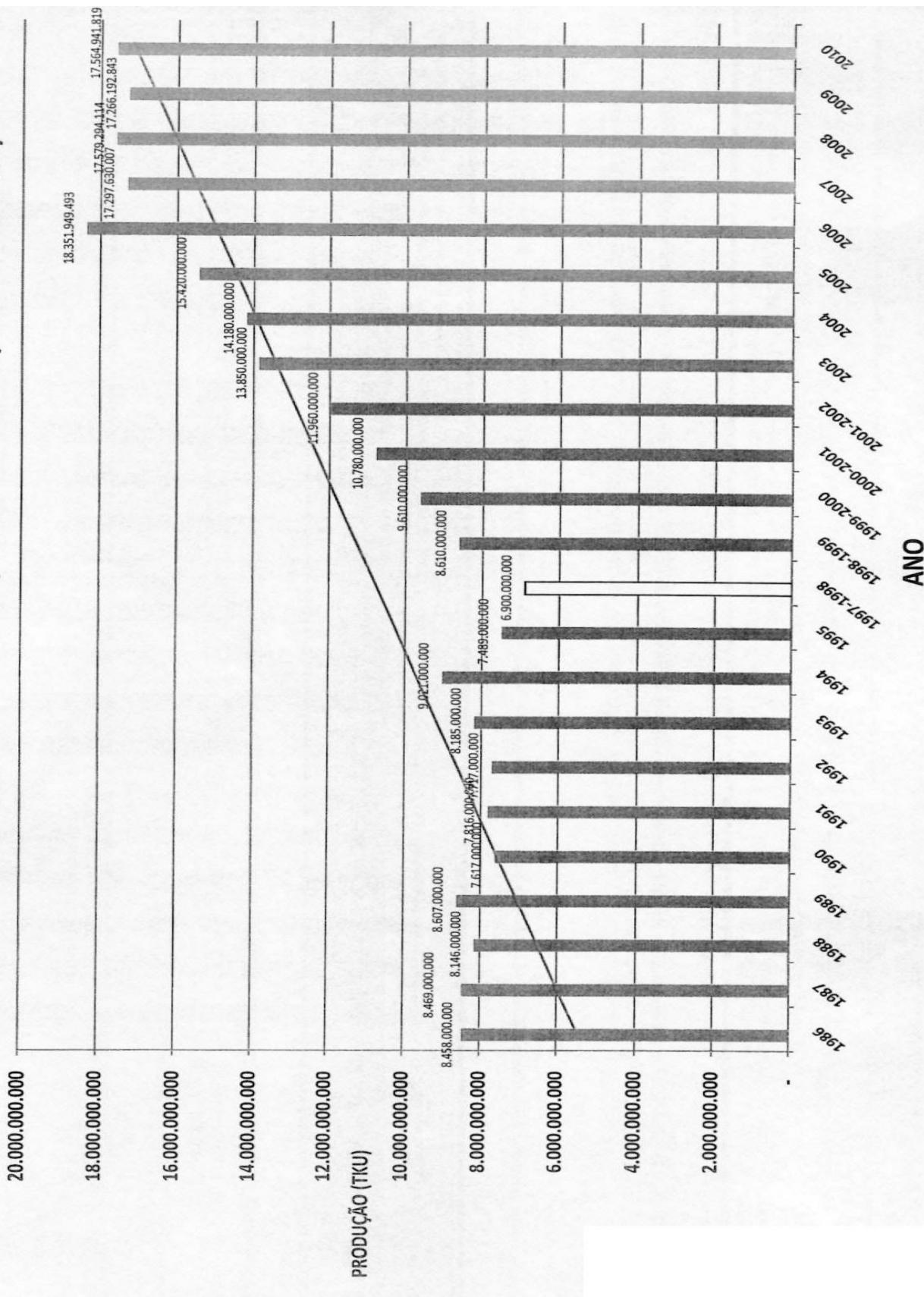
## Anexo 6. Histórico de produção das concessionárias.

## HISTÓRICO DE PRODUÇÃO MALHA PAULISTA (ALL – Malha Paulista).

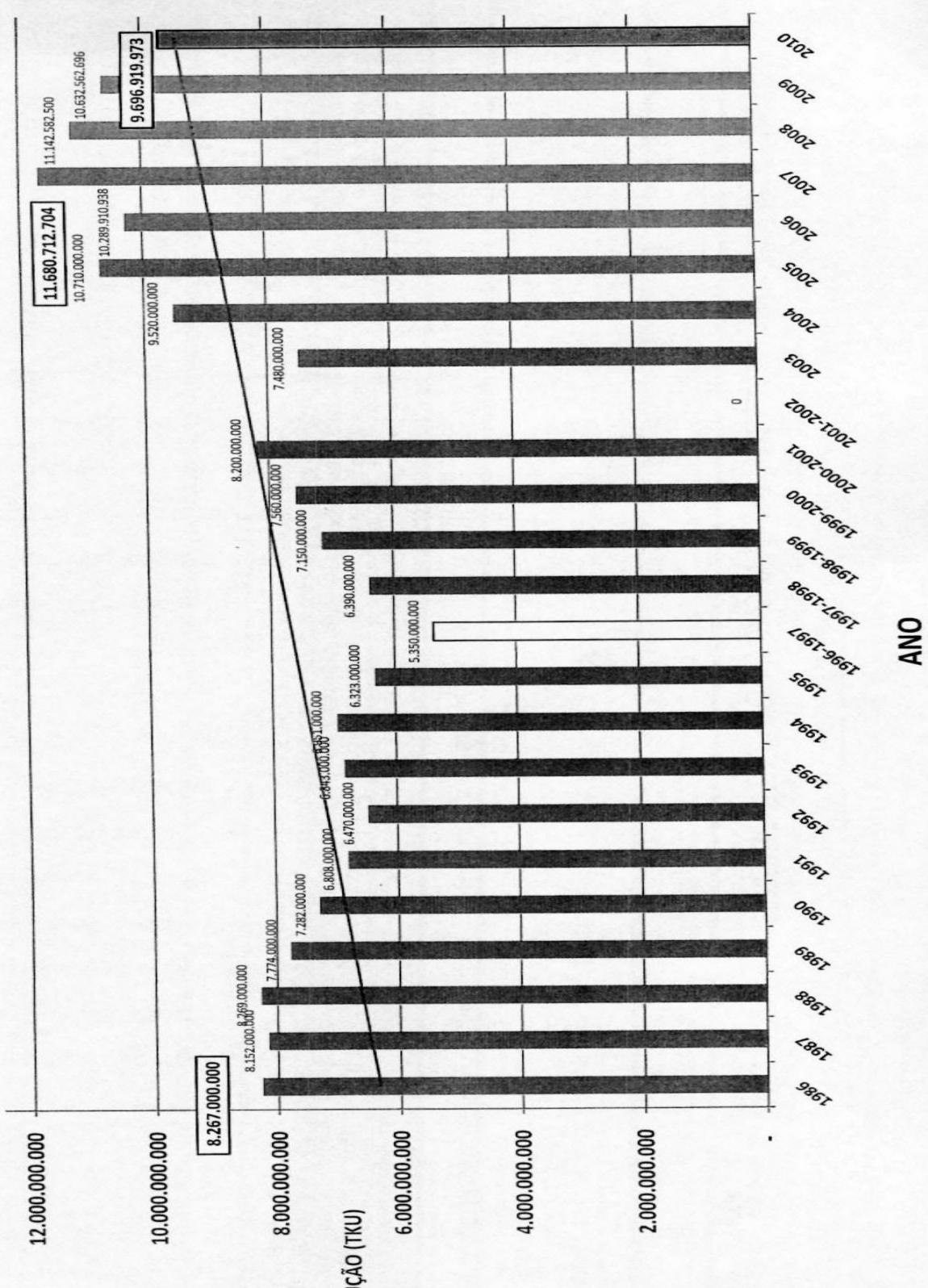
### PRODUÇÃO (TKU)



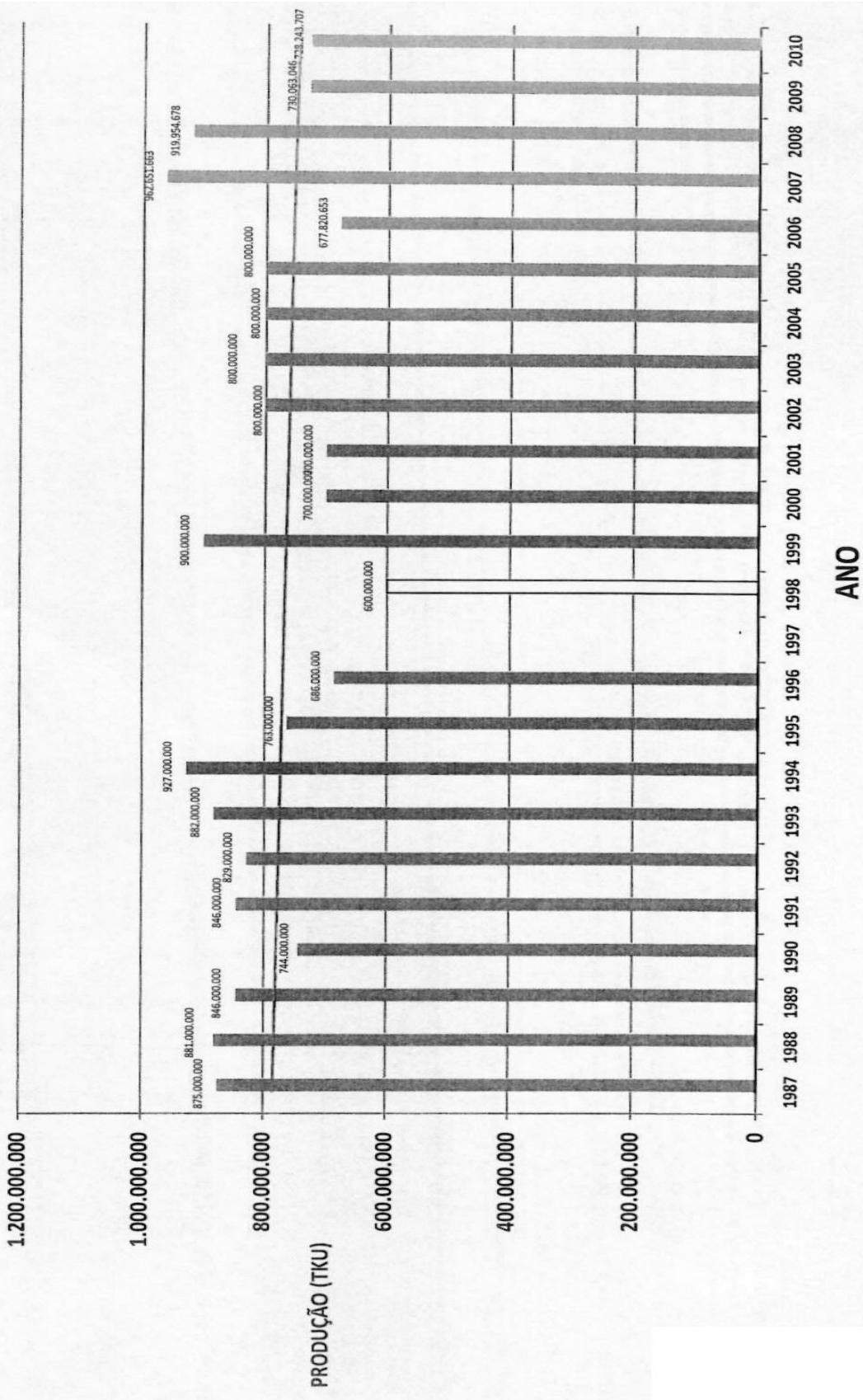
## HISTÓRICO DE PRODUÇÃO MALHA SUL (ALL - Malha Sul).



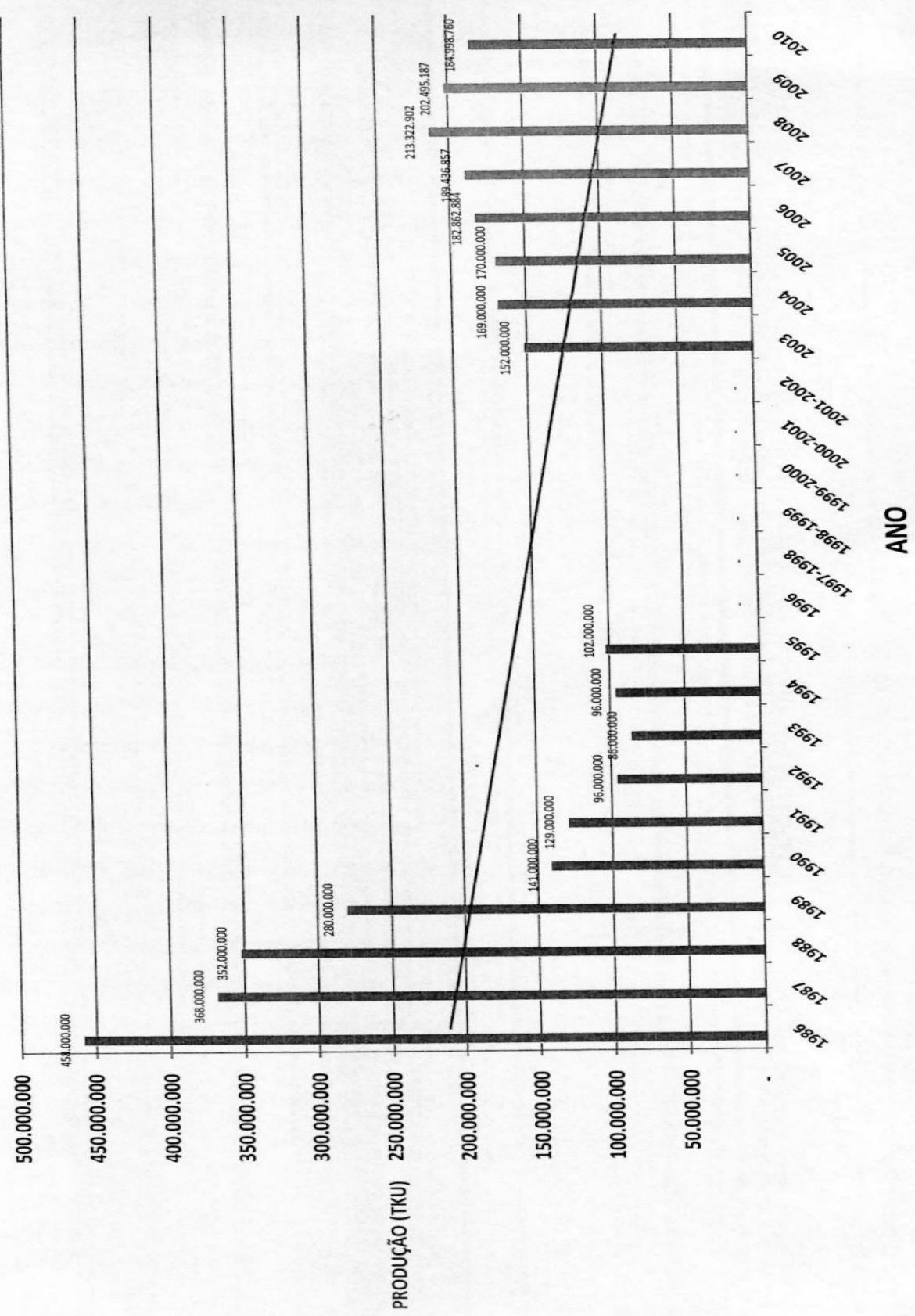
## HISTÓRICO DE PRODUÇÃO MALHA CENTRO-LESTE (FCA).



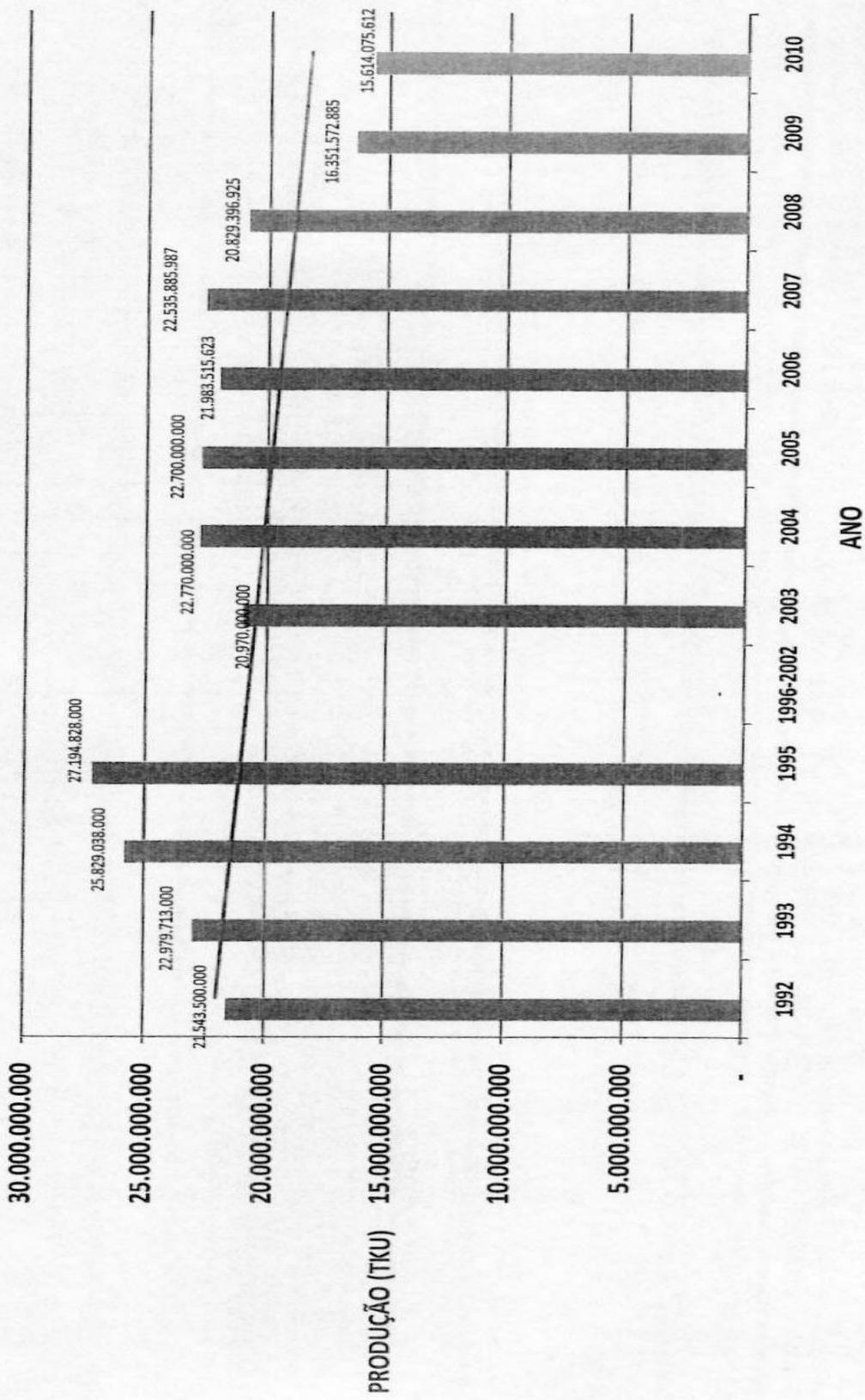
## HISTÓRICO DE PRODUÇÃO MALHA NORDESTE (TLSA)



## HISTÓRICO DE PRODUÇÃO FERROVIÁRIA TERESA CRISTINA (FTC)



## HISTÓRICO DE PRODUÇÃO EFVM + EFC (VALE)



**Anexo 7. Concessionárias de ferrovias oriundas da extinta RFFSA – Quadro de acionistas (atualizado em 2011).**

<b>Quadro de acionistas (atualizado em 2011).</b>		
<b>Concessionária</b>	<b>Sócios</b>	<b>Participação no capital</b>
FCA	VALE	99,9%
	Outros	0,01%
MRS	CSN	20%
	MBR	20%
	USIMINAS	19,92%
	VALE	19,26%
	GERDAU	2,37%
	Outros	18,45%
TLSA	CSN	82,91%
	BNDESPAR	8,43%
	Outros	8,66%
ALL - América Latina Logística	BNDESPAR	12,18%
	JUDORI Adm., Emp. e Part. S. A.	5,60%
	FUNCEF	4,08
	Wilson Ferro de Lara	4,93%
	BRZ ALL - Fundo de investimento em participações	4,78%
	PREVI	3,95%
	Ricardo Arduini	0,78%
	Administradores	0,51%
	Ações em tesouraria	0,07%
Ferrovia Teresa Cristina	Mercado (free float)	63,11%
	Apply Comércio e Empreendimentos Ltda.	51,96%
	Administração e Empreendimentos Vasone LTDA.	25,43%
	Santa Lúcia Concessões Públicas S.A.	22,49%
OUTROS		0,11%

**Fonte:** ANTT e demonstrações contábeis das concessionárias.

**Anexo 6. Histórico de produção das concessionárias.**

**Anexo 8. Quadros comparativos da malha ferroviária nacional em relação a outros países.**

Área territorial		
Ranking	Países	Área territorial (km <sup>2</sup> )
1	Rússia	16.377.742
2	China	9.569.901
3	EUA	9.161.966
4	Canadá	9.093.507
5	<b>Brasil</b>	<b>8.459.417</b>
6	Austrália	7.682.300
7	Índia	2.973.193
8	Argentina	2.736.690
9	França	549.970
10	Alemanha	348.672
11	Hungria	89.608
12	Dinamarca	42.434

Fonte: ANTF. Elaborado pela equipe de auditoria.

Densidade comparada da malha ferroviária				
Ranking	Países	Extensão da malha ferroviária (km)	Área territorial (km <sup>2</sup> )	Densidade
1	Alemanha	41.896	348.672	120,2
2	Hungria	8.057	89.608	89,9
3	Dinamarca	2.667	42.434	62,9
4	França	29.213	549.970	53,1
5	EUA	280.000	9.161.966	24,7
6	Índia	64.015	2.973.193	21,5
7	Argentina	31.409	2.736.690	11,5
8	China	86.000	9.569.901	8,1
9	Rússia	87.157	16.377.742	5,3
10	Canadá	46.688	9.093.507	5,1
11	Austrália	37.855	7.682.300	4,9
12	<b>Brasil</b>	<b>28.857</b>	<b>8.459.417</b>	<b>3,4</b>

Fonte: ANTF. Elaborado pela equipe de auditoria.

**Anexo 8. Quadros comparativos da malha ferroviária nacional em relação a outros países (continuação).**

Países emergentes (BRIC): densidade comparada da malha ferroviária.				
Ranking	Países	Extensão da malha ferroviária (km)	Área territorial (km <sup>2</sup> )	Densidade
1	Índia	64.015	2.973.193	21,5
2	China	86.000	9.569.901	8,1
3	Rússia	87.157	16.377.742	5,3
4	Brasil	28.857	8.459.417	3,4

Fonte: ANTF. Elaborado pela equipe de auditoria.

Países emergentes (BRIC): extensão da malha ferroviária.				
Ranking	Países	Extensão da malha ferroviária (km)	Área territorial (km <sup>2</sup> )	Densidade
1	Rússia	87.157	16.377.742	5,3
2	China	86.000	9.569.901	8,1
3	Índia	64.015	2.973.193	21,5
4	Brasil	28.857	8.459.417	3,4

Fonte: ANTF. Elaborado pela equipe de auditoria.

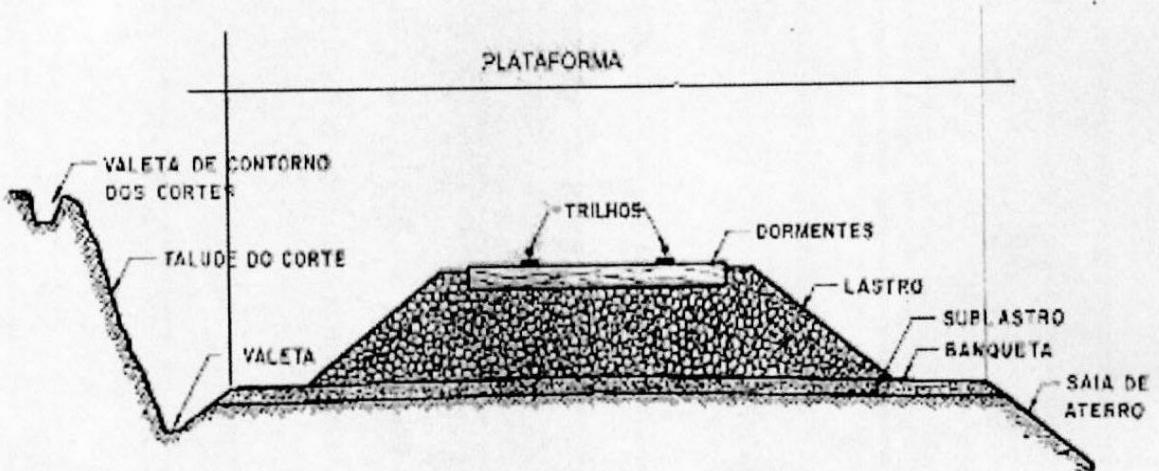
**Anexo 9. Concessões ferroviárias da VALEC.**



Fonte: VALEC. Disponível em: <http://www.valec.gov.br/valec.htm>

Ferrovia	Percorso	Extensão
EF 151	Belém (PA) – Panorama (SP) – Ferrovia Norte-Sul	3.100 km
EF 267	Panorama (SP) – Porto Murtinho (MS)	750 km
EF 334	Ilhéus (BA) – Figueirópolis (TO) – “Ferrovia da Integração Bahia-Oeste”.	1.490 km
EF 354	Litoral Norte Fluminense (RJ) – Boqueirão da Esperança (AC) – “Ferrovia Transcontinental”.	4.400 km
	<b>TOTAL</b>	<b>9.740 km</b>

**Anexo 10. Corte esquemático de superestrutura ferroviária (plataforma e via permanente).**



**(BORGES NETO: 2010, p. 33).**

## ATA DA 20<sup>a</sup> SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 2 DE MARÇO DE 2012

(Publicada no **Diário do Senado Federal** nº 19, de 3 de março de 2012)

### RETIFICAÇÃO

No Sumário do Diário, à 2<sup>a</sup> coluna, onde se lê:

#### 1.2.5 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei do Senado nº 2, de 2012 (nº 1.992/2007, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que institui o regime de previdência complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo, inclusive os membros dos órgãos que menciona; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a criação de três entidades fechadas de previdência complementar, denominadas Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – FUNPRESP-Exe, Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Legislativo – FUNPRESP-Leg e Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário – FUNPRESP-Jud; altera dispositivos da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004; e dá outras providências. .... 04734

Leia-se:

#### 1.2.5 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2012 (nº 1.992/2007, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que institui o regime de previdência complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo, inclusive os membros dos órgãos que menciona; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a criação de três entidades fechadas de previdência complementar, denominadas Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – FUNPRESP-Exe, Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Legislativo – FUNPRESP-Leg e Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário – FUNPRESP-Jud; altera dispositivos da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004; e dá outras providências. .... 04734

## REQUERIMENTOS DE LICENÇA

**Artigos 13 e 43, I e II, do Regimento Interno do Senado Federal (sem ônus)**

RQS	SENADOR (A)	ART. RISF	PERÍODO	FINALIDADE
40/2012-M	Cássio Cunha Lima	43,I	28.02	Licença Saúde
41/2012-M	Delcídio do Amaral	13	06.03	Atividade Parlamentar
42/2012-M	Maria do Carmo Alves	43,I	06 a 08.03	Licença Saúde
43/2012-M	Mozarildo Cavalcanti	13	07 e 09.03	Atividade Parlamentar
44/2012-M	Anibal Diniz	13	08.03	Atividade Parlamentar
45/2012-M	Cícero Lucena	13	06.03	Atividade Parlamentar
46/2012-M	Waldemir Moka	13	10 a 17.03	Atividade Parlamentar
47/2012-M	Rodrigo Rollemberg	13	19 a 23.03	Atividade Parlamentar
48/2012-M	Ana Amélia	13	08.03	Atividade Parlamentar
49/2012-M	Cícero Lucena	13	14 a 16.03	Atividade Parlamentar
50/2012-M	Luiz Henrique	43,I	08 a 17.03	Licença Saúde
51/2012-M	Lobão Filho	43,II	29.02 e 01.03	Licença Particular
52/2012-M	Clóvis Fecury	13	28.02 a 06.03	Atividade Parlamentar
53/2012-M	João Ribeiro	13	08.03	Atividade Parlamentar
54/2012-M	Valdir Raupp	13	08.03	Atividade Parlamentar
55/2012-M	Cícero Lucena	13	08.03	Atividade Parlamentar

# COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54<sup>a</sup> LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

## Bahia

**Bloco-PDT** - João Durval\*  
**Bloco-PSB** - Lídice da Mata\*\*  
**Bloco-PT** - Walter Pinheiro\*\*

## Rio de Janeiro

**Bloco-PP** - Francisco Dornelles\*  
**Bloco-PRB** - Eduardo Lopes\*\* (S)  
**Bloco-PT** - Lindbergh Farias\*\*

## Maranhão

**PTB** - Epitácio Cafeteira\*  
**Bloco-DEM** - Clovis Fecury\*\* (S)  
**Bloco-PMDB** - Lobão Filho\*\* (S)

## Pará

**Bloco-PSDB** - Mário Couto\*  
**Bloco-PSDB** - Flexa Ribeiro\*\*  
**Bloco-PMDB** - Jader Barbalho\*\*

## Pernambuco

**Bloco-PMDB** - Jarbas Vasconcelos\*  
**PTB** - Armando Monteiro\*\*  
**Bloco-PT** - Humberto Costa\*\*

## São Paulo

**Bloco-PT** - Eduardo Suplicy\*  
**Bloco-PSDB** - Aloysio Nunes Ferreira\*\*  
**Bloco-PT** - Marta Suplicy\*\*

## Minas Gerais

**S/PARTIDO** - Clésio Andrade\* (S)  
**Bloco-PSDB** - Aécio Neves\*\*  
**Bloco-PDT** - Zeze Perrella\*\* (S)

## Goiás

**Bloco-PSDB** - Cyro Miranda\* (S)  
**Bloco-DEM** - Demóstenes Torres\*\*  
**Bloco-PSDB** - Lúcia Vânia\*\*

## Mato Grosso

**Bloco-DEM** - Jayme Campos\*  
**PR** - Blairo Maggi\*\*  
**Bloco-PDT** - Pedro Taques\*\*

## Rio Grande do Sul

**Bloco-PMDB** - Pedro Simon\*  
**Bloco-PP** - Ana Amélia\*\*  
**Bloco-PT** - Paulo Paim\*\*

## Ceará

**Bloco-PC DO B** - Inácio Arruda\*  
**Bloco-PMDB** - Eunício Oliveira\*\*  
**Bloco-PT** - José Pimentel\*\*

## Paraíba

**Bloco-PSDB** - Cícero Lucena\*  
**Bloco-PSDB** - Cássio Cunha Lima\*\*  
**Bloco-PMDB** - Vital do Rêgo\*\*

## Espírito Santo

**Bloco-PT** - Ana Rita\* (S)  
**PR** - Magno Malta\*\*  
**Bloco-PMDB** - Ricardo Ferreira\*\*

## Piauí

**PTB** - João Vicente Claudino\*  
**Bloco-PP** - Ciro Nogueira\*\*  
**Bloco-PT** - Wellington Dias\*\*

## Rio Grande do Norte

**Bloco-PMDB** - Ivonete Dantas\* (S)  
**Bloco-DEM** - José Agripino\*\*  
**Bloco-PV** - Paulo Davim\*\* (S)

## Santa Catarina

**Bloco-PMDB** - Casildo Maldaner\* (S)  
**Bloco-PMDB** - Luiz Henrique\*\*  
**Bloco-PSDB** - Paulo Bauer\*\*

## Alagoas

**PTB** - Fernando Collor\*  
**Bloco-PP** - Benedito de Lira\*\*  
**Bloco-PMDB** - Renan Calheiros\*\*

## Sergipe

**Bloco-DEM** - Maria do Carmo Alves\*  
**Bloco-PSB** - Antonio Carlos Valadares\*\*  
**PR** - Lauro Antonio\*\* (S)

## Mandatos

\*: Período 2007/2015   \*\*: Período 2011/2019

## Amazonas

**PR** - Alfredo Nascimento\*  
**Bloco-PMDB** - Eduardo Braga\*\*  
**Bloco-PC DO B** - Vanessa Grazziotin\*\*

## Paraná

**Bloco-PSDB** - Alvaro Dias\*  
**Bloco-PMDB** - Roberto Requião\*\*  
**Bloco-PMDB** - Sérgio Souza\*\* (S)

## Acre

**Bloco-PT** - Anibal Diniz\* (S)  
**Bloco-PT** - Jorge Viana\*\*  
**PSD** - Sérgio Petecão\*\*

## Mato Grosso do Sul

**PR** - Antonio Russo\* (S)  
**Bloco-PT** - Delcídio do Amaral\*\*  
**Bloco-PMDB** - Waldemir Moka\*\*

## Distrito Federal

**PTB** - Gim Argello\* (S)  
**Bloco-PDT** - Cristovam Buarque\*\*  
**Bloco-PSB** - Rodrigo Rollemberg\*\*

## Rondônia

**Bloco-PDT** - Acir Gurgacz\*  
**Bloco-PP** - Ivo Cassol\*\*  
**Bloco-PMDB** - Valdir Raupp\*\*

## Tocantins

**PSD** - Kátia Abreu\*  
**PR** - João Ribeiro\*\*  
**PR** - Vicentinho Alves\*\*

## Amapá

**Bloco-PMDB** - José Sarney\*  
**Bloco-PSB** - João Capiberibe\*\*  
**PSOL** - Randolfe Rodrigues\*\*

## Roraima

**PTB** - Mozarildo Cavalcanti\*  
**Bloco-PT** - Angela Portela\*\*  
**Bloco-PMDB** - Romero Jucá\*\*

## COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

### 1) CPI - TRÁFICO NACIONAL E INTERNACIONAL DE PESSOAS NO BRASIL

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito composta por sete titulares e cinco suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e vinte dias, o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo.

(Requerimento nº 226, de 2011, da Senadora Marinor Brito e outros Senadores)

**Número de membros:** 7 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) <sup>(5)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(5,12)</sup>

**RELATORA:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(14,16)</sup>

**Leitura:** 16/03/2011

**Instalação:** 27/04/2011

**Prazo final:** 06/09/2011

**Prazo prorrogado:** 15/04/2012

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(10)</sup></b>	
Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(2,4,6)</sup>	1. Gleisi Hoffmann (PT-PR) <sup>(2,7,9)</sup>
Angela Portela (PT-RR) <sup>(2)</sup>	2. Cristovam Buarque (PDT-DF) <sup>(2)</sup>
Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) <sup>(2)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV, PSC )</b>	
Paulo Davim (PV-RN)	1. Ricardo Ferraço (PMDB-ES)
VAGO <sup>(8)</sup>	2. João Alberto Souza (PMDB-MA) <sup>(13)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO <sup>(1,14)</sup>	1.
<b>PTB</b>	
VAGO <sup>(3,11)</sup>	

**Notas:**

- \*. Em 12.8.2011, foi lido o Requerimento nº 995, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 180 dias, a partir de 7.9.2011.
1. Em 5.4.2011, a Senadora Marinor Brito é designada membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 114/2011 SF/GSMB).
2. Em 13.4.2011, as Senadoras Vanessa Grazziotin, Ângela Portela e Marta Suplicy são designadas membros titulares; e a Senadora Lídice da Mata e o Senador Cristovam Buarque, membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 50/2011 - GLDBAG).
3. Em 13.4.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PTB (Ofícios nºs 80/2011/GLPTB e 159/2011/GSMB).
4. Em 19.04.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 053/2011 - GLDBAG).
5. Em 27.04.2011, foi lido o Of. 15/11 - SSCEPLI, comunicando a eleição da Senadora Vanessa Grazziotin e do Senador Randolfe Rodrigues, respectivamente, para Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, bem como designada Relatora a Senadora Marinor Brito.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

6. Em 04.05.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
7. Em 04.05.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
8. Em 07.06.2011, a Liderança do PMDB solicita, a pedido, a exclusão do Senador Waldemir Moka da Comissão (OF. GLPMDB nº 182/2011).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Vago, em 26.09.2011, em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011-GRSS).
12. Em 26.09.2011, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011 - GRSS).
13. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
14. Vago, em 28.12.2011, em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
15. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
16. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 3/12-SSCEPI, comunicando que a Senadora Lídice da Mata foi designada Relatora.

**Secretário(a):** Will de Moura Wanderley

**Telefone(s):** 061 33033514

**Fax:** 061 33031176

**E-mail:** sscepi@senado.gov.br

## 2) CPI - SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ECAD

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e oitenta dias, supostas irregularidades praticadas pelo ECAD na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei nº 9.610/98.

(Requerimento nº 547, de 2011, do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores)

**Número de membros:** 11 titulares e 6 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) <sup>(9)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(9)</sup>

**RELATOR:** Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) <sup>(9)</sup>

**Leitura:** 17/05/2011

**Instalação:** 28/06/2011

**Prazo final:** 22/12/2011

**Prazo prorrogado:** 31/05/2012

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b> <sup>(11)</sup>	
Lindbergh Farias (PT-RJ) <sup>(6)</sup>	1. Pedro Taques (PDT-MT) <sup>(6)</sup>
VAGO <sup>(6,13)</sup>	2. Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(14)</sup>
Eduardo Suplicy (PT-SP) <sup>(6)</sup>	
Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) <sup>(1,2)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV, PSC )</b>	
Vital do Rêgo (PMDB-PB) <sup>(3)</sup>	1. João Alberto Souza (PMDB-MA) <sup>(3,15)</sup>
Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(3)</sup>	2. VAGO <sup>(3,17)</sup>
Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(3,16)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Demóstenes Torres (DEM-GO) <sup>(5)</sup>	1. VAGO <sup>(7,8)</sup>
VAGO <sup>(10,12)</sup>	
<b>PTB</b>	
João Vicente Claudino (PI) <sup>(4)</sup>	1. Gim Argello (DF) <sup>(4)</sup>

### Notas:

\*. Em 14.12.2011, foi lido o Requerimento nº 1.550, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias, a partir de 23.12.2011.

1. Vaga cedida temporariamente ao PSOL (OF. Nº 67/2011-GLDBAG).

2. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL (Of. nº 273/11-GSMB) em vaga cedida temporariamente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 67/11-GLDBAG).

3. Em 02.06.2011, são designados os Senadores Vital do Rêgo, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão membros titulares e os Senadores João Alberto Souza e Geovani Borges membros suplentes do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 166/2011-GLPMDB).

4. Em 02.06.2011, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argello são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão (Of. nº 88/2011-GLPTB).
5. Em 02.06.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 41/2011-GLDEM).
6. Em 15.06.2011, são designados os Senadores Lindbergh Farias, Lídice da Mata e Eduardo Suplicy membros titulares e o Senador Pedro Taques membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 074/2011-GLDBAG).
7. Em 20.06.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 134/11-GLPSDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. Em 28.06.2011, foi lido o Of. 019/11-SSCEPI, que comunica a instalação da CPI e a eleição do Senador Randolfe Rodrigues para Presidente e do Senador Ciro Nogueira para Vice-Presidente, bem como a designação do Senador Lindberg Farias para Relator.
10. Em 06.07.2011, o Senador Aloysio Nunes é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 150/11-GLPSDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 14.09.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de integrar a Comissão como membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) (Of. nº 168/11-GLPSDB).
13. Vago em virtude da indicação da Senadora Lídice da Mata para vaga de suplente na Comissão (OF nº 119/2011-GLDBAG).
14. Em 29.09.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente da Comissão (OF nº 119/2011-GLDBAG).
15. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
16. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
17. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.

**Secretário(a):** Will de Moura Wanderley

**Telefone(s):** 6133033514

**Fax:** 6133031176

**E-mail:** sscepi@senado.gov.br

## **COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS**

### **1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008**

**Finalidade:** Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

**Número de membros:** 6

**PRESIDENTE:** VAGO

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

**RELATOR:** VAGO

**Aprovação do Requerimento:** 05/03/2008

**Aprovação do Requerimento de Aditamento:** 10/12/2008

**Instalação:** 06/11/2008

**Prazo prorrogado:** 30/06/2009

**Prazo prorrogado:** 31/08/2009

**Prazo prorrogado:** 22/12/2009

**Prazo prorrogado:** 17/07/2010

**Prazo prorrogado:** 22/12/2010

### **MEMBROS**

#### **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(3)</sup>**

Senador José Pimentel (PT) <sup>(1)</sup>

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) <sup>(1)</sup>

#### **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV, PSC )**

Senador Vital do Rêgo (PMDB) <sup>(2)</sup>

Senador Ricardo Ferraço (PMDB) <sup>(2)</sup>

#### **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )**

#### **Membro da Comissão Diretora**

##### **Notas:**

\*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

\*\*. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

\*\*\*. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

\*\*\*\*. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

\*\*\*\*\*. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

\*\*\*\*\*. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

## **COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR ANTEPROJETO DE CÓDIGO PENAL**

**Finalidade:** Elaborar, no prazo de cento e oitenta dias, anteprojeto de Código Penal.

(Requerimento nº 756, de 2011, do Senador Pedro Taques, aditado  
pelo Requerimento nº 1.034, de 2011, do Senador José Sarney)

**Número de membros: 17**

**PRESIDENTE:** Gilson Dipp <sup>(1)</sup>

**RELATOR:** Luiz Carlos Gonçalves

**Aprovação do Requerimento:** 10/08/2011

**Designação:** 21/09/2011

**Instalação:** 18/10/2011

---

### **MEMBROS**

---

Gilson Dipp

---

Maria Tereza Moura

---

Antonio Nabor Areias Bulhões

---

Emanuel Messias Oliveira Cacho

---

Gamil Föppel El Hireche

---

José Muños Piñeiro Filho

---

Juliana Garcia Belloque

---

Luiza Nagib Eluf

---

Luiz Carlos Gonçalves

---

Luiz Flávio Gomes

---

Marcelo André de Azevedo

---

Marcelo Leal Lima Oliveira

---

Marcelo Leonardo

---

René Ariel Dotti

---

Técio Lins e Silva

---

Tiago Ivo Odon

---

Marco Antonio Marques da Silva

---

**Notas:**

\*. Em 23.08.2011, foi aprovado o Requerimento nº 1.034/2011, alterando o número de membros da Comissão de sete para quinze.

\*\*. Lida na sessão deliberativa de 21.09.2011 a designação dos membros para comporem a Comissão de Juristas.

\*\*\*. Acrescida de uma vaga destinada a Consultor Legislativo do Senado, nos termos do Requerimento nº 756, de 2011, aprovado. Designado em 22.09.2011.

\*\*\*\*. Em 31.10.2011, foi lido o Of. nº 032/11-SSCEPI, comunicando a instalação da Comissão em 18.10.2011, bem como a designação, como Relator, do Dr. Luiz Carlos Gonçalves, Procurador Regional do Estado de São Paulo.

\*\*\*\*\*. Acrescida de uma vaga, conforme proposta da Presidência do Senado, aprovada na sessão de 20.10.2011, a ser ocupada pelo Desembargador Marco Antonio Marques da Silva, do Tribunal de Justiça de São Paulo.

1. Lida na sessão deliberativa de 21.09.2011 a designação do Ministro Gilson Dipp como presidente da Comissão.

### 3) COMISSÃO EXTERNA PARA VISITAR O CONGRESSO NACIONAL DO PARAGUAI

**Finalidade:** Visitar o Congresso Nacional do Paraguai para estreitar as relações com os senadores paraguaios, tratar da crise que envolve os agricultores brasileiros no Paraguai e conhecer as ações que estão sendo realizadas pelo Governo daquele País para proteger os brasileiros no conflito de terras que envolvem os chamados "carperos" e "brasiguaios".

(Requerimento nº 30, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

**Número de membros: 5**

**Aprovação do Requerimento: 14/02/2012**

#### **MEMBROS**

##### **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )**

Senador Delcídio do Amaral (PT) <sup>(3)</sup>

Senador Paulo Paim (PT) <sup>(3)</sup>

##### **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV, PSC )**

Senador Sérgio Souza (PMDB) <sup>(2)</sup>

Senadora Ana Amélia (PP) <sup>(4)</sup>

##### **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )**

Senador Alvaro Dias (PSDB) <sup>(1)</sup>

#### **Notas:**

1. Em 28.02.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro do PSDB ( Bloco Parlamentar da Minoria ) na Comissão (Of. nº 18/12-GLPSDB).
2. Em 05.03.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro do PMDB ( Bloco Parlamentar da Maioria ) na Comissão (Of. nº 23/12-GLPMDB).
3. Em 06.03.2012, os Senadores Delcídio do Amaral e Paulo Paim são designados membros do PT ( Bloco de Apoio ao Governo ) na Comissão (Of. nº 27/12-GLDBAG).
4. Em 07.03.2012, a Senadora Ana Amélia é designada membro do PMDB ( Bloco Parlamentar da Maioria ) na Comissão (Of. nº 24/12-GLPMDB).

#### **4) COMISSÃO EXTERNA PARA REPRESENTAR O SENADO NA CONFERÊNCIA DA ONU - RIO+20**

**Finalidade:** Representar o Senado Federal no âmbito da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a Rio+20

- Requerimento nº 39, de 2012, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- Requerimento nº 40, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

**Número de membros:** 12 titulares e 12 suplentes

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	1. Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senador Jorge Viana (PT)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB)
Senador Lindbergh Farias (PT)	3. Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Senador Acir Gurgacz (PDT)	4. Senador João Capiberibe (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV, PSC )</b>	
Senador Luiz Henrique (PMDB)	1.
Senador Eduardo Braga (PMDB)	2.
Senador Sérgio Souza (PMDB)	3.
	4.
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
	1.
	2.
<b>PTB</b>	
	1.
<b>PR</b>	
	1.

**Notas:**

\*. Em 07.03.2012, foi lido o Ofício nº 25/2012 - GLPMDB, designando os Senadores Luiz Henrique, Eduardo Braga e Sérgio Souza como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria, na Comissão.

\*\*. Em 07.03.2012, foi lido o Ofício nº 34/2012 - GLDBAG, designando os Senadores Rodrigo Rollemberg, Jorge Viana, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz como membros titulares e os Senadores Cristovam Buarque, Eduardo Lopes, a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão.

## COMPOSIÇÃO COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Lobão Filho (PMDB-MA) <sup>(1)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(14)</sup></b>	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT) <sup>(11,15)</sup>
Eduardo Suplicy (PT)	2. Angela Portela (PT)
José Pimentel (PT) <sup>(10,11)</sup>	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	6. Cristovam Buarque (PDT) <sup>(9)</sup>
Lídice da Mata (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV, PSC )</b>	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB) <sup>(18,23)</sup>
Valdir Raupp (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. VAGO <sup>(4,8,17)</sup>
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP) <sup>(12,13,19,21)</sup>	9. Ricardo Ferraço (PMDB) <sup>(6)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <sup>(2)</sup>	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB) <sup>(3)</sup>
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	5. Clovis Fecury (DEM) <sup>(5,16)</sup>
<b>PTB</b>	
Armando Monteiro	1. Fernando Collor
João Vicente Claudino	2. Gim Argello

<b>PR (20)</b>	
Clésio Andrade (S/PARTIDO)	1. Blairo Maggi
João Ribeiro (7)	2. Alfredo Nascimento (22)
<b>PSD PSOL (25)</b>	
Kátia Abreu (PSD) (24,26)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

**Notas:**

- \*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.
- \*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- \*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Arguello como membros suplentes, para comporem a CAE.
- \*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.
- \*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.
- \*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.
- \*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.
- 1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio Amaral e Lobão Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
- 2. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.
- 3. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.
- 4. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
- 5. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
- 6. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).
- 7. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
- 8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
- 9. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).
- 10. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
- 11. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).
- 12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
- 13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
- 14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- 15. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).
- 16. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
- 17. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).
- 18. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
23. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
24. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
25. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
26. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito

**Reuniões:** terças-feiras, às 10h - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516

**Fax:** 3303-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

### **1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

**(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito

**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516

**Fax:** 3303-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## **1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Pimentel (PT-CE)

**Instalação:** 26/04/2011

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(1)</sup></b>	
Marta Suplicy (PT)	1. Acir Gurgacz (PDT)
José Pimentel (PT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV, PSC )</b>	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Armando Monteiro (PTB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)

**Notas:**

1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

\*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimentel para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito

**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516

**Fax:** 3303-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

### 1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA FISCAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 6/2011, com o objetivo de acompanhar e avaliar, até o final da presente sessão legislativa ordinária, o desempenho da política fiscal implementada pelo Governo e suas consequências para a gestão da política macroeconômica.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cyro Miranda (PSDB-GO)

**Instalação:** 18/05/2011

**Prazo prorrogado:** 22/12/2012

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(5)</sup></b>	
Lindbergh Farias (PT) (4,7)	1. Angela Portela (PT)
Clésio Andrade (S/PARTIDO)	2. Cristovam Buarque (PDT) (6)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV, PSC )</b>	
Francisco Dornelles (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cyro Miranda (PSDB) (2)	1. Armando Monteiro (PTB) (1,3)

**Notas:**

1. Em 12.04.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda. (Of. nº 67/2011 - CAE).
2. Em 12.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves. (Of. nº 67/2011 - CAE).
3. Em 25.05.2011, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 159/2011-CAE).
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 03.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 350/2011/CAE).
7. Em 03.10.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 350/2011/CAE).
- \*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 174/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 18.5.2011, bem como a eleição dos Senadores Francisco Dornelles e Cyro Miranda para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito

**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516

**Fax:** 3303-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

#### **1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito  
**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516  
**Fax:** 3303-4344  
**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (DEM-MT) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) <sup>(4)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(9)</sup></b>	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) <sup>(19)</sup>
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	7. Lídice da Mata (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV, PSC )</b>	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB) <sup>(7,18)</sup>
Paulo Davim (PV) <sup>(2)</sup>	2. Pedro Simon (PMDB)
Romero Jucá (PMDB) <sup>(3,5)</sup>	3. Lobão Filho (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	4. Eduardo Braga (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Roberto Requião (PMDB)
Lauro Antonio (PR) <sup>(15,16,17)</sup>	6. Sérgio Petecão (PSD) <sup>(11)</sup>
Ana Amélia (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cássio Cunha Lima (PSDB) <sup>(10,12,14)</sup>
Cyro Miranda (PSDB) <sup>(8,10)</sup>	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
<b>PTB</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
João Vicente Claudino <sup>(1,6)</sup>	2. Gim Argello
<b>PR <sup>(13)</sup></b>	
Vicentinho Alves	1. Clésio Andrade (S/PARTIDO)

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

\*\*\*. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sérgio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgálio, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).

2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges (OF. nº 062/2011 - GLPMDB).

3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

4. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jayme Campos e Casildo Maldaner, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

5. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)

6. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)

7. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).

8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

10. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).

11. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

12. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).

13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

14. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)

15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nº's 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

18. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).

19. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).

**Secretário(a):** Dulcídia Ramos Calháo

**Reuniões:** quartas-feiras, às 09:00hs - Plenário nº 09 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3303 4608

**Fax:** 3303 3652

## 2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RAS nº 12/2005, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo da Valorização das Pessoas com Deficiência.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(1,3)</sup>

**Instalação:** 24/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(5)</sup></b>	
Lindbergh Farias (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Wellington Dias (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV, PSC )</b>	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO <sup>(6)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO <sup>(4)</sup>	1. Maria do Carmo Alves (DEM) <sup>(2)</sup>

**Notas:**

1. Em 31.03.2011, foi lido o Ofício nº 14/2011-PRES/CAS comunicando a eleição do Senador Lindbergh Farias e da Senadora Marisa Serrano para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
2. Em 07.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 20/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).
3. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
4. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
- \*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- \*\*. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Lindbergh Farias e Wellington Dias como membros titulares, e Rodrigo Rollemberg e Lídice da Mata como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Waldemir Moka e Casildo Maldaner como titulares, e Ana Amélia e Eduardo Amorim como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Marisa Serrano como titular e Cyro Miranda como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

**Secretário(a):** Dulcídia Ramos Calháo

**Telefone(s):** 3303 4608

**Fax:** 3303 3652

## 2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RAS nº 9/2005, do Senador Papaléo Paes, com o objetivo de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** <sup>(2,5,6)</sup>

**Instalação:** 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(4)</sup></b>	
Humberto Costa (PT)	1. João Durval (PDT)
Ana Rita (PT) <sup>(1)</sup>	2. Wellington Dias (PT)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV, PSC )</b>	
VAGO <sup>(5,6)</sup>	1. VAGO <sup>(3)</sup>
Waldemir Moka (PMDB)	2. Ana Amélia (PP)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. Maria do Carmo Alves (DEM)

**Notas:**

1. Em 7.4.2011, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 20/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).
2. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Humberto Costa e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado para o biênio 2011/2012 (Of. nº 22/2011-CAS).
3. Em 15.06.2011, vago em virtude de o Senador Vital do Rêgo não pertencer mais à CAS (Of. nº 194/2011 - GLPMDB).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
- \*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- \*\*. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Humberto Costa e Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e João Durval e Wellington Dias como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Eduardo Amorim e Waldemir Moka como titulares, e Vital do Rego e Ana Amélia como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Lúcia Vânia como titular e Maria do Carmo Alves como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

**Secretário(a):** Dulcídia Ramos Calháo

**Telefone(s):** 3303 4608

**Fax:** 3303 3652

## 2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RAS nº 11/2009, do Senador Paulo Paim , com o objetivo da Defesa do Emprego e da Previdência Social.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(3)</sup></b>	
Paulo Paim (PT)	1. Vicentinho Alves (PR)
Lídice da Mata (PSB)	2. VAGO <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV, PSC )</b>	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. VAGO <sup>(5)</sup>
Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Sérgio Petecão (PSD) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)

**Notas:**

1. Em 31.03.2011, foi lido Ofício 15/2011 - PRES/CAS comunicando a eleição do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
- \*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- \*\*. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Paulo Paim e Lídice da Mata como membros titulares, e Vicentinho Alves e João Pedro como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Casildo Maldaner e Ricardo Ferraço como titulares, e Eduardo Amorim e Sérgio Petecão como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Paulo Bauer como titular e Aécio Neves como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

**Secretário(a):** Dulcídia Ramos Calháo

**Telefone(s):** 3303 4608

**Fax:** 3303 3652

## **2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RAS nº 4/2012, do Senador Cyro Miranda, com a finalidade de, até o final da sessão legislativa, examinar as questões pertinentes à remuneração das contas vinculadas ao FGTS, a sustentabilidade de capitalização desse Fundo, bem como propor o devido aprimoramento na legislação específica.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(1)</sup>

**RELATORA:** Senadora Marta Suplicy (PT-SP) <sup>(1)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Paulo Paim (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV, PSC )</b>	
Ana Amélia (PP)	1. Waldemir Moka (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Lauro Antonio (PR)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Paulo Bauer (PSDB)

**Notas:**

1. Em 07.3.2012, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relatora a Senadora Marta Suplicy (Of. nº 23/2012 - CAS).

\*. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 16/2012-CAS, que designa o Senador Paulo Paim e a Senadora Marta Suplicy como membros titulares e os Senadores Wellington Dias e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a Senadora Ana Amélia e o Senador Casildo Maldaner como membros titulares e os Senadores Waldemir Moka e Lauro Antonio como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Cyro Miranda como membro titular e o Senador Paulo Bauer como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

**Secretário(a):** Dulcídia Ramos Calháo

**Telefone(s):** 3303 4608

**Fax:** 3303 3652

### 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Pimentel (PT-CE) <sup>(1)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(24)</sup></b>	
José Pimentel (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT) <sup>(9)</sup>
Marta Suplicy (PT)	2. Ana Rita (PT) <sup>(9)</sup>
Pedro Taques (PDT)	3. Aníbal Diniz (PT) <sup>(9,12)</sup>
Jorge Viana (PT) <sup>(8)</sup>	4. Acir Gurgacz (PDT) <sup>(25,26)</sup>
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Lindbergh Farias (PT) <sup>(10)</sup>
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Eduardo Lopes (PRB) <sup>(35,36)</sup>	7. Humberto Costa (PT) <sup>(13)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV, PSC )</b>	
Eunício Oliveira (PMDB)	1. Roberto Requião (PMDB) <sup>(3,4,17,21,28)</sup>
Pedro Simon (PMDB) <sup>(2,16)</sup>	2. Valdir Raupp (PMDB) <sup>(5,17)</sup>
Romero Jucá (PMDB)	3. Eduardo Braga (PMDB) <sup>(14,17)</sup>
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Ricardo Ferraço (PMDB) <sup>(15,17)</sup>
Renan Calheiros (PMDB) <sup>(21)</sup>	5. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB) <sup>(27)</sup>	6. Waldemir Moka (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) <sup>(29)</sup>	8. Lauro Antonio (PR) <sup>(31,32,33)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB) <sup>(23)</sup>
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB) <sup>(11)</sup>
Demóstenes Torres (DEM) <sup>(19)</sup>	4. José Agripino (DEM) <sup>(18)</sup>
<b>PTB</b>	
Armando Monteiro	1. Ciro Nogueira (PP) <sup>(6)</sup>
Gim Argello	2. Mozarildo Cavalcanti <sup>(7)</sup>
<b>PR <sup>(30)</sup></b>	
Magno Malta	1. Clésio Andrade (S/PARTIDO) <sup>(20,22)</sup>
<b>PSOL</b>	
Randolfe Rodrigues	1. VAGO <sup>(34)</sup>

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgálio, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

\*\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.

\*\*\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.

\*\*\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.

\*\*\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

1. Em 09.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e José Pimentel, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
3. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)
5. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)
6. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).
7. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).
8. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
9. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).
10. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
11. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).
12. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
13. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).
14. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).
15. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
16. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)
17. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
19. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
20. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
21. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).
22. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
23. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB).

24. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
25. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
26. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
27. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
29. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
30. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
31. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
32. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
33. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
34. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
35. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
36. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Reuniões:** quartas-feiras, às 10h - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa

**Telefone(s):** 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

### **3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES**

**Finalidade:** Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

**Número de membros:** 5 titulares

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Telefone(s):** 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

### **3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

**(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Pedro Taques (PDT-MT)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

**RELATOR:** Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)

**Designação:** 19/10/2011

**Instalação:** 19/10/2011

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Pedro Taques (PDT)	
Lindbergh Farias (PT)	
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV, PSC )</b>	
Eduardo Braga (PMDB)	
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	
<b>PTB</b>	
Armando Monteiro	
<b>PSOL</b>	
Randolfe Rodrigues	

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Telefone(s):** 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

#### 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Roberto Requião (PMDB-PR) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) <sup>(3,15,17)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(18)</sup></b>	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Aníbal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PC DO B) <sup>(14,26)</sup>
Walter Pinheiro (PT)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) <sup>(10)</sup>
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) <sup>(19)</sup>
Inácio Arruda (PC DO B)	8. João Capiberibe (PSB) <sup>(33)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV, PSC )</b>	
Roberto Requião (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB) <sup>(2,22)</sup>
Lauro Antonio (PR) <sup>(29,30,31)</sup>	2. Valdir Raupp (PMDB)
VAGO <sup>(7,13,28)</sup>	3. Luiz Henrique (PMDB)
Ivonete Dantas (PMDB) <sup>(32,34)</sup>	4. Waldemir Moka (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB) <sup>(20)</sup>	5. Vital do Rêgo (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	6. Sérgio Petecão (PSD) <sup>(23)</sup>
Ricardo Ferraço (PMDB)	7. Ciro Nogueira (PP) <sup>(11)</sup>
Benedito de Lira (PP)	8.
Ana Amélia (PP)	9.
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cyro Miranda (PSDB) <sup>(4)</sup>	1. Cícero Lucena (PSDB) <sup>(36)</sup>
Cássio Cunha Lima (PSDB) <sup>(16,25)</sup>	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <sup>(6)</sup>
Paulo Bauer (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB) <sup>(5)</sup>
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Clovis Fecury (DEM) <sup>(21)</sup>
José Agripino (DEM) <sup>(8)</sup>	5. Demóstenes Torres (DEM) <sup>(9)</sup>
<b>PTB</b>	
Armando Monteiro	1. Mozarildo Cavalcanti
João Vicente Claudino	2. <sup>(1)</sup>
<b>PR <sup>(24)</sup></b>	
Magno Malta <sup>(12,27)</sup>	1. Clésio Andrade (S/PARTIDO)
João Ribeiro <sup>(27)</sup>	2. Vicentinho Alves

## PSD PSOL <sup>(37)</sup>

Kátia Abreu (PSD) (35,38)

1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

### Notas:

- \*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.
- \*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- \*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
- \*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
- \*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferreira, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
- \*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
- \*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Roberto Requião e Marisa Serrano, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).
6. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
7. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
8. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
9. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
10. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
11. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
12. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
13. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
15. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
16. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
17. Em 12.07.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 72/2011-CE).
18. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
19. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).
20. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
21. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
22. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

23. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
24. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
25. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
26. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 139/2011-GLDBAG).
27. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
28. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nº's 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
32. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
33. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. nº 146/2011-GLDBAG).
34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 330/2011).
35. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
36. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 13/2012 - GLPSDB).
37. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
38. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Reuniões:** terças-feiras, às 11h - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3303-4604

**Fax:** 3303-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

#### **4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

**Número de membros:** 12 titulares e 12 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares  
**Telefone(s):** 3303-4604  
**Fax:** 3303-3121  
**E-mail:** julioric@senado.gov.br

#### **4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares  
**Telefone(s):** 3303-4604  
**Fax:** 3303-3121  
**E-mail:** julioric@senado.gov.br

#### **4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares  
**Telefone(s):** 3303-4604  
**Fax:** 3303-3121  
**E-mail:** julioric@senado.gov.br

#### **4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**Notas:**

\*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 3303-4604

**Fax:** 3303-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

## 5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(3,19)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(15)</sup></b>	
Anibal Diniz (PT)	1. Ana Rita (PT)
Acir Gurgacz (PDT) <sup>(12,16)</sup>	2. Delcídio do Amaral (PT) <sup>(4)</sup>
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Pedro Taques (PDT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV, PSC )</b>	
Luiz Henrique (PMDB) <sup>(17)</sup>	1. Valdir Raupp (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB) <sup>(21,22)</sup>	2. Lobão Filho (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB) <sup>(22,23)</sup>
Sérgio Souza (PMDB) <sup>(7)</sup>	4. João Alberto Souza (PMDB) <sup>(18)</sup>
Eduardo Braga (PMDB)	5. Ivonete Dantas (PMDB) <sup>(32,34)</sup>
Ivo Cassol (PP) <sup>(13,14,24,25)</sup>	6. Lauro Antonio (PR) <sup>(9,30,31,33)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB) <sup>(8,11)</sup>	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM) <sup>(20,28,29)</sup>	3. Clovis Fecury (DEM) <sup>(28)</sup>
<b>PTB</b>	
Gim Argello <sup>(1,27)</sup>	1. João Vicente Claudino <sup>(2)</sup>
<b>PR <sup>(26)</sup></b>	
Vicentinho Alves	1. Blairo Maggi
<b>PSD PSOL <sup>(35)</sup></b>	
Randolfe Rodrigues (PSOL) <sup>(5)</sup>	1. Kátia Abreu (PSD) <sup>(5,6,10,36)</sup>

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

- \*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgálio e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.
- \*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.
1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
  2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
  3. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Rollemberg e Kátia Abreu, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
  4. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
  5. Em 1º.06.2011, o Senador Randolph Rodrigues é designado membro titular do PSOL e a Senadora Marinor Brito deixa de ocupar a vaga de suplente do PSOL (Of. SF/GSMB nº 0275/2011).
  6. Em 1º.06.2011, o PSOL cede a vaga de suplente ao Partido dos Trabalhadores - PT (Of. SF/GSMB nº 0276/2011).
  7. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
  8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
  9. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
  10. Em 05.07.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida, provisoriamente, pelo PSOL (OF. nº 087/2011 - GLDBAG / OF. nº 276/2011-GSMB).
  11. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
  12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
  13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
  14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
  15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
  16. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).
  17. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).
  18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
  19. Em 5.10.2011, o cargo de Vice-Presidente da Comissão fica vago em virtude da saída da Senadora Kátia Abreu do Colegiado, obedecido o disposto no art. 81, § 2º, do Regimento Interno (OF. nº 59/2011 - GLDEM).
  20. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(OF nº 059/2011-GLDEM).
  21. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
  22. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)
  23. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
  24. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
  25. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
  26. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
  27. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. nº 125/2011 - GLPTB).
  28. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).
  29. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 074/2011-GLDEM).
  30. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
  31. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
  32. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
  33. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
  34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).
  35. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
  36. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).

## 5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

**Finalidade:** Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO <sup>(1,3,6,9)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) <sup>(1,6)</sup>

**Instalação:** 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(5)</sup></b>	
Jorge Viana (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Anibal Diniz (PT) <sup>(4,12)</sup>	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV, PSC )</b>	
VAGO <sup>(11)</sup>	1. Eduardo Braga (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) <sup>(10)</sup>	2. Waldemir Moka (PMDB) <sup>(7,11)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <sup>(2,13)</sup>	1. Kátia Abreu (PSD)
<b>PTB</b>	
VAGO <sup>(8)</sup>	1. João Vicente Claudino

**Notas:**

1. Em 15.03.2011, a Senadora Marisa Serrano e o Senador Paulo Davim foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 02/2011-CMA).
2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
3. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
4. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 25.08.2011, foi lido o Ofício nº 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, dos Senadores Paulo Davim e Rodrigo Rollemberg para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
7. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
8. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
9. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
10. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. nº 34/2012/CMA).
11. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
12. Em 27.2.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
13. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
- \*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- \*\*. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

## 5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

**Finalidade:** Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Blairo Maggi (PR-MT) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(3)</sup></b>	
Blairo Maggi (PR)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Pedro Taques (PDT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B) <sup>(1,5)</sup>
Anibal Diniz (PT)	3. Vicentinho Alves (PR)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV, PSC )</b>	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Jayme Campos (DEM)
<b>PTB</b>	
VAGO <sup>(4)</sup>	1. João Vicente Claudino

### Notas:

1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. Em 15.03.2011, os Senadores Blairo Maggi e Cícero Lucena foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 04/2011-CMA).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
- \*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- \*\*. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentinho Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.

**Secretário(a):** Leany Barreiro de Sousa Lemos

**Telefone(s):** 3303-3519

**Fax:** 3303-1060

**E-mail:** scomcma@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

### 5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o objetivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Ivo Cassol (PP-RO) <sup>(1,2,3)</sup>

**RELATOR:** Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(4)</sup></b>	
Jorge Viana (PT) <sup>(8)</sup>	1. VAGO <sup>(8)</sup>
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Pedro Taques (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3.
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV, PSC )</b>	
Sérgio Souza (PMDB) <sup>(2,3,5,6,9)</sup>	1. Lobão Filho (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
<b>PTB</b>	
VAGO <sup>(7)</sup>	1. João Vicente Claudino

**Notas:**

- Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Delcídio do Amaral (Of. nº 26/2011 - CMA).
- Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
- Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
- Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
- Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
- Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
- Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
- \*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- \*\*. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

## 5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DA CONFERÊNCIA DA ONU SOBRE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RMA nº 25/2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de acompanhar a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) <sup>(1,4,9)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(1,12)</sup>

**RELATOR:** Senador Pedro Taques (PDT-MT) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 05/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(6)</sup></b>	
Cristovam Buarque (PDT) <sup>(3,8)</sup>	1. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV, PSC )</b>	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) <sup>(5,7,10,13)</sup>	2. Luiz Henrique (PMDB) <sup>(15)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <sup>(2,14)</sup>
<b>PTB</b>	
VAGO <sup>(11)</sup>	1. João Vicente Claudino

### Notas:

1. Em 5.5.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores João Pedro e Paulo Davim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 47/2011 - CMA).
2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
7. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
8. Em 11.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 91/2011-CMA).
9. Em 25.08.2011, foi lido o Ofício nº 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, do Senador Cristovam Buarque para Presidente da Subcomissão.
10. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
11. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
12. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
13. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

14. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
15. Em 27.2.2012, o Senador Luiz Henrique é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
- \*. Em 10.5.2011, foi lido o Ofício nº 47, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 05.05.2011 os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Pedro Taques, Eduardo Braga, Ivo Cassol, Cícero Lucena e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, Antonio Carlos Valadares, Jorge Viana, Valdir Raupp, Marisa Serrana e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - RIO+20.

**Secretário(a):** Leany Barreiro de Sousa Lemos  
**Telefone(s):** 3303-3519  
**Fax:** 3303-1060  
**E-mail:** scomcma@senado.gov.br

## 6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Ana Rita (PT-ES) <sup>(3)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(16)</sup></b>	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Eduardo Suplicy (PT) (14,24)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Anibal Diniz (PT) (15,25,27)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Eduardo Lopes (PRB) (11,38,40)	6. Lídice da Mata (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV, PSC )</b>	
Pedro Simon (PMDB)	1. Roberto Requião (PMDB) (8,10,26,33)
Lauro Antonio (PR) (2,13,28,29,30)	2. VAGO (39)
Ivonete Dantas (PMDB) (31,34)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB) (18,32)	4. VAGO (21)
Sérgio Petecão (PSD) (20)	5. VAGO (13)
Paulo Davim (PV)	6.
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (7,9,17,36)	1. Cássio Cunha Lima (PSDB) (6,23)
VAGO (5)	2. Cyro Miranda (PSDB)
Demóstenes Torres (DEM) (19,37)	3. José Agripino (DEM)
<b>PTB</b>	
Mozarildo Cavalcanti (1)	1.
Gim Argello (12)	2.
<b>PR <sup>(22)</sup></b>	
Magno Malta	1. Vicentinho Alves
<b>PSOL</b>	
VAGO (35)	1. Randolfe Rodrigues (4)

**Notas:**

\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.

\*\*\*\*\*. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.

1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).

2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Ana Rita, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

4. Em 17.03.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (OF. nº 085/2011 - GSMB).

5. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).

6. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).

7. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).

8. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

9. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).

10. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

11. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).

12. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).

13. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)

14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

15. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

17. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.

18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

20. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

21. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

22. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

23. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)

24. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).

25. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).

26. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.

27. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).

28. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

29. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

30. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.

32. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)

33. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)

34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (Of. GLPMDB nº 324/2011).
35. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
36. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
37. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
38. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
39. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
40. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares

**Reuniões:** quintas-feiras, às 09:00hs - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## 6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Angela Portela (PT-RR)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)

**Instalação:** 12/04/2011

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(2)</sup></b>	
Angela Portela (PT)	1. Marta Suplicy (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Ana Rita (PT)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV, PSC )</b>	
Sérgio Petecão (PSD) <sup>(3)</sup>	1. VAGO <sup>(4)</sup>
VAGO <sup>(1)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Demóstenes Torres (DEM) <sup>(1)</sup>	1.

**Notas:**

1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. Nº 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
- \*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- \*\*. Em 02.05.2011, foi lido o Of. 150/2011-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.04.2011; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e das Senadoras Marta Suplicy e Ana Rita como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e João Alberto Souza como membros titulares e do Senador Eunício Oliveira como membro suplente do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Subcomissão; e a eleição das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## 6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA JUVENTUDE E DO IDOSO

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDH nº 25/2010, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em defesa da criança, do adolescente, da juventude e do idoso.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO <sup>(1,8)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 19/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(2)</sup></b>	
VAGO <sup>(7)</sup>	1. Ana Rita (PT)
Marcelo Crivella (PRB) <sup>(9)</sup>	2. Lídice da Mata (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV, PSC )</b>	
VAGO <sup>(5)</sup>	1. Garibaldi Alves (PMDB) <sup>(6)</sup>
Paulo Davim (PV)	2. VAGO <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO <sup>(3)</sup>	1. Cyro Miranda (PSDB)

### Notas:

1. Em 19.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Marinor Brito e o Senador Marcelo Crivella, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (OF. Nº 269/11-CDH).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nº's 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
6. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
7. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
8. Vago, em 28.12.2011, em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
9. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
- \*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- \*\*. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 269/11-CDH designando a Senadora Marinor Brito e o Senador Marcelo Crivella como titulares e as Senadoras Ana Rita e Lídice da Mata como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Eduardo Amorim e Paulo Davim como titulares e os Senadores Garibaldi Alves e Wilson Santiago como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV; e o Senador Ataídes Oliveira como titular e o Senador Cyro Miranda como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

### **6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA E REDUÇÃO DA POBREZA**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDH nº 3/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de, no prazo de 6 meses, identificar, analisar e debater propostas legislativas que tratam dos temas da pobreza, da exclusão social e da questão de acesso e do exercício de direitos humanos fundamentais das populações menos favorecidas.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Wellington Dias (PT-PI) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 18/05/2011

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(3)</sup></b>	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV, PSC )</b>	
Sérgio Petecão (PSD) <sup>(4)</sup>	1. VAGO <sup>(5)</sup>
Paulo Davim (PV)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cristovam Buarque (PDT)

**Notas:**

1. Em 18.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Wellington Dias e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
  2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
  3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
  4. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
  5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nº's 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
- \*. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 268/2011/CDH designando a Senadora Ana Rita e o Senador Wellington Dias como titulares e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como titulares e os Senadores Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV, e o Senador Cyro Miranda como titular e o Senador Cristovam Buarque como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

#### **6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDH nº 80/2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de desenvolver ações de combate às formas contemporâneas de escravidão.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Aprovação do Requerimento:** 02/06/2011

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PTB-AL) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) <sup>(2)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(8)</sup></b>	
Anibal Diniz (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Jorge Viana (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) <sup>(5,7)</sup>	3. Lindbergh Farias (PT) <sup>(4)</sup>
Sérgio Souza (PMDB) <sup>(6,9,10)</sup>	4. Eduardo Lopes (PRB) <sup>(18,19)</sup>
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) <sup>(17)</sup>
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. João Capiberibe (PSB) <sup>(16)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV, PSC )</b>	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ana Amélia (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	5. Ricardo Ferraço (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	6. Lauro Antonio (PR) <sup>(13,14,15)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB) <sup>(3)</sup>	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM) <sup>(11)</sup>
<b>PTB</b>	
Fernando Collor	1. Mozarildo Cavalcanti
Gim Argello	2. Inácio Arruda (PC DO B) <sup>(1)</sup>
<b>PR <sup>(12)</sup></b>	
Blairo Maggi	1. Clésio Andrade (S/PARTIDO)
<b>PSOL</b>	
Randolfe Rodrigues	1.

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

\*\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Cristovam Buarque, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

3. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.

4. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)

5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

7. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)

8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

9. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).

10. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).

11. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.

13. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nº's 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

14. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

15. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

16. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)

17. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)

18. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

19. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).

**Secretário(a):** Alvaro Araújo Souza

**Reuniões:** quintas-feiras, às 10h - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa

**Telefone(s):** 3303-3496

**Fax:** 3303-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## **7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelos RRE's nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Alvaro Araújo Souza

**Telefone(s):** 3303-3496

**Fax:** 3303-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## 7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMP. DA RIO +20 E DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007\*\*, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(4)</sup></b>	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR)
Lindbergh Farias (PT)	2. Sérgio Souza (PMDB) <sup>(3,5)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV, PSC )</b>	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Marcelo Crivella (PRB) <sup>(6)</sup>
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 26.05.2011, foi lido o Ofício nº 061/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 19 de abril do ano em curso, dos Senadores Cristovam Buarque e Francisco Dornelles para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
3. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
6. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
- \*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- \*\*. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.
- \*\*\*. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

### **7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) <sup>(3)</sup>

**Instalação:** 11/08/2011

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(2)</sup></b>	
Blairo Maggi (PR)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Marcelo Crivella (PRB) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV, PSC )</b>	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO	1. José Agripino (DEM) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 18.08.2011, foi lido o Ofício nº 171/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 11 de agosto do ano em curso, dos Senadores Luiz Henrique e Marcelo Crivella para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
4. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
- \*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- \*\*. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.
- \*\*\*. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

**Secretário(a):** Alvaro Araújo Souza

**Telefone(s):** 3303-3496

**Fax:** 3303-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## 7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

**Número de membros:** 8 titulares e 8 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Ana Amélia (PP-RS) <sup>(4)</sup>

**Instalação:** 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(7)</sup></b>	
Blairo Maggi (PR)	1. Marcelo Crivella (PRB) (11)
Jorge Viana (PT)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) (5,9)	4. Sérgio Souza (PMDB) (3,6,10)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV, PSC )</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. VAGO (1,8)
<b>PTB</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

**Notas:**

1. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 18.04.2011, foi lido o Ofício nº 29/2011-CREPRES comunicando a eleição do Senador Mozarildo Cavalcanti e da Senadora Ana Amélia para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
9. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
10. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
11. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
- \*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

## 8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Blairo Maggi (PR-MT) <sup>(1)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(9)</sup></b>	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) <sup>(21,22)</sup>
Acir Gurgacz (PDT)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB) <sup>(19)</sup>	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV, PSC )</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB) <sup>(3,4,11)</sup>
Lobão Filho (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB) <sup>(10)</sup>
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. VAGO <sup>(12)</sup>
Eduardo Braga (PMDB)	6. Casildo Maldaner (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	7. Lauro Antonio (PR) <sup>(16,17,18)</sup>
Francisco Dornelles (PP)	8. Ivo Cassol (PP) <sup>(6,7,13,15)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB) <sup>(2,5)</sup>	3. Alvaro Dias (PSDB) <sup>(5,8)</sup>
Demóstenes Torres (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
<b>PTB</b>	
Fernando Collor	1. Armando Monteiro
Mozarildo Cavalcanti	2. João Vicente Claudino
<b>PR <sup>(14)</sup></b>	
Blairo Maggi	1. Vicentinho Alves
<b>PSOL</b>	
(20)	1. (20)

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

- \*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.
- \*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.
- \*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.
- \*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.
- \*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.
1. Em 17.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lúcia Vânia Presidente e o Senador Blairo Maggi Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 003/2011 - CI).
  2. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
  3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
  4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
  5. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.
  6. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
  7. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
  8. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).
  9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
  10. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
  11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).
  12. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
  13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
  14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
  15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
  16. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
  17. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
  18. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
  19. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)
  20. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 20/2012-GSRR).
  21. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pescas e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
  22. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva

**Reuniões:** quintas-feiras, às 9h - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa

**Telefone(s):** 3303-4607

**Fax:** 3303-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## **8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva  
**Telefone(s):** 3303-4607  
**Fax:** 3303-3286  
**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## **8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**Finalidade:** Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva  
**Telefone(s):** 3303-4607  
**Fax:** 3303-3286  
**E-mail:** scomci@senado.gov.br

### **8.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A AVIAÇÃO CIVIL**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 68/2011, do Senador Vicentinho Alves, com a finalidade de, no prazo de doze meses, realizar ciclo de debates sobre a situação de todos os seguimentos da aviação nacional.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Vicentinho Alves (PR-TO) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) <sup>(4)</sup>

**RELATOR:** Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) <sup>(3)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Walter Pinheiro (PT)	1. José Pimentel (PT)
Vicentinho Alves (PR) <sup>(1)</sup>	2. Delcídio do Amaral (PT)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV, PSC )</b>	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ivo Cassol (PP)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

**Notas:**

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido da República - PR (OF. nº 002/2012-GLDBAG).
2. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 11/2012-CI, comunicando a eleição do Senador Vicentinho Alves para Presidente da Subcomissão.
3. Em 05.03.2012, foi lido o Of. nº 22/12-CI, comunicando que o Senador Eduardo Braga foi designado Relator.
4. Em 05.03.2012, foi lido o Ofício nº 22/2012-CI comunicando a eleição do Senador Vital do Rêgo para Vice-Presidente da Subcomissão.
- \*. Em 06.02.2012, foram lidos os Ofícios nºs 115, de 2011, e 1, de 2012, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, designando os Senadores Walter Pinheiro, Vicentinho Alves, Vital do Rêgo, Eduardo Braga e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp e a Senadora Lúcia Vânia como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária sobre a Aviação Civil.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva

**Telefone(s):** 3303-4607

**Fax:** 3303-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Benedito de Lira (PP-AL) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Lauro Antonio (PR-SE) <sup>(1,22,23,28)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(11)</sup></b>	
Wellington Dias (PT) <sup>(3)</sup>	1. Paulo Paim (PT)
Ana Rita (PT)	2. Zeze Perrella (PDT) <sup>(8,12)</sup>
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. José Pimentel (PT) <sup>(2)</sup>
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) <sup>(15)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV, PSC )</b>	
Ana Amélia (PP)	1. João Alberto Souza (PMDB) <sup>(14)</sup>
Lauro Antonio (PR) <sup>(22,23,24,25)</sup>	2. Lobão Filho (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. VAGO <sup>(4)</sup>
VAGO <sup>(17)</sup>	4. VAGO <sup>(30)</sup>
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) <sup>(9,10,18,19)</sup>
Benedito de Lira (PP)	6. Ivonete Dantas (PMDB) <sup>(26,27)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cássio Cunha Lima (PSDB) <sup>(6,13,21)</sup>	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. VAGO <sup>(7)</sup>
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. José Agripino (DEM) <sup>(5)</sup>
<b>PTB</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
<b>PR <sup>(20)</sup></b>	
Vicentinho Alves	1. Magno Malta
<b>PSD PSOL <sup>(29)</sup></b>	
	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) <sup>(16)</sup>

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 001/2011 - PRES/CDR).
2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
4. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
5. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
13. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).
16. Em 29.09.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado suplente do PSOL na Comissão (OF nº 481/2011 - GSMB).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
19. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)
22. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
23. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
24. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
25. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
26. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
27. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 326/2011).
28. Em 14.12.2011, foi lido o Ofício nº 342/2011-PRES/CDR comunicando a eleição do Senador Lauro Antônio, no dia 13.12.2011, para Vice-Presidente da Comissão.
29. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
30. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).

**Secretário(a):** Selma Míriam Perpétuo Martins

**Reuniões:** terças-feiras, às 14h -

**Telefone(s):** 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** scomcdr@senado.gov.br

## 9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Wellington Dias (PT-PI) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Lauro Antonio (PR-SE) <sup>(6,7)</sup>

**Instalação:** 29/03/2011

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(2)</sup></b>	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV, PSC )</b>	
Lauro Antonio (PR) <sup>(4,5)</sup>	1. Ciro Nogueira (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. VAGO <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)

**Notas:**

1. Em 04.04.2011, foi lido o Ofício nº 01/2011-CDR comunicando a eleição dos Senadores Wellington Dias e Eduardo Amorim para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
4. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nº's 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
5. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
6. O Senador Eduardo Amorim licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nº's 1.458 e 1.459/11, aprovados na sessão de 30.11.2011, e foi substituído na Subcomissão pelo Senador Lauro Antonio, em 21.12.2011 (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
7. Em 14.02.2012, foi lido o Ofício nº 11/2012-CDR comunicando a eleição do Senador Lauro Antônio para Vice-Presidente da Subcomissão.

**Secretário(a):** Selma Míriam Perpétuo Martins

**Telefone(s):** 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** scomcdr@senado.gov.br

## 9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Vicentinho Alves (PR-TO) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b> <sup>(5)</sup>	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	1. Acir Gurgacz (PDT)
Vicentinho Alves (PR)	2. VAGO <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV, PSC )</b>	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Ivo Cassol (PP) (4,6,7,8)	2. Lobão Filho (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO (2)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

**Notas:**

1. Em 12.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Vicentinho Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 041/2011-CDR/PRES).
2. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).
7. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
8. Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Subcomissão (OF. Nº 339/2011-PRES/CDR).

**Secretário(a):** Selma Míriam Perpétuo Martins

**Telefone(s):** 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** scomcdr@senado.gov.br

### **9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

**Secretário(a):** Selma Míriam Perpétuo Martins

**Telefone(s):** 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** scomcdr@senado.gov.br

## 9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Zeze Perrella (PDT-MG) <sup>(1,5,6)</sup>

**Designação:** 14/06/2011

**Instalação:** 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(3)</sup></b>	
Zeze Perrella (PDT) <sup>(2,7)</sup>	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV, PSC )</b>	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO <sup>(9)</sup>
VAGO <sup>(8)</sup>	2. VAGO <sup>(10)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cássio Cunha Lima (PSDB) <sup>(4,11)</sup>	1. Cícero Lucena (PSDB)

### Notas:

- Em 06.07.2011, foi lido Ofício comunicando a eleição da senadora Lídice da Mata e do senador Ataídes Oliveira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente (Ofício nº 099/2011-PRES/CDR).
- Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
- Em 1º.09.2011, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.
- Em 20.09.2011, foi lido o Ofício nº 221/2011-PRESCDR comunicando a eleição do Senador Zeze Perrella para vice-presidente da Subcomissão.
- Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
- Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
- Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
- Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
- Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 049/2012-PRES/CDR).
- \*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olímpíada e Paraolímpíada 2016.

**Secretário(a):** Selma Míriam Perpétuo Martins

**Telefone(s):** 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** scomcdr@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

## 10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) <sup>(2)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(16)</sup></b>	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) (8,11,23,24)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Zeze Perrella (PDT) (12,17)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	4. João Durval (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (5)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV, PSC )</b>	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Ivonete Dantas (PMDB) (29,30)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Lauro Antonio (PR) (26,27,28)	3. Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	4. Luiz Henrique (PMDB)
Ivo Cassol (PP) (13,14,20,21)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB) (18)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Flexa Ribeiro (PSDB) (4)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Alvaro Dias (PSDB) (3,10,15)
Jayme Campos (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM) (7,19)
<b>PTB</b>	
Sérgio Souza (PMDB) (1,9)	1. Mozarildo Cavalcanti (6)
<b>PR <sup>(22)</sup></b>	
Clésio Andrade (S/PARTIDO) (25)	1. Blairo Maggi (25)
<b>PSD PSOL <sup>(33)</sup></b>	
Sérgio Petecão (PSD) (32)	1. Kátia Abreu (PSD) (31)

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Acir Gurgacz e Waldemir Moka, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
8. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
9. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
10. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
11. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
15. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
17. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
20. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
23. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
25. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
28. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
29. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
30. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).
31. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
32. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
33. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.

**Secretário(a):** Marcello Varella  
**Reuniões:** quintas-feiras, às 08:30hs -  
**Telefone(s):** 3303 3506  
**Fax:** 3303 1017  
**E-mail:** marcello@senado.gov.br

## **10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Marcello Varella

**Telefone(s):** 3303 3506

**Fax:** 3303 1017

**E-mail:** marcello@senado.gov.br

## **10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

**Secretário(a):** Marcello Varella

**Telefone(s):** 3303 3506

**Fax:** 3303 1017

**E-mail:** marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**  
**Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes**

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Gim Argello (PTB-DF) <sup>(2)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(9)</sup></b>	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Aníbal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) (12,14)
João Capiberibe (PSB) (10,11,19)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB) (1,23,24)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV, PSC )</b>	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) (3,5,13)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) (7,8,15,16)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
<b>PTB</b>	
Gim Argello	1. Fernando Collor
<b>PR <sup>(17)</sup></b>	
Alfredo Nascimento (4,18)	1. João Ribeiro (18)
<b>PSD PSOL <sup>(22)</sup></b>	
(6)	1. Sérgio Petecão (PSD) (20,21)

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

- \*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.
- \*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.
1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.º 026/2011-GLDBAG).
  2. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Braga e Gim Argelo, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
  3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
  4. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
  5. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of.º 141/2011-GLPMDB).
  6. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of.º 274/11-GSMB).
  7. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
  8. Em 14.07.2011, o Senador Reditário Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of.º 223/2011-GLPMDB).
  9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF.º 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
  10. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of.º 99/11-GLDBAG).
  11. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of.º 116/2011 - GLDBAG)
  12. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of.º 126/2011 - GLDBAG).
  13. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (Of.º 270/2011 - GLPMDB).
  14. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of.º 128/2011-GLDBAG).
  15. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditário Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of.º 656/2011-GSICAS).
  16. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
  17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
  18. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
  19. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of.º 145/2011-GLDBAG).
  20. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
  21. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of.º 6/2012 - GLPSD).
  22. Em 16.02.2012, foi lido o Of.º 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
  23. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of.º 34/2012-GSMC).
  24. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of.º 31/2012 - GLDBAG).

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira

**Reuniões:** quartas-feiras, às 09:00hs -

**Telefone(s):** 3303-1120

**Fax:** 3303-2025

**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

## 11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira

**Telefone(s):** 3303-1120

**Fax:** 3303-2025

**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

## **COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS**

### **1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR**

*(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)*

<b>SENADORES</b>	<b>CARGO</b>
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

**Atualização:** 26/04/2011

**Notas:**

1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 26.04.2011.

### **SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260

**E-mail:**scop@senado.gov.br

## 2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (DEM-MT) <sup>(1)</sup>

**1ª Eleição Geral:** 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005

**2ª Eleição Geral:** 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

**3ª Eleição Geral:** 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009

**4ª Eleição Geral:** 13/03/2003 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011

<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>
<b>PMDB</b>		
Lobão Filho (MA)		1.
João Alberto Souza (MA) <sup>(3)</sup>		2. VAGO <sup>(4)</sup>
Renan Calheiros (AL)		3. Valdir Raupp (RO)
Romero Jucá (RR)		4. Eunício Oliveira (CE)
<b>PT</b>		
Humberto Costa (PE)		1. Anibal Diniz (AC)
Wellington Dias (PI)		2. Walter Pinheiro (BA)
José Pimentel (CE)		3. Angela Portela (RR)
<b>PSDB</b>		
Mário Couto (PA)		1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)		2. VAGO <sup>(2)</sup>
<b>PTB</b>		
Gim Argello (DF)		1. João Vicente Claudino (PI)
<b>DEM</b>		
Jayme Campos (MT)		1. Maria do Carmo Alves (SE)
<b>PR</b>		
Vicentinho Alves (TO)		1.
<b>PP</b>		
Ciro Nogueira (PI)		1.
<b>PDT</b>		
Acir Gurgacz (RO)		1.
<b>PSB</b>		
Antonio Carlos Valadares (SE)		1.
<b>Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)</b>		

**Notas:**

1. Eleito na 1ª reunião do Conselho, realizada em 27/04/2011.
2. Em 27.06.2011, lido o Ofício da Senadora Marisa Serrano comunicando, nos termos do art. 29 do Regimento Interno do Senado Federal, renúncia a seu mandato, em razão de ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
3. Em 29.09.2011, foi lido, na Sessão Deliberativa Extraordinária do Senado Federal, o OF. GSJALB nº 0208/2011, do Senador João Alberto Souza, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais da Casa Civil do Estado do Maranhão (Diário Oficial do Estado do Maranhão nº 186, de 26.09.2011).
4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB-PB) ter deixado o mandato.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

**E-mail:** scop@senado.gov.br

**3) PROCURADORIA PARLAMENTAR**

*(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)*

**Número de membros:** 5 titulares

---

<b>SENADOR</b>	<b>BLOCO / PARTIDO</b>
Waldemir Moka (PMDB/MS)	PMDB
Delcídio do Amaral (PT/MS)	PT
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)	PTB
Demóstenes Torres (DEM/GO)	DEM
Benedito de Lira (PP/AL)	PP

---

**Atualização:** 26/04/2011

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

**E-mail:** scop@senado.gov.br

#### **4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL**

*(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)*

**OUVIDOR-GERAL:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

**1ª Designação:** 26/04/2011

---

**Atualização:** 26/04/2011

#### **SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP**

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

**E-mail:** scop@senado.gov.br

## 5) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

**Número de membros:** 16 titulares

**PRESIDENTE:** Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) <sup>(6)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:**

**1<sup>a</sup> Designação:** 03/12/2001

**2<sup>a</sup> Designação:** 26/02/2003

**3<sup>a</sup> Designação:** 03/04/2007

**4<sup>a</sup> Designação:** 12/02/2009

**5<sup>a</sup> Designação:** 11/02/2011

### MEMBROS

#### PMDB

Ivonete Dantas (RN) <sup>(10)</sup>

#### PT

Ana Rita (ES) <sup>(8)</sup>

#### PSDB

Lúcia Vânia (GO)

#### PTB

Mozarildo Cavalcanti (RR) <sup>(3)</sup>

#### DEM

Maria do Carmo Alves (SE) <sup>(5)</sup>

#### PR

Clésio Andrade (S/PARTIDO-MG) <sup>(9)</sup>

#### PP

Ciro Nogueira (PI) <sup>(1)</sup>

#### PDT

#### PSB

Lídice da Mata (BA)

#### PC DO B

Vanessa Grazziotin (AM) <sup>(2)</sup>

#### PSOL

VAGO <sup>(4,11)</sup>

#### PRB

Marcelo Crivella (RJ) <sup>(12)</sup>

#### PSC

---

Eduardo Amorim (SE) <sup>(7)</sup>

**PPS**

---

**PMN**

Sérgio Petecão (PSD-AC)

**PV**

Paulo Davim (RN)

---

**Atualização:** 02/03/2012

**Notas:**

1. Indicado para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº 070/2011-GSFD, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
2. Indicada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.nº 003/2011-GLPCdoB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
3. Indicado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of.nº 038/2011-GLPTB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
4. Indicada para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.nº 034/2011-GSMB, de 16.02.2011, lido na sessão da mesma data.
5. Indicada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº 008/2011-GLDEM, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
6. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 24.02.2011.
7. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
8. Indicada para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 063/2011-GLDPT, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
9. Indicado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. Leg. nº 020/2011-GLPR, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
10. Indicada para ocupar a vaga do PMDB, conforme OF.GLPMDB nº 323, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
11. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
12. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):**3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258

**E-mail:**scop@senado.gov.br

## 6) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

**Número de membros:** 16 titulares

**PRESIDENTE:** Senador Armando Monteiro (PTB-PE) <sup>(13)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) <sup>(13)</sup>

**1ª Designação:** 23/03/2010

**2ª Designação:** 14/03/2011

### MEMBROS

#### PMDB

Waldemir Moka (MS) <sup>(6)</sup>

#### PT

Jorge Viana (AC) <sup>(7)</sup>

#### PSDB

Cyro Miranda (GO) <sup>(10)</sup>

#### PTB

Armando Monteiro (PE) <sup>(9)</sup>

#### DEM

José Agripino (RN) <sup>(8)</sup>

#### PR

Clésio Andrade (S/PARTIDO-MG) <sup>(11)</sup>

#### PP

Ivo Cassol (RO) <sup>(16)</sup>

#### PDT

Acir Gurgacz (RO) <sup>(18)</sup>

#### PSB

Rodrigo Rollemberg (DF) <sup>(12)</sup>

#### PC DO B

Inácio Arruda (CE) <sup>(4)</sup>

#### PSOL

VAGO <sup>(14,15)</sup>

#### PRB

Marcelo Crivella (RJ) <sup>(1,19)</sup>

#### PSC

Eduardo Amorim (SE) <sup>(3,17)</sup>

#### PPS

**PMN****Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(2)</sup>****PV****Paulo Davim (RN) <sup>(5)</sup>****Atualização:** 02/03/2012**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.º 086/2011, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal de 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of.º 117, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of.º 55, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of.º 05, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of.º 52/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of.º 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of.º 023/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
8. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of.º 024/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of.º 64, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of.º 054/2011, lido na sessão do Senado Federal de 23/03/2011.
11. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of.º Leg. 004/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
12. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of.º 003/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
13. Eleito na 1ª Reunião de 2011, realizada em 03/05/2011.
14. Designado para ocupar a vaga cedida pelo PSOL ao PSDB, nos termos dos Of.ºs 118/2011, da Liderança do PSDB, e 213/2011 da Liderança do PSOL, respectivamente, lidos na sessão do Senado Federal do dia 19/05/2011.
15. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
16. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of.º 77/2011-GLDPP, de 24/11/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
17. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
18. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of.º 023/2012-GSAGUR, de 29/02/2012, lido na Sessão do Senado Federal de 01/03/2012.
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of.º 34/2012-GSMC).

**SECRETARIA-GERAL DA MESA****Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260**E-mail:** scop@senado.gov.br

## 7) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

**Número de membros:** 16 titulares

**PRESIDENTE:** Senadora Ana Rita (PT-ES) <sup>(15)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Davim (PV-RN) <sup>(14)</sup>

**1ª Designação:** 30/11/2010

**2ª Designação:** 14/03/2011

---

### MEMBROS

#### PMDB

Pedro Simon (RS) <sup>(7)</sup>

#### PT

Ana Rita (ES) <sup>(9)</sup>

#### PSDB

Cícero Lucena (PB) <sup>(11)</sup>

#### PTB

João Vicente Claudino (PI) <sup>(10)</sup>

#### DEM

Maria do Carmo Alves (SE) <sup>(8)</sup>

#### PR

Blairo Maggi (MT) <sup>(12)</sup>

#### PP

Ana Amélia (RS) <sup>(6)</sup>

#### PDT

---

#### PSB

Rodrigo Rollemberg (DF) <sup>(13)</sup>

#### PC DO B

Inácio Arruda (CE) <sup>(2)</sup>

#### PSOL

VAGO <sup>(16,18)</sup>

#### PRB

Marcelo Crivella (RJ) <sup>(1,19)</sup>

#### PSC

Eduardo Amorim (SE) <sup>(5,17)</sup>

#### PPS

**PMN**

Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>

**PV**

Paulo Davim (RN) <sup>(3)</sup>

**Atualização:** 28/12/2011

**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 087/2011-GSMC, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 06, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 53, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 118, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 54, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
6. Designada para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 13/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designada para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designada para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 022/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 65/2011-GLPTB, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 55/2011-GLPSDB, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg.005/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
13. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 002/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleito na 1<sup>a</sup> reunião do Conselho, realizada em 25.05.2011.
15. Eleita na 1<sup>a</sup> reunião do Conselho, realizada em 25.05.2011.
16. Designada para ocupar a vaga do PSOL, nos termos do Of. SF/GSMB nº 0417/2011, de 10/08/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 11/08/2011.
17. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
18. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

**E-mail:** scop@senado.gov.br

## 8) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

**Número de membros:** 16 titulares

**PRESIDENTE:** Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) <sup>(14)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:**

**1ª Designação:** 14/03/2011

---

### MEMBROS

---

#### **PMDB**

Casildo Maldaner (SC) <sup>(7)</sup>

#### **PT**

Jorge Viana (AC) <sup>(9)</sup>

#### **PSDB**

Cyro Miranda (GO) <sup>(11)</sup>

#### **PTB**

Gim Argello (DF) <sup>(10)</sup>

#### **DEM**

Maria do Carmo Alves (SE) <sup>(8)</sup>

#### **PR**

Clésio Andrade (S/PARTIDO-MG) <sup>(12)</sup>

#### **PP**

Ciro Nogueira (PI) <sup>(5)</sup>

#### **PDT**

Cristovam Buarque (DF) <sup>(15)</sup>

#### **PSB**

Lídice da Mata (BA) <sup>(13)</sup>

#### **PC DO B**

Vanessa Grazziotin (AM) <sup>(4)</sup>

#### **PSOL**

---

#### **PRB**

---

Marcelo Crivella (RJ) <sup>(1,17)</sup>

#### **PSC**

Eduardo Amorim (SE) <sup>(2,16)</sup>

#### **PPS**

**PMN**

Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(6)</sup>

**PV**

Paulo Davim (RN) <sup>(3)</sup>

**Atualização:** 06/12/2011

**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 88/2011-GSMC, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 56, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 53, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designada para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 04, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 14/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 114/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 75/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designada para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 025/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 24/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 72/2011-GLPTB, de 28/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 29/03/2011.
11. Designado para ocupar a vaga do PSDB, em substituição ao Senador Paulo Bauer, nos termos do Of.nº 79/11-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal do dia 05/04/2011.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of.nº 006/2011-GLPR, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
13. Designada para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 004/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleita na 1ª Reunião de 2011, realizada em 04/05/2011.
15. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do OF. GLPDT nº 026/2011, de 05/05/2011, lido na sessão do Senado Federal desta data.
16. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
17. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pescaria e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento**

**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):**(61)3303-5255 **Fax:**(61)3303-5260

**E-mail:**scop@senado.gov.br

## CONSELHOS

### CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

### COMPOSIÇÃO

**Grão-Mestre:** Senador José Sarney (PMDB/AP)  
**Chanceler:** Deputado Marco Maia (PT/RS)

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<b>PRESIDENTE</b> Marco Maia (PT/RS)	<b>PRESIDENTE</b> José Sarney (PMDB/AP)
<b>1º VICE-PRESIDENTE</b> Rose de Freitas (PMDB/ES)	<b>1ª VICE-PRESIDENTE</b> Marta Suplicy (PT/SP)
<b>2º VICE-PRESIDENTE</b> Eduardo da Fonte (PP/PE)	<b>2º VICE-PRESIDENTE</b> Waldemir Moka (PMDB/MS) <sup>1</sup>
<b>1º SECRETÁRIO</b> Eduardo Gomes (PSDB/TO)	<b>1º SECRETÁRIO</b> Cícero Lucena (PSDB/PB)
<b>2º SECRETÁRIO</b> Jorge Tadeu Mudalen (DEM/SP)	<b>2º SECRETÁRIO</b> João Ribeiro (PR/TO)
<b>3º SECRETÁRIO</b> Inocêncio Oliveira (PR/PE)	<b>3º SECRETÁRIO</b> João Vicente Claudino (PTB/PI)
<b>4º SECRETÁRIO</b> Júlio Delgado (PSB/MG)	<b>4º SECRETÁRIO</b> Ciro Nogueira (PP/PI)
<b>LÍDER DA MAIORIA</b> Paulo Teixeira (PT/SP)	<b>LÍDER DA MAIORIA</b> Renan Calheiros (PMDB/AL)
<b>LÍDER DA MINORIA</b> Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)	<b>LÍDER DA MINORIA</b> Mário Couto (PSDB/PA)
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</b> João Paulo Cunha (PT/SP)	<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</b> Eunício Oliveira (PMDB/CE)
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</b> Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO)	<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</b> Fernando Collor (PTB/AL)

1- O Senador Waldemir Moka foi eleito 2º Vice-Presidente na sessão do Senado Federal de 16.11.2011.

(Atualizada em 16.11.2011)

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: [www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=768&origem=CN](http://www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=768&origem=CN)

## CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389/1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)

**Número de membros:** 13 titulares e respectivos suplentes

### COMPOSIÇÃO

**Presidente:** \_\_\_\_\_

**Vice-Presidente:** \_\_\_\_\_

Lei nº 8.389/91, artigo 4º	Titulares	Suplentes
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Telefone:** (61) 3303-4561 / 3303-5258

**E-mail:** [scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)

**Local:** Senado Federal, Anexo II, Térreo

**Endereço na Internet:** [www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN](http://www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN)

## **CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

(Criado pela Lei nº 8.389/1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)

### **COMISSÕES DE TRABALHO**

**01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL**

**03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA**

**04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO**

**05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Telefone:** (61) 3303-4561 / 3303-5258

**E-mail:** scop@senado.gov.br

**Local:** Senado Federal, Anexo II, Térreo

**Endereço na Internet:** [www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN](http://www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN)

## REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

### COMPOSIÇÃO<sup>1</sup>

**37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)**

**Presidente:** Senador Roberto Requião<sup>6</sup>

**Vice-Presidente:** Deputado Antônio Carlos Mendes Thame<sup>6</sup>

**Vice-Presidente:** Senadora Ana Amélia<sup>6</sup>

Instalação: 31.08.2011

#### Deputados

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>PT</b>	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Newton Lima
Emiliano José	Sibá Machado
Jilmar Tatto	Weliton Prado
Paulo Pimenta	Zé Geraldo
<b>PMDB</b>	
Íris de Araújo	Fátima Pelaes
Marçal Filho	Gastão Vieira
<sup>9</sup>	Lelo Coimbra
Raul Henry	Valdir Colatto
<b>PSDB</b>	
Eduardo Azeredo	Duarte Nogueira <sup>3</sup>
Antonio Carlos Mendes Thame <sup>2</sup>	Luiz Nishimori <sup>3</sup>
Sergio Guerra	Reinaldo Azambuja <sup>3</sup>
<b>PP</b>	
Dilceu Sperafico	Afonso Hamm
Renato Molling	Raul Lima
<b>DEM</b>	
Júlio Campos	Marcos Montes <sup>4</sup>
Mandetta	Augusto Coutinho <sup>5</sup>
<b>PR</b>	
Paulo Freire	Giacobo
	Henrique Oliveira
<b>PSB</b>	
José Stédile	Antonio Balhmann
Ribamar Alves	Audifax
<b>PDT</b>	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
<b>Bloco PV / PPS</b>	
Roberto Freire (PPS)	Antônio Roberto (PV)
<b>PTB</b>	
Sérgio Moraes	Paes Landim
<b>PSC</b>	
Nelson Padovani	Takayama
<b>PCdoB</b>	
Manuela D'ávila	Assis Melo
<b>PRB</b>	
George Hilton	Vitor Paulo
<b>PMN</b>	
Dr. Carlos Alberto	Fábio Faria
<b>PTdoB</b>	

Luis Tibé <sup>8</sup>

**Senadores**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PMN / PSC / PV)</b>	
Pedro Simon (PMDB)	Casildo Maldaner (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	Waldemir Moka (PMDB)
Vago <sup>7</sup>	Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)</b>	
Paulo Paim (PT)	Eduardo Suplicy (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	Humberto Costa (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	Cristovam Buarque (PDT)
	Magno Malta (PR)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB / DEM)</b>	
Paulo Bauer (PSDB)	José Agripino (DEM)
<b>PTB</b>	
Mozarildo Cavalcanti	Fernando Collor

(Atualizada em 1º.3.2012)

**1-** Designados pelo Ato nº 28, de 2011, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, lido na sessão do Senado Federal de 15 de julho de 2011.

**2-** Designado para ocupar a vaga de titular do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011, em virtude da renúncia do Dep. Reinaldo Azambuja, conf. OF. nº 697/2011/PSDB, de 10-8-2011.

**3-** Designados para ocuparem as vagas de suplente do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.

**4-** Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 285-L-DEM/11, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.

**5-** Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 295-L-DEM/11, de 16-8-2011, lido na sessão do Senado Federal dessa mesma data.

**6-** Eleitos na Reunião Ordinária do dia 13/09/2011.

**7-** Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.

**8-** Vaga cedida pelo PR.

**9-** Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

## Câmara dos Deputados

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>PT</b>	
Dr. Rosinha (PT/PR)	1. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Marina Santanna (PT/GO)	2. Luci Choinacki (PT/SC)
<b>PMDB</b>	
Teresa Surita (PMDB/RR)	1. Elcione Barbalho (PMDB/PA)
Jô Moraes (PCdoB/MG) <sup>1</sup>	2. Fátima Pelaes (PMDB/AP)
<b>PSDB</b>	
Eduardo Azeredo (PSDB/MG)	1. Bruna Furlan (PSDB/SP) <sup>8</sup>
<b>PP</b>	
Rebecca Garcia (PP/AM)	1. Aline Corrêa (PP/SP)
<b>DEM</b>	
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	1. Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL) <sup>5</sup>
<b>PR</b>	
Gorete Pereira (PR/CE)	1. Neilton Mulim (PR/RJ) <sup>2 e 4</sup>
<b>PSB</b>	
Keiko Ota (PSB/SP) <sup>7</sup>	1 Sandra Rosado (PSB/RN) <sup>7</sup>
<b>PDT</b>	
Sueli Vidigal (PDT/ES)	1. Flávia Morais (PDT/GO)
<b>Bloco PV, PPS</b>	
Carmen Zanotto (PPS/SC)	1. Rosane Ferreira (PV/PR) <sup>6</sup>
<b>PTB</b>	
Celia Rocha (PTB/AL)	1. Marinha Raupp (PMDB/RO) <sup>3</sup>

**Notas:**

1- Vaga cedida pelo PMDB.

2- Vaga cedida pelo PR.

3- Vaga cedida pelo PTB.

4- Designado o Deputado Neilton Mulim, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), em substituição à Deputada Liliam Sá, conforme Ofício nº 503/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL, da Câmara dos Deputados.

5- Designada a Deputada Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL), em 9-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em vaga pertencente ao Democratas na Câmara dos Deputados, conforme Ofício nº 3/2012, da Liderança do Democratas.

6- Designada a Deputada Rosane Ferreira, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, conforme Ofício nº 18/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar PV/PPS, da Câmara dos Deputados.

7- Designadas, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), a Deputada Keiko Ota, como membro titular, em substituição à Deputada Sandra Rosado, e a Deputada Sandra Rosado, como membro suplente, em substituição à Deputada Keiko Ota, conforme Ofício nº 4/2012, da Liderança do PSB, da Câmara dos Deputados.

8- Designada a Deputada Bruna Fulan, como membro suplente, em 5-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 71/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

## MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

**Presidente:** \_\_\_\_\_

**Vice-Presidente:** \_\_\_\_\_

**Vice-Presidente:** \_\_\_\_\_

**Vice-Presidente:** \_\_\_\_\_

**Secretário:** Antônio Ferreira Costa Filho

**Telefones:** (61) 3216-6871 / 3216-6878

**Fax:** (61) 3216-6880

**E-mail:** cpmc@camara.gov.br

**Local:** Câmara dos Deputados – Anexo II – Sala T/28

**Endereço na Internet:** [www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cpcms](http://www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cpcms)

## COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

### COMPOSIÇÃO

**Presidente:** Deputado Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO)<sup>1</sup>  
**Vice-Presidente:** Senador Fernando Collor (PTB/AL)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> Paulo Teixeira (PT/SP) <sup>2</sup>	<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> Renan Calheiros (PMDB/AL) <sup>3</sup>
<b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b> Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)	<b><u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u></b> Mário Couto (PSDB/PA)
<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u></b> Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO)	<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b> Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 07.06.2011)

**Notas:**

1- Assumiu a presidência na 1ª Reunião de 2011, realizada em 3-5-2011, em substituição ao Senador Fernando Collor, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião de 2001 da CCAI, realizada em 15-8-2011.

2- Conforme Of. nº 216/2011/SGM da Câmara dos Deputados, o Líder do PT, Deputado Paulo Teixeira, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.

3- Indicado o Líder da Maioria, conforme expediente subscrito pelos líderes Renan Calheiros, Eduardo Amorim, Francisco Dornelles e Paulo Davim.

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Telefone:** (61) 3303-4561 / 3303-5258

**E-mail:** scop@senado.gov.br

**Local:** Senado Federal, Anexo II, Térreo

**Endereço na Internet:** [www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN](http://www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN)

## COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 4, de 2011-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 11 (onze) Senadores e 11 (onze) Deputados e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar a situação de violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

- Leitura: 13-7-2011
- Designação da Comissão: 14-12-2011
- Instalação da Comissão: 8-2-2012
- Prazo final da Comissão: 19-8-2012

**Presidente:** Deputada Jô Moraes

**Vice-Presidente:** Deputada Keiko Ota

**Relatora:** Senadora Ana Rita

### Senado Federal

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)</b>	
Ana Rita (PT/ES)	1. Humberto Costa (PT/PE)
Marta Suplicy (PT/SP)	2. Wellington Dias (PT/PI)
Lídice da Mata (PSB/BA)	3. Pedro Taques (PDT/MT)
Angela Portela (PT/RR)	4. <sup>6</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSC / PMN / PV)</b>	
Ivonete Dantas (PMDB/RN) <sup>2</sup>	1.
Vanessa Grazzotin (PCdoB/AM) <sup>3 e 4</sup>	2.
	3.
	4.
<b>Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB / DEM)</b>	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1.
Maria do Carmo Alves (DEM/SE)	2. José Agripino (DEM/RN)
<b>PTB</b>	
Armando Monteiro (PTB/PE)	1. João Vicente Claudino (PTB/PI)
<b>PSOL</b> <sup>1</sup>	
5	1.

#### Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designada a Senadora Ivonete Dantas, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 3/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

3- Cedida uma vaga de membro titular ao Bloco de Apoio ao Governo, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 2/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

4- Designada a Senadora Vanessa Grazzotin, em 21-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 149/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo.

5- Em 28-12-2011, vaga em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.

6- Em 2-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 034/2012-GSMC, do Senador Marcelo Crivella, comunicando seu afastamento do mandato, para exercer o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal.

Edição de hoje: 212 páginas  
(OS: 10677/2012)

Secretaria Especial de  
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO  
FEDERAL

